



FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Alexandre Diogo de Oliveira

**ANÁLISE DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM CURSO DE
GRADUAÇÃO: UM ESTUDO NO CEFET-CURVELO**

**Belo Horizonte
2015**

Alexandre Diogo de Oliveira

**ANÁLISE DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM CURSO DE
GRADUAÇÃO: UM ESTUDO NO CEFET-CURVELO**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Administração – FEAD – como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração.

Área de concentração: Administração

Linha de pesquisa: Gestão Estratégica das Organizações

Orientador: Prof. Dr. Frederico Vidigal

Belo Horizonte

2015

FOLHA DE APROVAÇÃO

Dissertação intitulada “**ANÁLISE DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM CURSO DE GRADUAÇÃO: UM ESTUDO NO CEFET-CURVELO**” de autoria do mestrando Alexandre Diogo de Oliveira defendida e aprovada em 13 de março de 2015, pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Frederico Vidigal – Orientador
FEAD

Prof.^a Dr.^a Daniete Fernandes Rocha
FEAD-MG

Prof. Dr. Rodrigo Moreno Marques
FUMEC-MG

Belo Horizonte, 13 de março de 2015.

Dedico este trabalho a toda a minha família, especialmente aos meus pais, pelo apoio incondicional nas diversas fases superadas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus pela oportunidade de aprendizado, e a Jesus, por ser nosso Mestre por excelência.

Especialmente agradeço ao meu orientador da dissertação, professor Dr. Frederico Vidigal, que me trouxe até a fase final, instruindo-me de maneira imprescindível para melhorar e consolidar a dissertação.

A todos da FEAD, principalmente aos professores. Na totalidade contribuíram muito para o meu trabalho, inspirando-me e incentivando-me a prosseguir, mesmo nas eventuais dificuldades.

Ao CEFET, por ter me dado essa importante oportunidade de crescimento profissional.

À professora Prof^ª. Dr^ª. Inajara, que como orientadora me levou até a Qualificação.

Ao revisor do meu trabalho, o senhor Ronaldo Ferreira Machado que, com afinco, adequou o trabalho às normas da FEAD.

À Lúcia Helena e ao Vitor pela torcida e confiança.

À minha irmã Virgínia, pela acolhida sempre fraterna junto com sua família em seu lar, durante todo o período da dissertação.

Ao meu irmão Flávio, pela ajuda providencial com o inglês e pelo incentivo.

Ao meu irmão Jorge Luis, por inspirar-me a prosseguir.

A todos que, de certa forma, torceram por mim.

RESUMO

O objetivo do trabalho foi esclarecer a viabilidade técnica da implantação de um curso de graduação, na unidade CEFET-MG *Campus* Curvelo, por meio da análise da legislação vigente, dos parâmetros educacionais do município de Curvelo/MG e do interesse das autoridades educacionais. A revisão da literatura abordou as políticas públicas de educação, a gestão, autonomia e descentralização escolar, os cursos e o profissional de engenharia no Brasil e a engenharia ambiental. Em relação à metodologia, a abordagem foi qualitativa e descritiva, um estudo de caso; a unidade de análise foi o CEFET-MG Unidade de Curvelo e os sujeitos da pesquisa foram a Diretora Adjunta de Graduação do CEFET-MG, Diretora do Campus de Curvelo, a Coordenadora do Curso de Engenharia Civil em Curvelo, a Secretária de Educação do município e a Superintendente de Ensino da Região de Curvelo/MG. Os instrumentos de coleta e análise de dados foram a pesquisa documental e análise de conteúdo, respectivamente. A conclusão em relação à viabilidade técnica da implantação do referido curso, segundo a legislação vigente do MEC, bem como as resoluções acadêmicas e normas do CEFET-MG, foi da existência dessa possibilidade no que diz respeito ao ordenamento jurídico federal, assim como regras claras e objetivas na Instituição de Ensino que permitam avançar nesse processo, uma vez que as condições estabelecidas são favoráveis, mas problemas estruturais merecem atenção das autoridades municipais envolvidas com a educação.

Palavras-chave: Engenharia Ambiental; curso superior; implantação de curso; gestão escolar; administração escolar.

ABSTRACT

The objective was to clarify the technical viability in the implementation of a degree course at CEFET-MG unit, *campus* Curvelo, through the analysis of current legislation, the educational standards of the city of Curvelo / MG and the interest of the educational authorities. The literature review has addressed the public policies of education, management, autonomy and school decentralization, the courses and the engineering professional in Brasil and the environmental engineering. Concerning methodology, the approach was qualitative and descriptive, a case study; the unit analyzed was the CEFET-MG one in Curvelo and the research subjects were the Associate Director of Graduation of CEFET-MG, the *campus* of Curvelo Director, the Coordinator of Civil Engineering in Curvelo, the Secretary of Education and Teaching Superintendent of Curvelo/MG region. The data collection instruments and data analysis were desk research and content analysis, respectively. The conclusion regarding the viability of implementation of the above mentioned course, according MEC's current legislation as well as CEFET's academic resolutions and standards, was the existence of this possibility with regard to the federal legal system, as there are clear and objective rules in the Educational Institution that allow to move forward in this process, as soon as set out conditions are favorable, but structural issues require close attention of local educational authorities engaged with education.

Keywords: Environmental Engineering; higher education; course of deployment; school management; school administration.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Capa do documento do CEFET-MG..... 54

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Relação de documentos do MEC.....	51
Quadro 2	Relação de documentos do CEFET-MG.....	52

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CES	Câmara de Educação Superior
CEFET-MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CCEC	Coordenadora do Curso de Engenharia Civil de Curvelo
CNE	Conselho Nacional de Educação
DAG	Diretora Adjunta de Graduação
DCUC	Diretora do CEFET-MG Unidade de Curvelo
EA	Educação Ambiental
EAD	Educação à distância
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da Educação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNEA	Política Nacional de Educação Ambiental
PNE	Plano Nacional da Educação
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
ProNEA	Programa Nacional de Educação Ambiental
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SNMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Problema de Pesquisa	14
1.2 Questões a Investigar	15
1.3 Objetivos	15
1.3.1 Geral.....	15
1.3.2 Específicos.....	15
1.4 Justificativa	16
1.5 Definições da Pesquisa	17
2 REVISÃO DA LITERATURA	19
2.1 Administração universitária	19
2.2 Gestão de sistemas educacionais	20
2.3 Políticas Públicas de Educação	21
2.4 Passagem da Administração para a gestão escolar	26
2.5 Gestão Escolar	27
2.5.1 Autonomia Escolar.....	31
2.5.2 Descentralização Escolar.....	36
2.6 Cursos de Engenharia no Brasil	41
2.6.1 A Engenharia Ambiental como curso.....	42
3 METODOLOGIA	44
3.1 Quanto à abordagem	44
3.2 Quanto aos fins	45
3.3 Quanto aos meios	46
3.4 Unidade de análise e sujeitos de pesquisa	48
3.4.1 Caracterização da unidade de análise.....	48
3.4.2 Sujeitos de pesquisa.....	50
3.4.3 Resoluções, Portarias e Normas do MEC.....	51
3.4.4 Documentos institucionais do CEFET-MG.....	52
3.4.5 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).....	52

3.4.6 Conjunto de Normas Relacionadas aos Cursos de Graduação.....	53
3.5 Instrumentos de coleta de dados.....	54
3.6 Instrumento de análise de dados.....	55
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	57
4.1 Viabilidade na implantação segundo a legislação vigente.....	57
4.1.1 Legislação	57
federal.....	
4.1.2 Resoluções e Normas Acadêmicas do CEFET-	60
MG.....	
4.2 Parâmetros educacionais de Curvelo/MG.....	62
4.3 Implantação do curso segundo a direção do CEFET-MG.....	66
4.4 Posicionamento da Secretaria de Educação de Curvelo/MG.....	69
5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	72
REFERÊNCIAS.....	75
APÊNDICES.....	82
ANEXOS.....	87

1 INTRODUÇÃO

Para Mills (1979), um país de vanguarda, que oferece aos seus cidadãos condições econômicas e sociais capazes de promover o bem-estar e o desenvolvimento de sua população de uma forma equânime, justa e equilibrada, tem que ter, como premissa fundamental, o investimento maciço na difusão do conhecimento acadêmico; nesse sentido, o autor considera que a educação é um importante elemento na formulação de políticas desenvolvimentistas de uma nação, para se obter sucesso até o limite das necessidades ocupacionais de uma sociedade. Na área da educação, existe uma demanda a ser preenchida, havendo a necessidade de implantação de um número maior de cursos superiores nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no Brasil.

Por longo período, a economia se baseou no modelo de produção em larga escala, rígido, de intensa utilização de matéria prima e de energia. Mudanças importantes na última década marcaram o desenvolvimento da economia mundial. Houve um avanço significativo nas estruturas econômicas e sociais da grande maioria dos países e desta forma, chegou-se no modelo de economia atual, baseada no conhecimento (MURIEL, 2006).

Na atualidade constata-se o esgotamento do modelo antigo e o surgimento de um novo modelo, onde informação e conhecimento passam a assumir papel estratégico, caracterizando-se por renovações aceleradas nas tecnologias, nos mercados e nos modelos organizacionais. Passa a existir uma intensa competição, tendo como base o conhecimento, que capacita indivíduos, empresas e países a enfrentarem e se aproveitarem dessa nova ordem de coisas. (LASTRES e ALBAGLI, 1999, p. 122).

Numa abordagem da recente história da economia brasileira, nos anos de 1980, considerada como “a década perdida”, o país possuía taxas de inflação elevadas, o que ocasionou a elevação substancial da dívida pública do estado brasileiro, originando uma crise fiscal marcante, o que, sem dúvida, comprometeu a capacidade de investimentos e o conseqüente crescimento do Brasil, refletindo, entre outros setores, na educação. (BAHIA, 2011). Na década de 1990, o país procurou superar a crise econômica surgida nos anos de 1980, mesmo após a grave crise política e institucional gerada no governo do Presidente Fernando Collor de

Melo (1990 – 1992), o que ocasionou profundas mudanças políticas no país, com a aprovação do *impeachment* desse presidente e sua substituição pelo Presidente Itamar Franco.

A Administração tornou-se imprescindível diante dos desafios gerados pelas crises vivenciadas. Podemos admitir que a Administração institucionalizou-se e profissionalizou-se no país. Foi um caminho longo, iniciado com a criação de disciplinas de Administração lecionadas em vários cursos superiores. Posteriormente, surgem os primeiros cursos de Economia e Administração. Sua autonomia foi consolidada, finalmente, com os diversos cursos de pós-graduação implantados no Brasil a partir da década de 1970. (GIROLETTI, 2005).

Segundo o último Censo da Educação Superior de 2010, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC), o país tem 1.805 Instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem o curso de Administração. São mais de 780 mil alunos matriculados e cerca de 108 mil formandos por ano. Hoje, o curso é uma das graduações mais procuradas em todo o Brasil.

Da Administração emerge a Gestão de Sistemas Educacionais (GSE), conceito que ultrapassa o de Administração Escolar, abrangendo uma série de concepções tal como a democratização do processo de construção social da escola. O desafio é preparar os novos gestores para as mudanças na área educacional do séc. XXI. (LÜCK, 2000).

Para que uma escola de ensino superior, que é fonte de conhecimento por excelência, possa chegar ao pleno funcionamento, todo um caminho deve ser percorrido e, como todo caminho tem seus percalços, na Gestão Escolar também não é diferente; dessa forma, a implementação de cursos superiores passa pela sua estruturação prévia, no sentido de se elaborar um planejamento capaz de propiciar à IFES sua implantação.

Embora reconhecendo a existência desse aspecto relevante referente à viabilidade, que é a abordagem econômico-financeira na implantação de um curso de graduação, não se tratou, neste trabalho, dessa avaliação da viabilidade, mas se a mesma é realizável do ponto de vista da técnica, ou seja, dos processos e procedimentos, bem como dos mecanismos necessários para a efetiva implantação, procurando abordar seus vários aspectos passíveis de análise.

Oliveira (2010) destaca que, na última década, o crescimento de novos cursos de engenharias se deu em Instituições de Ensino Superior (IES) particulares (220%), enquanto nas públicas o crescimento foi de 70%. Para o autor, esse fenômeno pode ser explicado pela flexibilização permitida pela LDB no. 9.394 que, em seu bojo, reduzia a exigência do número de laboratórios, possibilitando as instituições particulares, expansão na oferta de cursos de graduação nas engenharias; baseado no Cadastro de Cursos e no Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), as engenharias são uma das áreas com maior crescimento nos últimos anos (OLIVEIRA, 2010).

1.1 Problema de Pesquisa

Na Gestão Escolar procura-se um melhor direcionamento, já que o setor tem enfrentado desafios decorrentes do crescimento econômico, experimentado pelo país na última década. Nesse contexto surge na legislação que rege o setor educacional a obrigatoriedade por parte das Instituições de Ensino espalhadas pelo território brasileiro de elaborar um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Esse Plano torna-se necessário como um direcionamento quanto aos caminhos que a escola seguirá, sendo exigência do MEC e com isso “[...] evidencia-se a importância do PDI para a gestão das Instituições de Ensino Superior (IES) no país, sendo este um documento norteador essencial para o seu desenvolvimento.” (MURIEL, 2006, p. 68). Segundo Segenreich (2005), o PDI está relacionado claramente com os critérios vigentes de avaliação institucional do MEC contidos no parecer 267/2002 que tratou da questão do credenciamento de universidades. Além disso, o PDI favorece o ordenamento da instituição quanto às diretrizes a serem observadas pelos gestores na condução da IES.

Neste contexto procurar-se-á compreender todo o processo de implantação de um curso superior, seus percalços, avanços e procedimentos dentro da política administrativa institucional contida nas diretrizes do PDI do CEFET-MG, destacando que “[...] encontram-se, ainda, em tramitação nos conselhos, os processos de criação dos cursos superiores de Engenharia Civil (*campi* Varginha e Curvelo) [...]” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011,

p. 15). Diante do exposto e objetivando uma compreensão mais clara, o presente trabalho buscará responder o seguinte problema de pesquisa: **Qual a viabilidade técnica para a implantação de um curso superior de Engenharia Ambiental, na unidade CEFET-MG Campus Curvelo?**

1.2 Questões a Investigar

Estão relacionados os principais pressupostos que irão nortear a presente pesquisa:

- 1) Existem na cidade de Curvelo/MG, condições sociais e econômicas que justifiquem a implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental?
- 2) Há o real interesse das autoridades municipais na implantação do referido curso?

1.3 Objetivos

1.3.1 Geral

Analisar a viabilidade técnica de um curso de graduação em Engenharia Ambiental, no município de Curvelo/MG e suas implicações, tanto para o CEFET-MG, quanto para a comunidade da referida cidade.

1.3.2 Específicos

- a) Analisar por meio na legislação vigente, tanto do MEC, quanto do CEFET-MG, informações necessárias para o processo de implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental;
- b) Levantar parâmetros educacionais do município de Curvelo/MG perante a Superintendência Regional de Ensino;
- c) Verificar junto à direção do CEFET-MG, a *expertise* existente para a implantação do curso de graduação em Engenharia Ambiental;
- d) Verificar junto à Secretaria de Educação do município de Curvelo/MG, o interesse na implantação do referido curso.

1.4 Justificativa

Sob o ponto de vista da administração pública, o estudo se justifica pela compreensão do planejamento envolvido na gestão escolar e seus desdobramentos, podendo subsidiar a IFES, no sentido de propiciar à instituição conhecimento necessário para expansão das vagas nas universidades públicas, procurando ensinar a formação de um maior número de profissionais qualificados, capazes de enfrentar os desafios do crescimento e desenvolvimento econômico e social do país e promovendo o avanço da produção científica brasileira.

A pretensão do referido estudo diz respeito ao estudo¹ de viabilidade de um curso de graduação no CEFET–MG *Campus* Curvelo, observando-se a documentação disponibilizada pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG, principalmente os documentos “Conjunto de Normas relacionadas aos Cursos de Graduação”, “Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): Política Institucional 2011-2015”, bem como as respectivas portarias, resoluções e pareceres internos da IFES, bem como a legislação pertinente do Ministério da Educação (MEC), com o intuito de verificar a possibilidade de ofertar à comunidade do município de Curvelo/MG um curso superior em Engenharia Ambiental.

É relevante compreender que a expansão dos cursos superiores não poderia se dar de maneira desordenada, sob pena de se perder a oportunidade do crescimento econômico, sendo de fundamental importância a elaboração de um planejamento e execução de ações que norteiem os passos a serem seguidos; no setor educacional é inadmissível práticas de atuação atrasadas e alheias às questões do planejamento.

Em relação à relevância da pesquisa para a academia, o estudo de viabilidade se justifica, pois, devido ao aprofundamento de temáticas que o estudo se propõe – Políticas Públicas de Educação, Gestão Escolar, Modelos de Gestão Escolar, Descentralização Escolar, Autonomia Escolar, Cursos de Engenharia no Brasil e o Profissional da Engenharia -, permitirão ao pesquisador embasamento teórico consistente, como também o processo de levantamento – pesquisa documental sobre os documentos disponibilizados pela IFES e MEC e entrevistas

¹ O projeto de pesquisa é da Área de Concentração da Administração e da Linha de Pesquisa “Gestão de Sistemas Educacionais” e se insere no contexto da necessária expansão do ensino superior no Brasil.

com a Diretora de Graduação, a Diretora da Unidade, a Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental, a Superintendente Regional de Ensino e a Secretária de Educação do município de Curvelo/MG -, fornecerão um panorama da atual realidade local, bem como a perspectiva futura, no que diz respeito à melhoria substancial do ambiente acadêmico da cidade e de outras próximas, contribuindo de forma significativa para o aprimoramento do conhecimento acadêmico, relativo à temática proposta.

1.5 Definições da Pesquisa

Os principais conceitos abordados pelo pesquisador neste estudo são o tema proposto, o enfoque, a população-alvo, o local e a técnica.

O tema proposto engloba a Gestão Escolar, seus principais modelos, sua descentralização e autonomia. Dessa forma, os pressupostos a serem apresentados se basearão naqueles constantes no Plano Nacional de Educação (PNE), quais sejam, onde a escola, no caso, a IFES, tem como “objetivos primordiais a desburocratização dos processos e a descentralização da gestão escolar em suas dimensões pedagógica, financeira e administrativa” (BRASIL, 2002, p. 136);

Quanto ao enfoque, não fazem parte do escopo desta pesquisa avaliar o conteúdo pedagógico do curso de graduação em Engenharia Ambiental a ser implantado no CEFET-MG *Campus* Curvelo;

Com relação à População-alvo esta pesquisa possui como sujeitos, a Diretora de Graduação, a Diretora da referida unidade, a Coordenação do referido curso, todos do CEFET-MG, como também a Superintendente Regional de Ensino e a Secretária de Educação do município de Curvelo/MG;

No que se refere ao local escolheu-se como ambiente desta pesquisa o município de Curvelo/MG, por sua importância regional e por constituir um novo polo educacional no interior de Minas Gerais;

Em relação à técnica esclarece o Dicionário Caldas Aulete² que o termo pode ter alguns significados como “Conjunto de processos”, “métodos e procedimentos de uma arte, ciência ou ofício”, “jeito próprio de se fazer algo”, “prática”, “perícia”, “habilidade especial para fazer algo”; neste caso, o termo que se referencia no problema de pesquisa - “viabilidade técnica” – diz respeito aos mecanismos, processos e procedimentos que permitirão a proposição de implantação de um curso de Engenharia Ambiental no CEFET-MG de Curvelo/MG.

O presente estudo está estruturado em cinco capítulos. O capítulo 1 apresenta a introdução contendo o problema de pesquisa, os objetivos e a justificativa. No capítulo 2 a revisão da literatura irá versar sobre os estudos referentes aos temas que formam o contexto da pesquisa, quais sejam a Administração universitária, a gestão de sistemas educacionais, as políticas públicas de educação, a passagem da Administração para a gestão escolar, a gestão escolar e os cursos de engenharia no Brasil. O capítulo 3 discorre sobre a metodologia utilizada para se alcançar os objetivos propostos, baseando-se em uma pesquisa qualitativa obtida por meio de um estudo de caso. No capítulo 4 são apresentadas as análises dos dados coletados nas entrevistas. O capítulo 5 apresenta as conclusões do estudo assim como recomendações para a elaboração de novas pesquisas que tenham por objetivo ampliar o conhecimento oferecido por este trabalho.

² Disponível em: < <http://aulee.uol.com.br/t%C3%A9cnica#ixzz2QZpMiKi9>>. Acesso em: 15 abr. 2013.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Administração universitária

A partir da década de 50 modelos estrangeiros de ensino foram adotados no Brasil, fruto da cooperação técnica desenvolvida com os Estados Unidos, o que teve como resultante o surgimento da Escola de Administração Pública (EBAP), da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro, atual Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE).

A década de 90 foi considerada como o marco dos cursos de especialização e pós-graduação no país. Autores como Drucker (2000), ressaltam que essa década foi marcada pela velocidade com que as mudanças tecnológicas e de mercado assolaram as empresas, obrigando-as a se adaptar ao novo cenário. Surge a nova economia, caracterizada pela velocidade das transformações tecnológicas, intensificação da concorrência e a busca por profissionais diferenciados (RUAS, 2003).

Na análise de Drabach e Mousquer (2009), os estudos sobre administração escolar, no Brasil, têm origem com Leão (1945), Teixeira (1961, 1964) e Lourenço Filho (1968). Comum nesses autores o enfoque “nos princípios da Abordagem Clássica da Administração, admitindo a universalidade destas elaborações para o campo educacional” (DRABACH e MOUSQUER, 2009, p. 260).

Várias foram as modalidades de cursos que surgiram para preencher necessidades de mercado, o que levou este pesquisador a optar pelo segmento da Administração denominado Gestão de Sistemas Educacionais, que mais lhe favoreceu quanto ao tema objeto do estudo.

A administração universitária não pode ser exercida por qualquer tipo de administrador. Devido ao seu papel social, a Universidade deve ser gerida por um Administrador na acepção profunda do termo, para que os objetivos da organização não sejam asfixiados pela burocracia reinante nas atividades-meio ou pelos interesses políticos de grupos internos. E ainda, o administrador “precisa agir como educador ou reeducador, revivendo com a comunidade os

objetivos institucionais, quebrando resistência e convencendo pessoas da importância de contribuir para a causa comum” (BARROS & SILVA, 1990).

Para que a Universidade possa atingir os fins previstos e esperados pela sociedade, torna-se necessário que os seus administradores sejam formados/preparados para conhecer a realidade brasileira e a tipicidade da cultura organizacional. Deve-se dotar o docente e o técnico universitário de uma formação específica que permita, a ele, buscar a tão necessária eficiência administrativa, sem contudo perder de vista as características organizacionais da universidade e ao mesmo tempo o poder de crítica necessário ao administrador atual (PINTO & SANTA ROSA, 1983).

2.2 Gestão de sistemas educacionais

O campo da gestão em geral tem sido generoso em inovações e propostas de modelos, invadindo muitos outros domínios, como público e privado, social, político e organizacional. “A gestão tem andado tradicionalmente muito ligada ao planejamento, tornando-se este uma das principais funções do gestor, se não a principal” (ESTEVÃO, 2006, p.1). Isto se confirma quando esse autor afirma que dentre as mudanças que se desenrolam nos sistemas educacionais, “tem-se atribuído um valor especial ao planejamento, conquanto este nem sempre fique claro para os que o executam ou dele participam”. O planejamento passou a ser uma função importante para as escolas, a partir do momento em que estas instituições passaram a ser como verdadeiras empresas, necessitando de uma gestão mais efetiva.

A exemplo de outros campos, também a educação tem passado por muitas mudanças, tornando difícil prever o futuro. O planejamento, no dizer de Estevão (2006), é um meio de “tentar estabelecer e manter um sentido de direcionamento, um processo por meio do qual a organização é mantida em seu curso, fazendo ajustes à medida que o contexto muda”. O planejamento é fundamental na gestão, para que as instituições possam sobreviver num cenário de tantas mudanças rápidas, competição intensa e grandes desafios. Há a necessidade que ele seja materializado nas diversas áreas que compõem essas instituições, como

financeiro, administrativo, pedagógico, ou seja, todos os setores que compõem a escola, sob pena de não haver efetivamente planejamento.

Do mesmo modo que vem ocorrendo nas instituições privadas, o setor público, notadamente a área educacional, vem experimentando fenômenos de ampliação e consolidação. Isto implica em adoção de novos Sistemas de Gestão, em que eleições passam a fazer parte da vida cotidiana. Mas esta não se constitui em uma passagem sem conflitos, pois o Brasil ainda está na fase do que Frigotto (2007, p. 242) chamou de “remoção do entulho autoritário”.

Entretanto, o processo de democratização da Gestão de Sistemas Educacionais nas escolas vem demonstrando ser algo que ocorre de maneira mais lenta. Torres e Garske (2000, p. 67) afirmam que as escolas brasileiras, muito embora tenham o ideal de ensinar bem a todos, ainda não conseguiram, efetivamente, implementar processos democráticos, o que é um reflexo da dificuldade que tem a sociedade brasileira acerca da concepção e construção de tais processos. Castro (2000, p. 75) complementa que o caráter assistencialista da escola pública tende a se sobrepor a seu papel educacional e mesmo a mascarar o seu papel de formador para a cidadania.

Há uma exigência ao gestor de sistemas educacionais de que ele também compreenda a dimensão política de sua ação administrativa, respaldada na ação participativa, rompendo com a rotina do mando impessoal e racionalizado da burocracia que permeia a dominação das organizações modernas. Quando no sistema educacional são assumidas práticas orientadas por essa concepção, a gestão da escola passa a ser o resultado do exercício de todos os componentes da comunidade escolar, sempre na busca do alcance das metas estabelecidas pelo projeto político-pedagógico construído coletivamente. Nunca é demais lembrar que Gestão implica em efetividade. (LÜCK, 2000).

2.3 Políticas Públicas de Educação

Historicamente, a educação no Brasil, desde os meados dos anos de 1930, foi influenciada pelo neoliberalismo, sofrendo uma forte interferência de uma política hegemônica por parte

dos Estados Unidos da América, e que, segundo esclarece Fonseca (1988), houve nesse período, uma estreita comunhão de pensamentos entre os educadores norte-americanos e os brasileiros. A partir da década de 1950, o Banco Mundial e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), passaram a cooperar³, por meio de financiamento de projetos educacionais no país, objetivando a melhoria da infra-estrutura, da ampliação das matrículas, redução da evasão escolar e da repetência, promovendo avanços na qualidade do ensino. (SANTANA, 2011).

Cunha⁴ (1998, *apud* SANTANA, 2011, p. 10) apregoa que

No decorrer de sua história as leis instituídas no Brasil sempre atenderam aos interesses das elites dominantes, sendo assim, a primeira LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) promulgada no país, a Lei nº 4.024/61 também foi fortemente influenciada por esta classe. Esta lei havia deixado os caminhos abertos para o investimento no ensino privado, pois permitia a concessão de bolsas para alunos carentes estudarem em escolas particulares incentivando a aplicação dos recursos públicos em instituições privadas [...]

Atualmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, promulgada em dezembro de 1996, durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, “[...] seria resultado do debate democrático de diferentes setores da sociedade e expressava o desejo desses segmentos de que a educação fosse assumida como prioridade do Estado (SANTANA, 2011, p. 12) e, segundo Frigotto (2002), moldada aos pressupostos neoliberais que prevaleciam no país naquele período histórico, contrariando os princípios democráticos da escola pública do Brasil.

Em consonância com a LDB e com o objetivo de estabelecer metas educacionais para as quais deveriam convergir as ações políticas do Ministério da Educação e do

³ Segundo Santana (2011, p. 10), “Todavia, para que esses empréstimos fossem realizados era necessário que o Brasil aceitasse as condições impostas pelo Banco Mundial que embora estivessem mascaradas sob o disfarce da ‘qualidade’ a realidade era outra. A verdadeira intenção dos organismos internacionais é difundir as idéias neoliberais de desmonte do Estado e redução da máquina administrativa pública. Na educação, isso pode ser feito através do corte de gastos com a formação do professor, incentivo ao voluntariado na escola pública, o aumento do número de alunos em sala de aula, impregnação da ideologia neoliberal no livro didático, ampliação do número de pessoas alfabetizadas (mão de obra para o mercado de trabalho), sucateamento das universidades públicas, expansão do ensino superior à distância e privatização do ensino público.”

⁴ CUNHA, Luiz Antônio. Educação pública: os limites do estatal e do privado. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de (Org.). **Política educacional: impasses e alternativas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

Desporto – MEC –, foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Plano Nacional de Educação. Os primeiros foram produzidos por equipe instituída pelo próprio MEC, constituindo-se em referência nacional para a estrutura curricular dos ensinos fundamental e médio de todo o sistema educacional do país. O segundo foi objeto de ampla e longa discussão, já que sofreu um processo de tramitação no Congresso Nacional semelhante ao da LDB. (VIANNA e UNBEHAUM, 2004, p. 83).

A LDB n. 9.394/1996, que trata atualmente da educação no país possui, em seu bojo, algumas contradições nos seus princípios. Por um lado, apresenta conquistas históricas reivindicadas pelas entidades e movimentos voltados para a melhoria no ensino; por outro, importantes derrotas, devido, principalmente, à intervenção do Ministério da Educação e do Desporto (MEC) à época, apresentando um projeto substitutivo elaborado pelo Senador Darcy Ribeiro, o qual

[...] ganhou preferência na discussão junto ao Senado em detrimento do projeto de lei que estava em debate na Câmara dos deputados desde 1988 e que havia sido aprovado pela comissão do Senado em 1994. Essa inversão de prioridades retirou do debate o projeto de lei resultante de um longo e amplo processo de negociação com diferentes segmentos comprometidos com a defesa de uma educação pública de qualidade, organizados no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. (VIANNA e UNBEHAUM, 2004, p. 84).

A manobra do governo refletiu em avanços e retrocessos para a educação, uma vez que “[...] a substituição do projeto de lei originário da Câmara pelo projeto apresentado pelo senador Darcy Ribeiro deu ensejo a modificações sob a forma de várias emendas, mas todas elas parciais e pequenas diante dos avanços que seriam obtidos com o primeiro projeto [...]” (VIANNA e UNBEHAUM, 2004, p. 84).

Outro documento importante para a educação brasileira é o Plano Nacional de Educação (PNE); conceitualmente, o PNE - Lei nº 10172/2001 – tem por objetivo

[...] estabelecer os objetivos e metas para a formação inicial e continuada dos professores e demais servidores da educação, enfatiza que se faz necessário criar programas articulados entre as instituições públicas de ensino superior e as secretarias de educação, de modo a elevar o ‘padrão mínimo de qualidade de ensino’. (CARON, 2008, p. 108).

A Constituição Federal de 1934 define a competência do Estado na sua implementação - art. 150 -, relatando: “[...] fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; coordenar e fiscalizar sua execução, em todo o

território do País”. (VIANNA e UNBEHAUM, 2004, p. 85). A partir da Constituição federal, promulgada em

1988, foi instituída por força de lei, por meio do art. 214, a implementação de um Plano Nacional de Educação, obrigação essa estabelecida também pelo art. 90 LDB 9394/1996. De acordo com Vianna e Unbehaum (2004, p. 86)

Com a expectativa de que o Plano Nacional de Educação fosse resultado de ampla discussão com a sociedade civil, setores organizados no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública sistematizaram as primeiras diretrizes educacionais para sua elaboração, durante o 1º Congresso Nacional de Educação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – 1º Coned –, realizado em Belo Horizonte, em julho e agosto de 1996. Com a aprovação da LDB, acelera-se o processo de elaboração do PNE e, em 9 de novembro de 1997, é consolidado o Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira, durante o 2º Congresso Nacional de Educação – 2º Coned –, realizado também em Belo Horizonte.

Assim como na aprovação da LDB, houve um embate entre a sociedade civil e o governo; “Em 1998, o deputado Ivan Valente apresentou ao Plenário da Câmara dos Deputados o plano elaborado no 2º Coned [...] Entretanto, a União não apoiou a discussão da proposta apresentada e submeteu à apreciação, outro Plano Nacional de Educação.”

Após incluir parcialmente trechos introdutórios do Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira, o PNE apresentado pelo MEC passou a ser o Plano Nacional de Educação aprovado pela Comissão de Educação na Câmara dos Deputados. Em 9 de janeiro de 2001, o presidente da República sancionava – com nove vetos – a Lei n. 10.172/2001, aprovando o PNE já ratificado pela Câmara (VALENTE e ROMANO, 2002, *apud* VIANNA e UNBEHAUM, 2004, p. 85).

Nessa perspectiva, existiram diferenças fundamentais entre o PNE proposto pela “sociedade brasileira”, e aquele apresentado pelo MEC e aprovado. Segundo Valente e Romano (2002), foram projetos totalmente opostos, com concepções distintas em seus fundamentos, com destaque para a desigualdade em relação ao financiamento - o PNE do MEC previa recursos financeiros somente para o ensino fundamental -, e o PNE proposto pela sociedade, “[...] destacava a gestão democrática, a previsão de recursos financeiros em todos os níveis e modalidades de ensino.” (VIANNA e UNBEHAUM, 2004, p. 85).

Segundo Valente e Romano (2002), O Plano Nacional da Educação é uma antiga reivindicação da sociedade civil, e teve como premissa estabelecer a relação do Poder Público com a sociedade. “[...] em 9 de janeiro de 2001, o presidente da República sancionou, com nove vetos, a Lei nº 10.172/2001, que aprova o PNE. Doze anos depois [...] surge a norma

legislativa posta no seu artigo 214 e requerida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (VALENTE e ROMANO, 2002, p. 97).

Essa não foi uma lei originada de um projeto que tivesse trâmite corriqueiro no parlamento federal. Ao contrário, ela surgiu da pressão social produzida pelo “Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública”. As inúmeras entidades ali presentes forçaram o governo a se mover ao darem entrada, na Câmara dos Deputados, em 10 de fevereiro de 1998, no Plano Nacional de Educação, elaborado coletivamente por educadores, profissionais da educação, estudantes, pais de alunos etc., nos I e II Congressos Nacionais de Educação (CONEDS). O plano, conhecido como *PNE da Sociedade Brasileira*, consubstanciou-se no Projeto de Lei nº 4.155/98, encabeçado pelo deputado Ivan Valente e subscrito por mais de 70 parlamentares e todos os líderes dos partidos de oposição da Câmara dos Deputados (VALENTE e ROMANO, 2002, p. 97).

Em relação às questões ambientais, Beck⁵ (1997, *apud* BARBOSA, 2008, p. 7) afirma que esta merece destaque na “política do cotidiano” ou “subpolítica”, uma vez que a mesma “transversaliza os mais diversos campos ocupacionais ‘e se faz sentir em controvérsias substantivas em relação aos métodos, procedimentos de avaliação, normas, planos e rotinas”.

Para Barbosa (2008, p. 8)

A educação ambiental na modernidade reflexiva também pode favorecer uma ‘vida democrática de alta intensidade’ (SANTOS⁶, 2003), promovendo espaços de (inter)locução e participação – como forma de ampliar a democracia – e de intervenção sócio-política, para enfrentamento coletivo da crise ambiental, como também com o intuito de prevenir, atenuar ou eliminar riscos. Quando gestores públicos compreendem a importância desses espaços dialógicos e participativos, os princípios da legitimidade, eficiência e cidadania (MOTA⁷, 2004) adquirem visibilidade na governança democrática.

Nessa perspectiva, Barbosa (2008) contextualiza e expressão “campo ambiental” como em espaço complexo a quem as relações sociais, embutidas na contemporaneidade, possibilita os embates, os conflitos e as disputas pelo poder, entre os mais variados atores e também os diversificados interesses, entremeando a “produção de um ‘saber complexo’ que encontra crescente legitimidade enquanto um novo paradigma capaz de articular conhecimentos e reinventar a intervenção educativa “ (BARBOSA, 2008, p. 8).

⁵ BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Unesp, 1997.

⁶ SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

⁷ MOTA, Carlos Renato. As novas formas de participação social nas políticas públicas: os conselhos gestores de políticas sociais. **Revista Virtual de Gestão de Iniciativas Sociais**, n. 0, p. 36-44, out. 2004.

Barbosa (2008, p. 7) considera que

[...] as contribuições da educação ambiental para uma vida democrática mais intensa na modernidade reflexiva, como também para uma gestão política mais participativa e democrática, freqüentemente *empoderam* os mais diversos atores e coletividades, de modo a promover o que poderíamos denominar de *reinvenção da cidadania*, conferindo à subpolítica (política do cotidiano) características emancipatórias.

Em relação à Educação Ambiental (EA), a Lei nº 9.795/99, regulamentada em 2002, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), sendo decisiva para a implementação da EA no Brasil, tendo como marco inicial, a Lei nº 6.938/81, incluindo a EA em todos os níveis de ensino, por meio da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). A partir de então, institucionalizou-se o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), fortalecendo o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SNMA), promovendo a educação voltada para a sustentabilidade. Barbosa (2008, p. 7) afirma que

O MEC, por meio da Coordenação-Geral de Educação Ambiental (CGEA), e o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Departamento de Educação Ambiental (DEA), coordenam a PNEA e o ProNEA. Entretanto, em razão da transversalidade da EA, outras instituições públicas federais (ministérios, autarquias, estatais etc.) vêm desenvolvendo ações de EA, fato que desafia o Órgão Gestor a viabilizar ações integradas para, desse modo e a partir de uma visão sistêmica, potencializar a implementação da Política.

Nessa perspectiva, as políticas públicas voltadas para a Educação Ambiental promovem ações integradas relativas à gestão ambiental, difundindo o conceito de sustentabilidade, por meio de campanhas educacionais e socioambientais, potencializando a EA a nível federal, estadual e municipal, o que desenvolve na sociedade a cidadania ambiental.

2.4 Passagem da Administração para a Gestão Escolar

Alguns autores colocam a Gestão Escolar como uma natural evolução da Administração Escolar, dentro do processo histórico de conversão do Autoritarismo para a Democracia. De acordo com Lück (2011) não há uma evolução, mas uma diferenciação entre estes dois termos que, segundo esta autora, continuam a coexistir. A citada autora estabelece um paradigma entre Administração e Gestão. Não pontua que a segunda seja mera evolução da primeira, mas que ambos os termos sejam diferenciados e que um deve atuar de forma paralela e conjunta com o outro, se inter-relacionando. De longa data, a Administração cuida dos recursos

materiais, físicos e humanos, que nos moldes mais clássicos, atuava em setores separados entre si. Mesmo atualmente ainda há resquícios deste esquema antigo, em que profissionais de setores diferenciados, mas geograficamente próximos, não conversam entre si, agindo de maneira estanque, individualizada. As estruturas antigas eram totalmente verticalizadas e, ainda hoje, algumas organizações ainda guardam vestígios daquele modelo do passado e não foram ainda totalmente horizontalizadas, requisito básico para a passagem da mera Administração para a Gestão, que articula um todo, conciliando interesses diferentes e até mesmo disputas; trata-se de fazer as partes funcionarem em conjunto, exercendo uma atividade mais política do que técnica, o que implica em poder de influência sobre os outros. Trata-se de uma atividade de dedicação integral. A simples ação da Administração gera eficiência, ao passo que a Gestão vai além, implicando em efetividade. (LÜCK, 2011).

Só se faz uma boa Gestão sobre uma boa Administração. Uma boa Gestão implica que haja líderes com a capacidade de mobilizar as pessoas para, em conjunto, fazerem alguma coisa, não se restringindo à mera influência pelo controle coercitivo. O gestor deve conhecer o todo do processo em que está inserido, mas não apenas isto, deve também fazer com que toda a sua equipe conheça este todo – trabalhar com unidade, integração e associação dos elementos, num processo de mobilização do talento humano, colocando-o a serviço de um foco comum que é a formação do aluno e a aprendizagem, pedagogicamente conceituada como mudança de comportamento, com o intuito de formar o cidadão crítico. (LÜCK, 2011, p. 101).

2.5 Gestão Escolar

Outro aspecto teórico da presente pesquisa é a Gestão Escolar. Bizerra (2008) entende que no Brasil, historicamente, a gestão educacional foi orientada pelos princípios organizativos do trabalho, definidos na Teoria da Administração Científica de Taylor. Esse autor, depois de analisar o “chão da fábrica”, concebeu como deveria ocorrer a racionalização do trabalho, no interior da empresa capitalista, no sentido de aumentar a produção e a produtividade, sem, obrigatoriamente, implicar em investimento na base técnica. Uma das grandes preocupações de Taylor foi a divisão técnica do trabalho e o controle do trabalhador. Para ele,

[...] um tipo de homem é necessário para planejar e outro tipo diferente para executar o trabalho. O homem, cuja especialidade sob a administração científica é planejar, verifica inevitavelmente que o trabalho pode ser feito melhor e mais economicamente mediante divisão do trabalho, em que cada operação mecânica, por exemplo, deve ser precedida de vários estudos preparatórios, realizados por outros homens. (TAYLOR, 1978, p. 49).

A gestão educacional pensada nesses moldes apresenta-se como um sistema fechado, orientado pelo princípio da hierarquização e da obediência às regras e às diretrizes rígidas. Ocupa-se com a padronização do desempenho humano e a rotinização das tarefas, evitando, ao máximo, comportamentos variados e flexíveis. Nesse contexto, segundo Bizerra (2008), o gestor escolar aparece como o tecnocrata cuja função principal consiste em criar condições ou situações para que os conflitos sejam controláveis. Ele detém o poder e manda; os outros, obedecem. Nesse processo, desenvolvem-se, pois, relações verticais e fundadas na concepção estrutural e funcionalista de sociedade que, com certeza, ignora a intersubjetividade do processo de gestão e nega a finalidade emancipatória da educação. Ao mesmo tempo, tais relações favorecem o desenvolvimento da autoridade do chefe e, por consequência, o autoritarismo escolar, marcado pelo cultivo da dominação e da subserviência. Esse processo deságua na passividade, em detrimento da participação dos sujeitos na história da educação, e possibilita ao gestor agir de acordo com as suas idiossincrasias, o que significa imprimir à prática da gestão um estilo personalístico. (BIZERRA, 2008).

Atualmente, o perfil do gestor escolar mudou radicalmente, sendo necessário aos profissionais que atuam nessa área, repensarem os fundamentos da educação relacionados à pedagogia de projetos, a interdisciplinaridade e sobre a construção do conhecimento e das habilidades,

fundamentais para a quebra de paradigmas, possibilitando avançar nas políticas de gestão escolar.

Não se forma um gestor em curto espaço de tempo. Entretanto no lento período de transição da escola tradicional para a democracia, surgiram maiores possibilidades de se investir no cargo de gestores pessoas sem a adequada formação técnica. Se anteriormente a investidura se dava por indicação técnica ou política, após a aplicação de novos conceitos constitucionais democráticos, há a possibilidade de concurso público (mais rara) ou eleições (mais usual), em obediência aos preceitos constitucionais de 1988. MACHADO (2000, *apud* Gouvêa, 2013).

O trabalho de gestão pode ser resumido, segundo Motta⁸ (1999, *apud* MEDEIROS, 2011, p. 53) como

[...] a arte de pensar, de decidir e de agir; é a arte de fazer acontecer, de obter resultados. Resultados que podem ser definidos, previstos, analisados e avaliados, mas que têm de ser alcançados através das pessoas e numa interação humana constante.

Para Lück (2000, p. 7)

A gestão escolar constitui uma dimensão e um enfoque de atuação que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem pelos alunos, de modo a torná-los capazes de enfrentar adequadamente os desafios da sociedade globalizada e da economia centrada no conhecimento. Por efetiva, entende-se, pois, a realização de objetivos avançados, de acordo com as novas necessidades de transformação socioeconômica e cultural, mediante a dinamização da competência humana, sinergicamente organizada.

Para a autora, a Gestão Escolar possui uma dimensão de ser o instrumento capaz de promover o gerenciamento do ensino, abordando questões de ordem administrativas, legais, pedagógicas, práticas e sociais, fazendo com que seu público-alvo, o aluno, se torne apto a não só adquirir o conhecimento, mas se preparar para a vida.

Drucker (1994) aponta a importância da elaboração do planejamento estratégico, por parte das instituições, com o objetivo de conhecer os pontos fortes, fracos, oportunidades, evitar ameaças externas, definir a missão e metas de longo prazo que integrem os seus interesses.

⁸ MOTTA, Paulo R. **A ciência e a arte de ser dirigente**. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 1999.

Ressalta-se que as Universidades são portadoras de características diferentes das empresas e que estas têm sido, preferencialmente, o foco dos estudos em estratégia ao longo dos últimos anos.

Diante deste contexto, Andrade e Tachizawa (2002, *apud* BORGES, 2013, p.87) advogam a “introdução de novas técnicas e modos de gestão”, promovendo a gestão estratégica em uma “abordagem diferenciada da administração”, considerando o “processo de transformação, em consonância com os novos tempos da era do conhecimento”, afetando diretamente as instituições de ensino.

Souza (2006, p. 127) considera que a gestão escolar

[...] pode ser compreendida como um processo político, de disputa de poder, explicitamente ou não, através do qual as pessoas que agem na/sobre a escola pautam-se predominantemente pelos seus próprios olhares e interesses acerca de todos os passos desse processo, com vistas a garantir que as suas formas de compreender a instituição e os seus objetivos prevaleçam sobre os dos demais sujeitos, ao ponto de, na medida do possível, levar os demais sujeitos a agirem como elas pretendem.

Nessa visão, onde o autor considerou os vieses políticos como preponderantes na consecução de alcançar os objetivos de seus dirigentes, em detrimento de outros atores, demonstrou que a centralização nas decisões é uma das características mais marcantes na gestão escolar, não como sendo a ideal, mas, infelizmente, a realidade.

Por outro lado, Lück (2000) entende que na gestão escolar é importante compreender a dimensão e o enfoque nas questões voltadas para a articulação, organização e mobilização dos recursos humanos e matérias, com a finalidade precípua de avançar nos processos socioeducacionais das instituições de ensino, voltadas para a aprendizagem, preparando-os para serem cidadãos conscientes e capazes de enfrentarem os desafios advindos da era do conhecimento, onde a globalização é irreversível. Na mesma linha, Menezes e Santos (2002, p. 76) conceituam a Gestão Escolar como a

[...] expressão relacionada à atuação que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino orientados para a promoção efetiva da aprendizagem pelos alunos.

Essa similaridade de conceituações, inclusive com termos e expressões idênticas, demonstra obviamente qual o entendimento correto sobre a gestão escolar; nesses casos, pressupostos como organização, mobilização e articulação são “ingredientes” basilares nesse processo de gestão, promovendo a interação entre seus partícipes na busca de avanços significativos em seu âmago.

Segundo Hengemühle (2004, p. 194)

[...] a coordenação pedagógica precisa acompanhar as práticas do docente não como ‘surpevisora’, mas como orientadora. Nesse sentido, seu perfil também é de liderança, consoante com as tendências pedagógicas contemporâneas, para contribuir com subsídio nas práticas do corpo docente.

Nesse sentido, o autor estabelece que a orientação educacional deva ser vista como preponderante na gestão escolar, por meio da interação da coordenação pedagógica com professores ou com a família, tanto na esfera individual, como pedagógica.

Na visão de Lück (2000, p. 7), é da competência da Gestão Escolar “[...] estabelecer o direcionamento e a mobilização capazes de sustentar e dinamizar a cultura das escolas, de modo que sejam orientadas para resultados [...] por ações conjuntas, associadas e articuladas”. Para a autora, investimentos desordenados e dispersos em infra-estrutura, em capacitação, em melhorias físicas e materiais, ou mesmo em novas metodologias, se não forem conjugados em ações combinadas e ao mesmo tempo, apresentam quase sempre resultados pouco efetivos ou sem nenhum resultado relevante, uma vez que as dificuldades e os problemas educacionais estão interrelacionados e são globais. (LÜCK, 2000).

A Gestão Escolar moderna diz respeito ao apelo e participação de todos os colaboradores, reforçando a dimensão cidadã, indispensável à afirmação de todo e qualquer processo social. Introduzem-se, então, segundo Bresser Pereira (1997), as novas práticas, que são afirmadoras da proposta de democracia e cidadania explicitadas na Carta Magna (BRASIL, 1988) e regulamentações constitucionais, historicamente sonhados pela população brasileira, e reivindicados pelos movimentos e organizações sociais e populares.

Wittmann (2000, p. 88) considera que a Gestão Escolar “[...] e, conseqüentemente, a atuação e formação do seu gestor enfrentam grandes desafios e mudanças”. Nesse sentido, o autor fala da importância social e política da Gestão Escolar, no sentido de serem mais que mera aplicação mecanicista e acrítica de teorias de administração produzidas, a partir de e em função das empresas capitalistas de produção. A crescente fidelidade à educação, na construção teórica e na atuação prática da sua administração, fundou sua crescente pertinência e relevância. (WITTMANN, 2000).

Na implantação de um curso de ensino superior necessita-se de um minucioso planejamento, que deverá ser executado por alguém competente e familiarizado com as questões gerenciais. Segundo Kotter⁹ (1982, *apud* GARCIA, 2011, p. 28):

[...] as pessoas dependem primordialmente da ação dos gerentes, pois o aumento da importância das organizações foi crescendo em razão direta com o aumento da importância dos mesmos, uma vez que são eles os responsáveis pela estratégia e o estabelecimento de objetivos e rumos da organização.

Para Chandler¹⁰ (1977, *apud* GARCIA, 2011, p. 17), o estudo e compreensão do assunto relacionam estrutura e estratégia, sendo ele um dos pioneiros a compreender o papel ativo do gerente na condução de empresas. Contribuindo também para a compreensão do tema, Sander (2007), ao analisar a trajetória da administração da educação, destaca quatro modelos de gestão da educação concebidos de acordo com seu principal critério de desempenho administrativo, que são respectivamente: eficiência, eficácia, efetividade e relevância. Sobre efetividade (SANDER, 2007, p. 80) esclarece que “[...] o conceito de efetividade supõe um compromisso real com o atendimento das demandas políticas da comunidade”.

Para Machado (2000, p. 98), a educação do país precisa resolver os desafios que ora de apresentam, quais sejam: “[...] saldar a dívida social com a população, oferecendo uma educação de qualidade para todos, e atender aos novos requerimentos de formação de cidadania impostos pelas mudanças econômicas, políticas e tecnológicas [...]”; portanto, esses

⁹ KOTTER, J. P. **The general managers**. New York: Free Pres. 1982, p. 221.

¹⁰ CHANDLER, Alfred Jr. **The visible hand: the american revolution in american busines**. Cambridge: Harvard University Press, 1977.

objetivos são aqueles norteadores da escola pública, principalmente aquelas consideradas de base tecnológica, o que é o caso do CEFET-MG.

2.5.1 Autonomia Escolar

A ampliação da autonomia da escola e a democratização de sua gestão constituem, hoje, exigências histórico-educativas. A autonomia e a democratização da gestão da escola são demandadas pelos avanços teórico-práticos da educação e de sua administração. Os educadores estão reencontrando e reconstruindo o sentido e o prazer de educar. (WITTMANN, 2000, p. 90).

Os conceitos de autonomia e descentralização são complementares. Para a efetiva autonomia há que se considerar a existência da descentralização, caso contrário teremos apenas a desconcentração de atividades. A participação autônoma desempenha um papel fundamental na sociedade da informação, o que significa que aceita-la implica em abrir espaços para a ocupação de todos os atores do processo. (OLIVEIRA, 2006).

Desde a Revolução Industrial o homem perde sua liberdade natural pela divisão social do trabalho, tornando-se peça de uma engrenagem, cumprindo seu papel dentro de uma estrutura econômica adremente estabelecida. O mesmo acontece com as instituições e é nesse contexto que se pensa em autonomia. As transformações ocorridas no mundo geraram necessidades de respostas rápidas, impondo a flexibilização das estruturas, tendo como corolários a autonomia e a descentralização. Assim, num dado momento o mundo caminhou para a concentração e centralização, fazendo na atualidade o caminho inverso, através do desenvolvimento dos meios de informação e da globalização. (OLIVEIRA, 2006).

Vergara (1990) gradua a autonomia, “por se esta uma questão de poder, implicando as forças em jogo em determinado momento histórico”. Deste modo a autonomia estaria sujeita a pressões e barganhas, e também a mudanças no tempo e no espaço, ou seja, aquilo que é autonomia numa determinada época em uma sociedade poderá não sê-lo em outra época e lugar.

Um órgão é autônomo na medida em que dispõe de recursos materiais, humanos e financeiros, podendo planejar e executar atividades, utilizando os métodos e procedimentos que considerar mais adequados, respeitando as diretrizes do órgão a que está vinculado. A autonomia se dá quando o órgão ou instituição dispõe de mecanismos e recursos para decidir, devendo, porém, fazê-lo em consonância com objetivos maiores pactuados e condicionados pelas forças interessadas. A construção da autonomia da gestão escolar é um processo em desenvolvimento nas escolas brasileiras, sendo que a qualidade de ensino está em íntima relação com esse processo. (OLIVEIRA, 2006).

Muriel (2006) esclarece que, no contexto da educação, a autonomia consiste na ampliação do espaço de decisão, voltada para o fortalecimento da escola e melhoria da qualidade do ensino que oferece, e da aprendizagem que promove pelo desenvolvimento de sujeitos ativos e participativos. No dizer da autora autonomia de gestão escolar é a característica de um processo de gestão que se expressa, quando se assume, com competência, a responsabilidade social de promover a formação educacional adequada às demandas de vida em uma sociedade em desenvolvimento, mediante aprendizagens significativas, levando em consideração, objetivamente, as condições e necessidades expressas dos educandos, devidamente compreendidas, no contexto de sua sociedade. (MURIEL, 2006).

Assman (1998) afirma que mudanças significativas têm ocorrido nas escolas, uma vez que a educação passa por profundas modificações em seus fundamentos pedagógicos; as práticas em salas de aula propiciaram a surgimento de novas terminologias – ‘aprendência e ensinância’, ‘ecologia cognitiva’, ‘autopoiese’, ‘sociedade aprendente’ -, bem como a evolução de pressupostos teóricos na Gestão Escolar, mais precisamente, os processos de planejamento, administração e avaliação -, sendo que essas novas premissas são consideradas os fundamentos da autonomia da escola e democratização de sua gestão.

Lück (2011, *apud* Gouvêa, 2013) ressalta que as escolas brasileiras, incluídas as públicas, com a transição de um regime de governo ditatorial para democrático, experimentaram uma maior autonomia (em relação ao Poder que as dominava) e descentralização da Administração, que ocorre seguindo uma corrente mundial de maior agilidade nas decisões, até mesmo para melhor acompanhar o aprimoramento tecnológico que norteia todas as áreas do conhecimento humano, em uma velocidade que a tecnologia propicia que seja cada vez

maior. Assim os prazos de revisão de métodos e processos tornam-se cada vez mais curtos, até se tornarem uma rotina cotidiana nas grandes organizações. Isso gera a necessidade de que o poder decisório esteja exatamente onde a coisa acontece, dando sentido às decisões que são tomadas.

Lück (2000, p. 19) considera que a definição de autonomia escolar como um dos conceitos “[...] mais mencionados nos programas de gestão promovidos pelos sistemas estaduais de ensino, [...] do Ministério de Educação, uma vez que neles está presente, como condição para realizar o princípio constitucional de democratização da gestão escolar”. Para a autora, a autonomia na administração, a existência de recursos, a liderança dos gestores e a participação da comunidade são os quatro pilares que fundamentam a eficácia da Gestão Escolar (LÜCK, 2000). Para a autora, a autonomia escolar necessita de galgar novos paradigmas, calcados em preceitos globais, promovendo significativas repercussões nas ações advindas da Gestão Escolar.

Entre essas ações, Lück (2000, p. 19) destaca a “[...] descentralização do poder, democratização do ensino, instituição de parcerias, flexibilização de experiências, mobilização social pela educação, sistema de cooperativas, interdisciplinaridade na solução de problemas [...]”, fundamentais na “[...] transformação e sedimentação de novos referenciais de gestão educacional para que a escola e os sistemas educacionais atendam às novas necessidades de formação social a que a escola deve responder [...]” (LÜCK, 2000, p. 20).

A autonomia é uma necessidade, quando a sociedade pressiona as instituições para que realizem mudanças urgentes e consistentes, para que respondam com eficácia e rapidamente às necessidades locais e da sociedade globalizada, em vista do que, aqueles responsáveis pelas ações devem tomar decisões rápidas, de modo que as mudanças ocorram no momento certo, a fim de não se perder o *momentum* de transformação e da realização de objetivos. E esse *momentum* é sobretudo dependente de comprometimento coletivo. (LÜCK, 2000, p. 20).

De acordo com Mezomo (1994, p. 62), a autonomia escolar perpassa pela sua mudança;

Infelizmente a invenção da nova escola nem sempre ocorre, porque a sua necessidade não é acompanhada da visão e correspondente capacidade dos gestores, que assumem o risco da mudança e preferem manter a mesma estrutura, os mesmos currículos, a mesma filosofia e os mesmos processos, a sair em busca da construção de uma sociedade mais ética e mais livre e libertadora.

O autor considera que, para ter um excelente desempenho é necessário criar estratégias que contemplem e execução de projetos pedagógicos coletivos, de formação continuada, num ambiente propício (MEZOMO, 1994). Dessa forma, “[...] se na instituição escolar não forem repensadas muitas questões estruturais seu desempenho será um fracasso [...] as escolas ainda são muito disciplinares, pois para construir conhecimentos é preciso tempo e espaço [...]” (HENGEMÜHLE, 2004, p. 87).

Para Wittmann (2000, p. 88)

A autonomia da escola e a democratização de sua gestão demandam sua (re)construção teórico-prática, o que se constitui uma reinvenção da educação. Esta reinvenção, em especial, da dimensão administrativa da educação, funda-se:

- na evolução sociohistórica da produção de bens materiais e da base material das relações entre os povos, grupos e pessoas e
- na evolução teórico-prática da educação.

O processo de reestruturação educacional, nos seus mais diferentes níveis, assume uma nova configuração, segundo Wittmann (2000, p. 88), “[...] em decorrência da crescente afirmação teórico-prática da centralidade da escola no sistema educativo. Esta centralidade vem impondo a necessária ampliação da autonomia da escola e da democratização de sua gestão”. Nesse sentido, dois princípios, segundo o autor, devem ser basilares, quais sejam, o da *autopoiese* - entendidos como processos de autonomia, onde o indivíduo assume um papel histórico de construção da sua própria condição social – e a *autogestão* – na qual o indivíduo supera de forma progressiva a “alteridade determinante”, fato esse acontecido a partir da década de 1990, onde a autonomia escolar constitui-se em fundamento legal. (WITTMANN, 2000).

Segundo Lück (2000, p. 25), são essas as principais características da autonomia escolar: autonomia é construção; é ampliação das bases do processo decisório; é um processo de mão dupla e de interdependência; autonomia e heteronomia se complementam; pressupõe um processo de mediação; é um processo contraditório; implica responsabilização; é transparência; é expressão de cidadania; é um processo de articulação entre os âmbitos macro e micro e finalmente autonomia implica em gestão democrática.

Nessa perspectiva, a autonomia é fundamental para que a educação seja emancipadora, considerada “[...] uma bandeira de luta dos trabalhadores da educação e da sociedade. [...] a

democratização da educação [...] determinam a responsabilidade da administração pública em assegurar progressivos graus de autonomia e gestão democrática às escolas”. (WITTMANN, 2000, p. 91).

Ressalte-se que autonomia não se constrói com normas e regulamentos limitados a aspectos operacionais e sim com princípios e estratégias democráticos e participativos. A prática da autonomia demanda, por parte dos gestores da escola e de sua comunidade, um amadurecimento caracterizado, no dizer de Lück (2006), “pela confiança recíproca, pela abertura, pela transparência e pela transcendência de vontades e interesses setorizados ou pessoais, em nome de um valor maior que é a educação de qualidade para os alunos”. Tal prática vence os medos e receios e cria gradualmente um espírito de equipe e reforço ao trabalho colaborativo. As escolas que se iniciam nesse processo tomam iniciativas e constroem gradualmente sua autonomia. (LÜCK, 2006).

A prática da autonomia só se desenvolve quando se assume o compromisso da efetivação do objeto da decisão que a desencadeou, levando em conta a responsabilidade pelos resultados produzidos. De nada adianta, segundo Lück (2011), “cercear a manifestação da autonomia, impondo normas e regulamentos que deveriam ser definidos pelos próprios gestores”. A autonomia precisa ser fundamentada em concepção democrática clara e sólida, compartilhada por todos os envolvidos.

Por outro lado, não existirá compromisso dos gestores se não houver por parte deles a capacidade de assumir responsabilidades, ou seja, de responder por suas ações, de prestar contas, de realizar o planejamento, enfrentando reveses, dificuldades e desafios pelo caminho. A intensidade da autonomia está diretamente relacionada à intensidade dessa responsabilização. LÜCK (2011).

Para melhor entendimento da autonomia necessário se faz compreender o que ela não é. No dizer de Lück (2011) ela não é: “a simples transferência de responsabilidade inerente ao âmbito da gestão de sistema de ensino para a escola”. Também não é “a transferência de recursos financeiros sem a liberdade e competência de aplicação”, muito menos a “eleição de diretores, realizada sem orientação clara como parte de um projeto mais amplo de construção de escola democrática, participativa e de qualidade”.

2.5.2 Descentralização Escolar

São demandadas mudanças urgentes na escola, a fim de que garanta formação competente de seus alunos, de modo que sejam capazes de enfrentar criativamente, com empreendedorismo e espírito crítico, os problemas cada vez mais complexos da sociedade [...] (LÜCK, 2000, p. 12).

De acordo com Bullock e Thomas (1997) e Fiske (1996a; 1996b), o processo de descentralização na educação é importante para a gestão escolar, tanto do ponto de vista administrativo, quando pedagógico, uma vez que, sendo a instituição de ensino um organismo social, seus procedimentos são dinâmicos e locais, inviabilizando qualquer tentativa de centralizar as decisões, o que levaria ao fracasso o bom andamento das atividades acadêmicas. Segundo Barroso (1997), é importante compreender que a descentralização promove a melhoria na gestão dos processos e recursos, aliviando de forma sistemática os órgãos gestores centrais, sendo dessa forma, uma alternativa viável que possibilita a democratização da gestão escolar.

Por outro lado, a descentralização muitas das vezes é confundida com um processo bastante comum, a racionalização dos recursos da instituição, procurando agilizar a resolução dos problemas, o que, segundo Lück (2000), não deve ser entendida como a democratização das decisões necessárias para a descentralização da gestão escolar. Nesse sentido, Fiske (1996, *apud* LÜCK, 2000, p. 17), “[...] se pretende o estabelecimento de mudanças significativas nas relações entre sistema e escola, escola e comunidade, dirigentes e professores, professores e alunos ‘mudanças estas que deveriam estar voltadas para o compartilhamento de decisões’ [...]”, mas somente “[...] estabelecer maior controle sobre a escola, ao mesmo tempo sobrecarregando-a com mais trabalho e maior responsabilidade”. (LÜCK, 2000, p. 17).

Segundo Estevão (1999, p. 48),

[...] a importação de um modelo de gestão estratégica vai implicar, como se depreende, que as escolas não fiquem à mercê das mudanças das políticas educativas nacionais, numa atitude de mera reação às contingências da sua implementação; pelo contrário, ela tem que exigir e insistir, alcançando uma margem ampla de autonomia para atuar proativamente, desafiando os processos tradicionais de gestão em favor de um modelo normativo mais interveniente e desafiador do *status quo*; vai implicar ainda que as próprias políticas estimulem este processo oferecendo quadros legais

amplos e apoios efetivos e desafiadores à construção de identidades organizacionais diferenciadas.

Nesse sentido, o autor destaca que, a autonomia proporciona a institucionalização de suas políticas educacionais, evitando que, a cada mudança de gestão, as escolas passem por processos descontínuos em sua estratégia, possibilitando terem uma atuação vanguardista em detrimento de ações a práticas conservadoras, estáticas e, em muitos casos, antiquadas, corroborando para o desenvolvimento de políticas de gestão escolar, capazes de estabelecerem um diferencial competitivo.

Costa *et al.* (1997, p. 46) considera que o processo de descentralização da gestão escolar “[...] proporciona maior racionalidade na gestão e na utilização dos recursos, visto que este será gerenciado diretamente pela instituição, que melhor do que ninguém conhece sua realidade e, portanto saberá a melhor forma de utilizar.” Na visão dos autores, ela “[...] tem como objetivo principal trazer para o espaço da escola a reflexão sobre o ensino e a busca de alternativas para superar o fracasso escolar [...]” (COSTA *et al.*, 1997 p. 46).

Para Bizerra (2008) o modelo de organização e de gestão da educação, instaurado no Brasil em tempos de globalização, está ancorado na descentralização vista apenas nas dimensões política, administrativa e social. Quanto à dimensão política, pode-se dizer que a descentralização consiste na estratégia de redistribuição do poder político do governo central para o estadual e o municipal. Explica-se como meio para democratizar o poder, uma vez que amplia os níveis de participação dos cidadãos e multiplica as estruturas de poder, com a finalidade de conseguir melhor eficácia da gestão pública.

Na perspectiva administrativa, segundo a autora, a descentralização pressupõe a transferência de responsabilidades, atribuições e funções entre as esferas de governo federal, estadual e municipal ou entre setores envolvidos. A preocupação aqui é eliminar intermediações burocráticas e favorecer contato mais próximo com o cidadão, na expectativa de obter maior fidelidade às demandas sociais e melhor desempenho da administração face aos objetivos propostos. Desse modo, a descentralização contribui para facilitar a relação do usuário com o Estado, uma vez que a simplificação da burocracia possibilita atender, de modo mais efetivo, às singularidades das solicitações.

A dimensão social da descentralização, continua Bizerra (2008), configura-se como a participação social na gestão pública. Consiste na estratégia de preparação de grupos sociais a fim de enfrentarem os problemas da gestão pública local, quer criando-se mecanismos institucionais para a tomada de decisões, de acordo com a vontade coletiva dos participantes de tais grupos, quer se formando instituições para exercerem as funções de fiscalizar e controlar a gestão dos serviços públicos. A descentralização é, também, segundo Bizerra (2008), considerada pelo ângulo da transferência ao setor privado de tarefas de competência exclusiva do setor público. Em geral, tais práticas se justificam pela necessidade de se reverter o paternalismo do Estado mediante a participação da população organizada em favor da prestação de serviços públicos de qualidade para todos.

Carvalán (1999, p. 153) traça um paralelo entre o modelo tradicional de gestão escolar, em relação à autonomia nas escolas:

[...] o que era uma administração e gestão centralizada transformou-se intensivamente em uma gestão descentralizada e vemos que todas as políticas educativas estão voltadas para maior autonomia das escolas, isto é, descentralizar a gestão financeira, gestão curricular, a gestão pedagógica propriamente dita, gestão de recursos humanos disponíveis etc. [...] além de exigir mais da educação e vinculá-la a setores sociais e econômicos, se ainda exige e que seja mais eficiente no aperfeiçoamento do processo educativa.

Destarte, a descentralização é considerada um avanço importante nas políticas de gestão escolar, principalmente nas esferas financeiras, curriculares, pedagógicas e recursos humanos, possibilitando mais agilidade e transparência nos processos, calcadas na realidade social em que a escola de encontra inserida, num processo de aprimoramento contínuo e perene das ações educativas. Segundo Lück (2000, p. 18)

A descentralização da educação é, por certo, um processo extremamente complexo e, quando se considera o caso do Brasil, a questão se complexifica ainda mais, por tratar-se de um País continente, com diversidades regionais muito grandes, com distâncias imensas que caracterizam, também, grande dificuldade de comunicação, apesar de vivermos na era da comunicação mundial em tempo real. Em vista disso, só se pode pensá-la em termos graduais e processuais, mediante conquistas sucessivas.

O Banco Mundial, inserido totalmente na cultura do mercado financeiro internacional, preconiza que a descentralização poderá abrir portas para o financiamento externo para a educação, em todo o mundo. Nesta concepção, tendo a descentralização como ferramenta insubstituível (Carnoy e Castro, 1997), três objetivos se destacam: a) redução de custos do

governo nacional com a educação; b) produção de uma política educacional voltada à organização de uma forma mais eficaz; c) diminuição da desigualdade na qualidade do ensino. A descentralização é considerada uma necessidade para reformular a administração da educação, não só em seus aspectos financeiros, mas também nos administrativos. O foco está no desempenho dos sistemas de ensino baseado em resultados e na qualidade. Esse mesmo órgão internacional recomenda manter a centralização das políticas quanto à definição de padrões de qualidade e ao acompanhamento e à avaliação do desempenho dos sistemas de ensino e delegar à escola a função de executar as políticas educacionais.

Parente e Lück (2000, p. 7) consideram que “[...] a descentralização educacional não é um processo homogêneo e praticado com uma única direção. Ela responde à lógica da organização federativa.” Nesse sentido, Lück (2000, p. 18) considera que

Como se trata de um processo que se refere à transferência de competências para outros níveis de governo e de gestão, do poder de decisão sobre os seus próprios processos sociais e os recursos necessários para sua efetivação, implica existência ou construção de competência para tanto, daí porque a impossibilidade da homogeneidade [...]. O nível de maturidade associada à competência dos grupos sociais é fator substancial na determinação da amplitude do processo.

É fundamental compreender e diferenciar a descentralização, da desconcentração, segundo Lück (2000); para a autora, na maioria das situações, o poder decisório permanece tutelado pelo órgão central, delegando autoridade, por meio do estabelecimento de normas e diretrizes, da subordinação das unidades e gerenciamento na prestação de contas – visto como o processo de desconcentração –, ao invés de promover a descentralização, instituindo a autogestão e autodeterminação nas políticas de gestão administrativas e pedagógicas.

Buscando uma significação mais geral, o dicionário Aurélio¹¹ define descentralizar como: o ato de afastar ou separar do centro; descentrar; aplicar o descentralismo a; dar autonomia a. (grifo do pesquisador). Porém, uma definição mais afinada com a pesquisa é esta:

O processo de descentralização importa a transferência de autoridade, seja legislativa, judiciária ou administrativa, de um nível mais alto de governo para um inferior. É o contrário de centralização e não deve ser confundido com desconcentração, termo geralmente usado para descrever a mera delegação, a um

¹¹ Ferreira. A. B.de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro. Nova Fronteira.

funcionário subordinado de capacidade para agir em nome do superior, sem transferência de autoridade¹².

Esta última definição indica que descentralizar é muito mais do que desconcentrar. Ultrapassa a delegação de poderes, constituindo-se no ato de transferir a um subordinado a autoridade necessária para este decidir e agir sem a necessidade de consultas a instâncias superiores, tendo em vista a possibilidade de fazê-lo com mais eficácia. O espírito da descentralização é possibilitar que a tomada de decisão ocorra o mais próximo possível do beneficiário da decisão, seja este um paciente de um hospital, um cliente de uma empresa ou o estudante de uma escola. (OLIVEIRA, 2006).

Seguindo nessa linha, desconcentração é uma dinâmica que reflete processos cujo objetivo é assegurar a eficácia do poder central, refletindo um movimento cujo sentido é de cima para baixo. Já descentralização pode ser entendida como confiar poderes de decisão a órgãos diferentes daqueles do poder central, que não estão submetidos ao dever de obediência hierárquica e que contam com autoridades democraticamente eleitas. (CASASSUS, 2005, p. 82).

Historicamente, a descentralização se desenvolveu a partir da década de 1980, com o intuito de democratizar a educação, tendo sido estabelecida a política educacional nesse período,

[...] a partir das diretrizes traçadas no III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto (III PSECD), setorização do III Plano Nacional de Desenvolvimento (III PND), e posteriormente no I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (I PND-NR) propõe, como eixo básico, a democratização da educação em duas dimensões: ampliação das oportunidades educacionais, do ponto de vista qualitativo e quantitativo; e gestão da educação como síntese de produtividade. [...] no final dos anos 80 e início dos 90, para uma reformulação dessa agenda, privilegiando o eixo qualidade e modernização da gestão. Dessa forma, no início da década de 90, os objetivos das reformas educacionais correspondem à busca da qualidade e da modernização da gestão pública, sem perda de sua centralidade. (NETO e ALMEIDA, 2000, p. 37).

Lima (2003, p. 8) alerta para o fato de que a escola não pode ser “tomada como simples locus passivo de reprodução de normas e orientações oriundas de uma estrutura sistêmica maior”. Acrescenta ainda que devem ser considerados todos os atores e suas práticas, os fenômenos de

¹² White. Leonard D. **Descentralization**. In: Encyclopaedia of the social sciences. New York. MacMillan. 1931. p. 43-44. *apud*. Vieira. Paulo R. Em busca de uma teoria de descentralização. Rio de Janeiro. FGV.

liderança e coordenação de ações, a diversidade de interesses e os sempre presentes jogos de poder.

A descentralização possibilita, segundo Farah (1995), a flexibilização da estrutura hierárquica no sistema educacional, tornado-a mais ágil e facilitando os processos de concepção e execução das tomadas de decisões, uma vez que seu caráter local propicia maior rapidez e conhecimentos específicos da realidade local.

2.6 Cursos de Engenharia no Brasil

Segundo Telles (1994), a *École Nationale des Ponts et Chaussées*, fundada em 1747 em Paris, foi a primeira instituição de ensino a ministrar um curso regular de engenharia no mundo. Em termos de Brasil, Oliveira (2010) relata que, foi a partir do ano de 1792, o início do curso de engenharia no país, por meio da *Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho*, localizada no Rio de Janeiro, que adotava como modelo, a homônima de Portugal, mudando, posteriormente, sua denominação para Academia Real Militar, por influência da família real portuguesa, que havia desembarcado no Brasil. Agopyan e Oliveira (2005, p. 81) relatam:

Em 1810 fundava-se a Academia Real Militar, provavelmente continuando as atividades da anterior, mas incluindo especificamente o ensino de Engenharia, portanto anterior até do início formal do ensino superior do país, com a instalação das faculdades de Direito de São Paulo e de Olinda, em 1827. A fundação, em 1874, da Escola Politécnica do Rio de Janeiro é apontada pelos historiadores, de forma unânime, como a consolidação do ensino de Engenharia no nosso País, desvinculado do controle militar e com uma visão mais generalista. As escolas fundadas a seguir, a Escola de Minas de Ouro Preto e a Escola Politécnica de São Paulo, ainda no século XIX, já apresentavam a preocupação de interação com os setores de produção, aquela introduzindo as aulas de campo para os seus alunos e essa implantando, em 1899, os primeiros laboratórios [...] para apoiar a incipiente indústria paulista.

Agopyan e Oliveira (2005) consideram que os avanços advindos do desenvolvimento sócio-econômico do Brasil, em relação às engenharias, necessitam de bons profissionais, maciços investimentos nos setores produtivos e acadêmicos, principalmente na formação de pesquisadores e interação com todos os segmentos de atuação desses profissionais. Assim, segundo os autores, a definição das temáticas das pesquisas em engenharia “[...] pode ter um

caráter acadêmico ou aplicado, no entanto, [...] é importante que fique claro para o pesquisador quais são as necessidades reais dos setores de produção que estão se desenvolvendo”. (AGOPYAN e OLIVEIRA, 2005, p. 80).

No ano de 1995 existiam 525 (quinhentos e vinte e cinco) cursos em 32 (trinta e duas) modalidades e 56 (cinquenta e seis) habilitações ou ênfases, o que representavam cerca de 90 (noventa) títulos de profissionais de engenharia de diversas áreas. A partir da nova LDB, houve a anulação das exigências de denominações e modalidades e suas habilitações (Resoluções 48/76 e 50/76 do CNE¹³), o número de títulos nas engenharias dobrou ao longo de uma década; nesse sentido, Oliveira (2010) considera que esses títulos se referem à obtenção do diploma de graduação e não ao registro profissional em entidade de classe. A atual Lei de Diretrizes e Bases (LDB) Lei n° 9.394 foi sancionada em dezembro 1996, anulando, entre outros dispositivos, a Resolução 48/76 que estabelecia o currículo básico para os cursos de engenharia.

Oliveira (2010) destaca que, na última década, o crescimento de novos cursos de engenharias se deu em Instituições de Ensino Superior (IES) particulares (220%), enquanto nas públicas o crescimento foi de 70%. Para o autor, esse fenômeno pode ser explicado pela flexibilização permitida pela LDB n° 9.394 que, em seu bojo, reduzia a exigência do número de laboratórios, possibilitando as instituições particulares, expansão na oferta de cursos de graduação nas engenharias; baseado no Cadastro de Cursos e no Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), as engenharias são uma das áreas com maior crescimento nos últimos anos (OLIVEIRA, 2010).

2.6.1 A Engenharia Ambiental como curso

¹³ A Resolução n° 48/76 do Conselho Nacional de Educação (CNE), à época ainda Conselho Federal de Educação (CFE) normalizou as carreiras de engenharia bem como de suas habilitações, estabelecendo currículos mínimos das disciplinas; estabeleceram-se as habilitações da engenharia civil, química, elétrica, de minas, mecânica, metalurgia. A Resolução 50/76 fixa as normas para que se caracterizem as habilitações do curso de engenharia.

No *site*¹⁴ oficial do CEFET-MG, estão descritos as principais formas de atuação dos profissionais do o Curso de Engenharia Ambiental:

- a) Órgãos públicos de licenciamento e monitoramento ambiental e agências reguladoras;
- b) Órgãos de planejamento ambiental;
- c) Empresas públicas e privadas de saneamento ambiental, envolvendo projetos de infraestrutura hídrica como represamentos, sistemas de abastecimento de água, coleta e disposição de resíduos sólidos;
- d) Implantação de sistemas de gestão integrada e gestão ambiental em indústrias;
- e) Empresas privadas com atuação na área de meio ambiente e saneamento, envolvendo estudos de impacto ambiental, recuperação de áreas degradadas, entre outras.
- f) Inserção na área acadêmica, recebendo investimentos das principais entidades de fomento à pesquisa.

Nessa perspectiva, o curso de Engenharia Ambiental tem um papel extremamente relevante para a sociedade, como um veículo propagador e mitigador das questões do meio ambiente, tão presentes no dia-a-dia das comunidades, suas populações e no setor público e privado. Ele poderá propiciar aos governos, às entidades particulares e aos órgãos de controle ambiental, a possibilidade de estabelecer políticas de gerenciamento e fiscalização, e quando for o caso, determinar punições para salvaguardar nosso patrimônio ambiental.

Atualmente, os desafios contemporâneos para os profissionais das engenharias são dinâmicos e em processos de renovação constante, contidos num contexto social voltado para as necessidades e expectativas contemporâneas. Para melhor compreensão desse profissional, Souza, Pinto e Portela (2010, p. 39) referenciam-no como um “[...] intelectual capaz de exercer a engenharia com competência técnica e responsabilidade social e política”.

¹⁴ Disponível em: < http://www.cefetmg.br/site/graduacao/aux/cursos/engenharia_ambiental.html>. Acesso em 15 abr. 2013.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo serão tratados aspectos da metodologia científica adotada na realização da pesquisa.

3.1 Quanto à abordagem

Quanto à abordagem, optou-se pelo método qualitativo, pois o mesmo permite ao pesquisador a interação com o objeto de estudo. Sobre este aspecto nos esclarece Richardson (1999, p. 80):

Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades dos comportamentos dos indivíduos.

Segundo Alves-Mazzotti e Gewandsznadjer (1999, p. 147) na abordagem qualitativa, o método empregado não se utiliza de instrumentos estatísticos como elemento preponderante, uma vez que o foco e o *design* do estudo pesquisa “[...] devem, então, emergir por um processo de indução, do conhecimento do contexto e das múltiplas realidades construídas pelos participantes em suas influências recíprocas”. Nesse sentido, o enfoque da pesquisa na análise dos dados é o indutivo, pois,

Como os pesquisadores qualitativos não partem de hipóteses estabelecidas *a priori*, não se preocupam em buscar dados ou evidências que corroborem ou neguem tais suposições. Partem de questões ou focos de interesse amplos, que vão se tornando mais diretos e específicos no transcorrer da investigação (GODOY, 1995, p. 63).

Na abordagem qualitativa, suas características intrínsecas, ou seja, o ambiente é natural, suas análises em profundidade, de caráter holístico e ideográfico em relação aos fenômenos sociais, com possibilidade de se ter o foco no processo, possibilitam ao pesquisador compreender os possíveis conflitos, uma vez que as informações extraídas subjetivamente dos relatos dos sujeitos da pesquisa propiciam identificar possíveis discrepâncias entre os entrevistados.

Para Godoy (1995, p. 62), as pesquisas qualitativas emergem de um ambiente natural, uma vez que “[...] valoriza-se o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo estudada [...]”. Para a autora, o pesquisador é considerado como o principal elemento na coleta dos dados, pois o mesmo “[...] deve aprender a usar sua própria pessoa como o instrumento mais confiável de observação, seleção, análise e interpretação dos dados coletados” (GODOY, 1995, p. 62).

Alves-Mazzotti e Gewandszadner (1999, p. 151) consideram que na abordagem qualitativa, o pesquisador adquire “[...] familiaridade com o estado do conhecimento sobre o tema para que possa propor questões significativas e ainda não investigadas.” Por conseguinte, o pesquisador irá desvendar questões levantadas durante as pesquisas, formulando seus postulados no decorrer da investigação, buscando compreender os fenômenos de forma natural e em consonância com os sujeitos da pesquisa.

3.2 Quanto aos fins

Quanto aos fins, a pesquisa foi descritiva; segundo Triviños (1987, p. 112), os estudos descritivos “[...] exigem do investigador, para que a pesquisa tenha certo grau de validade científica, uma precisa delimitação de técnicas, métodos, modelos e teorias que orientarão a coleta e interpretação dos dados”. Prosseguindo, o autor menciona que “[...] a população [nesse caso, unidade de análise] e a amostra [sujeitos de pesquisa] devem ser claramente delimitadas, da mesma maneira, os objetivos do estudo, os termos e as variáveis [...] as questões de pesquisa etc.” (TRIVIÑOS, 1987, p. 112).

Para Triviños (1987, p. 110), “[...] este tipo de estudo se denomina estudo *descritivo e correlacional* [...]”, o que possibilita ao pesquisador delimitar com precisão e estabelecer relações entre variáveis, possibilitando interpretar as características a serem observadas nos fenômenos investigados e “[...] conhecer a comunidade, seus traços característicos, suas gentes, seus problemas [...]” (TRIVIÑOS, 1987, p. 110), fundamental para se compreender o comportamento dos sujeitos da pesquisa.

A pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, não possuindo compromisso de explicar os fenômenos sociais; segundo Alves-Mazzotti e Gewandsznajder (1999, p. 151),

[...] a maior parte das pesquisas qualitativas se propõe a preencher lacunas do conhecimento, sendo poucas as que originam no plano teórico, daí serem essas pesquisas frequentemente definidas como descritivas ou exploratórias. Essas lacunas geralmente se referem à compreensão de processos que ocorrem em uma dada instituição, grupo ou comunidade que descreve, embora sirva de base para tal explicação (GEWANDSZNAJDER, 1999, p. 151).

As características percebidas em determinada população, conseguidas a partir dos relatos dos sujeitos da pesquisa, possibilitam desvendar as múltiplas facetas do problema, sendo informações valiosas na investigação dos acontecimentos.

O caráter descritivo desta pesquisa consiste em estudar características de determinada população, estabelecendo correlações entre questões propostas e opiniões dessas pessoas, obtendo e estudando características presumivelmente representativas das opiniões dessa mesma população. Conforme Gil (2002, p. 144) a pesquisa descritiva caracteriza-se por ter como objetivo descrever as características de certa população ou fenômeno, ou ainda estabelecer relações entre variáveis.

3.3 Quanto aos meios

Optou-se por realizar um estudo de caso junto ao CEFET-MG *Campus* Curvelo; segundo Gil (2002, p. 58), “[...] o estudo de caso é uma pesquisa cuja característica é o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita o seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa quase impossível em outro tipo de estudo.”

Segundo Yin (2001) a adoção do estudo de caso é adequada quando são propostas questões de pesquisa do tipo “como” e “por que”, e na qual o pesquisador tenha baixo controle de uma situação que, por sua natureza, esteja inserida em contextos sociais. De acordo com Godoy (1995) se utiliza no estudo de caso uma variedade de dados coletados por meio de várias fontes de informação, sendo que as principais técnicas de coletas de dados são as observações, a análise documental e as entrevistas.

Inicialmente, foi realizado um estudo de caso junto aos dirigentes do CEFET-MG e autoridades municipais da educação. Yin (2001, p. 32) considera o estudo de caso “[...] uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, [...] quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”, onde as relações sociais permeiam as questões investigadas, presente nas observações e análises, não permitindo ao pesquisador, desconsiderá-las, pelo contrário, é ‘matéria-prima’ na formulação do conhecimento tácito do investigador.

Num segundo momento, a pesquisa desenvolvida foi documental, com a utilização das informações analisadas nas Portarias, Resoluções e Normas do Ministério da Educação (MEC) e também nas Portarias, Resoluções e Normas do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), uma vez que, segundo Cellard (2008), a importância dos dados obtidos, possibilitará acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social, favorecendo a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades e práticas (CELLARD, 2008).

A pesquisa documental, segundo Lüdke e André (1986, p. 38), “[...] pode-se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema.” Segundo Philips¹⁵ (1974, *apud* LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p. 38), documentos são [...] ‘quaisquer matérias escritos que possam ser usados como fonte de informação’ [...] Estes incluem desde leis e regulamentos, normas, pareceres, cartas, memorandos’ [...]. Caulley (1981) considera que a análise documental procura levantar “informações factuais” nos documentos a partir de questões de interesse da pesquisa. Nesse sentido, Lüdke e André (1986, p. 39) dizem que os documentos

[...] constituem também uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador. Representam uma fonte ‘natural’ de informação. Não apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto.

¹⁵ PHILLIPS, B. S. **Pesquisa Social**. Rio de Janeiro: Agir, 1974.

Em relação à pesquisa documental, Appolinário (2009, p. 67) considera o documento como

[...] qualquer suporte que contenha informação registrada, formando uma unidade, que possa servir para consulta, estudo ou prova. Incluem-se nesse universo os impressos, os manuscritos, os registros audiovisuais e sonoros, as imagens, entre outros.

Nesse sentido, a pesquisa documental se ampara numa variedade de suportes, possibilitando ao pesquisador extrair dados relevantes para compreender as questões pertinentes à investigação. Assim, o estudo realizou uma investigação empírica, numa situação específica, bem delimitada e inserida em uma realidade social (APPOLINÁRIO, 2009).

A pesquisa bibliográfica também é parte integrante da metodologia do estudo, fundamentando-se nos referenciais teóricos a partir de teses, dissertações, artigos e livros que abordam assuntos relativos à pesquisa. Nesta direção Gil (2002, p. 52) afirma que “[...] é possível até mesmo tratar a pesquisa bibliográfica como um tipo de pesquisa documental, que se vale especialmente de material impresso fundamentalmente para fins de leitura.”

3.4 Unidade de análise e sujeitos de pesquisa

Segundo Lazzarini¹⁶ (1995, *apud* NASCIMENTO, 2007, p. 88),

[...] a unidade de análise é a entidade central do problema de pesquisa. Apesar de ser normalmente definida como sendo indivíduos, grupos ou organizações, ela pode também ser uma atividade, um processo, um aspecto ou uma dimensão do comportamento organizacional e social.

Para Alves-Mazzotti e Gewandsznajder (1999), para que seja especificada uma unidade de análise, faz-se necessário decidir o que é mais importante no estudo, assim deverá ser escolhido se é uma organização, um grupo, diferentes subgrupos em uma comunidade específica ou mesmo, certos indivíduos. Portanto, a unidade de análise da pesquisa foi o CEFET-MG *Campus* Curvelo, localizado no município de Curvelo/MG.

3.4.1 Caracterização da Unidade de Análise

¹⁶ LAZZARINI, Sérgio G. Estudos de Caso: aplicabilidade e limitações do método para fins de pesquisa. *Economia & Empresa*, outubro/dezembro 1995, p.17-26.

É importante ressaltar a relevância dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) na formação de mão-de-obra especializada, voltada para um mercado necessitado de profissionais especializados e de grande relevância para o crescimento econômico do Brasil, notadamente o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) - que completou 100 anos em 2011 -, instituição que oferece à comunidade diferentes níveis e modalidades de ensino, se destacando no cenário educacional do país. Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): política institucional 2011-2015, “[...] o CEFET-MG é uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), caracterizada como instituição *multicampi*, com atuação no Estado de Minas Gerais.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011, p. 4). Prosseguindo, o mesmo documento menciona

Fruto da transformação da então Escola Técnica Federal de Minas Gerais em Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, pela *Lei n. 6.545 de 30/06/81*, alterada pela *Lei n. 8.711 de 28/09/93*, o CEFET-MG é uma autarquia de regime especial, vinculada ao MEC, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar; é uma instituição pública de ensino superior no âmbito da educação tecnológica, abrangendo os níveis médio e superior de ensino e contemplando, de forma indissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão, prioritariamente na área tecnológica e no âmbito da pesquisa aplicada. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011, p. 4).

Nessa perspectiva, o CEFET-MG tem procurado expandir suas fronteiras, direcionando sua vocação empreendedora para o ensino técnico e tecnológico, para também a interiorização do ensino, pesquisa e extensão, para os municípios do interior do estado de Minas Gerais, buscando levar o conhecimento de qualidade para a população de diversos municípios e regiões mineiras. Nesse sentido, o PDI da instituição realça a sua importância nesse contexto, uma vez que o CEFET-MG é

[...] uma instituição de reconhecida excelência, como centro de formação tecnológica de profissionais que atuam no setor produtivo, na pesquisa aplicada e no magistério, particularmente, do ensino técnico. O papel que a instituição exerce vai além da formação profissional e envolve o diálogo crítico e construtivo com a formação social brasileira, no sentido: da assimilação crítica e construção da cultura, de conhecimentos e de novas tecnologias; e da relação entre a escola e o setor produtivo e de serviços. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011, p. 5).

Para que uma escola de ensino superior, que é fonte de conhecimento por excelência, possa chegar ao pleno funcionamento, todo um caminho deve ser percorrido e, como todo caminho tem seus percalços, na Gestão Escolar também não é diferente; dessa forma, a implementação de cursos superiores passa pela sua estruturação prévia, no sentido de se elaborar um

planejamento capaz de propiciar à IFES sua implantação. Em relação aos cursos de engenharia, Bahia (2012) considera que estes evoluíram de forma significativa em nosso país, a partir da década de 1990, ocasionando uma proliferação significativa em número de cursos ofertados em muitas instituições de ensino por todo território nacional. Para Oliveira (2010, *apud* BAHIA, 2011, p. 50):

[...] a expansão dos cursos de engenharia ao incremento da tecnologia e da manufatura, associadas às conjunturas sociais, econômicas e políticas, bem como às relações internacionais do País. O autor reconhece esses fatores como grandes influenciadores na implantação de novos cursos nessa área no Brasil. Houve um aumento significativo de criação e implantação de modalidades e escolas que ministram cursos de engenharia, em todo o Brasil. A princípio, a expansão foi lenta, mas, nas últimas décadas, o ritmo foi acelerando, influenciado pela nova realidade mundial.

Apesar da expansão verificada nos últimos anos, ainda há muito a avançar. Segundo Rocha (2011, p. 215)

A carência de profissionais qualificados é enorme, chegando a cerca de 57,7 milhões de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos (dados de 2009) que não completaram ensino fundamental e tampouco frequentavam qualquer tipo de ação formativa.

O município de Curvelo, segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, possui uma população de 74.219 habitantes, 15(quinze) escolas de ensino médio, entre públicas e privadas e, segundo o mesmo Censo, nenhuma com ensino superior. A cidade se localiza na região geográfica do Alto São Francisco, distante aproximadamente 170 km da capital mineira, sendo sua localização privilegiada, numa região onde se destacam importantes rodovias, como a rodovia BR-040 que faz a ligação entre Brasília, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, a BR-135 (Trajeto Rio/Bahia) e BR-259 (Acesso a Diamantina).

Por outro lado, o campus onde ocorreu a pesquisa no município de Curvelo/MG, oferta o curso técnico em Meio Ambiente para a comunidade, o que levou o pesquisador a direcionar o seu trabalho para o curso de graduação em Engenharia Ambiental. O processo de

implantação do referido curso exige um planejamento minucioso, envolvendo o atendimento da legislação federal, bem como os regulamentos e normas internas da Instituição de Ensino.

Este trabalho pretende contribuir com a Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) na identificação dos desafios enfrentados na implantação de um curso superior; nessa perspectiva, para um melhor direcionamento, esse planejamento deverá ancorar-se em diretrizes previamente estabelecidas por meio de um estudo de viabilidade de implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental no CEFET-MG Campus Curvelo.

3.4.2 Sujeitos de Pesquisa

Em relação aos sujeitos da pesquisa, Vergara (1998, p. 53) define que os mesmos “[...] são as pessoas que fornecerão os dados de que você necessita. Às vezes, confunde-se ‘universo com amostra’, quando estes estão relacionados com pessoas.” Para Flick (2009, p. 49), os sujeitos da pesquisa são aqueles que “[...] você estará interessado em encontrar as pessoas com mais conhecimento para lhe dar informações sobre seu tópico e estará em busca de diferentes pontos de vista.” Dessa forma, os sujeitos de pesquisa foram a Diretora Adjunta de Graduação do CEFET-MG, a Diretora do Campus de Curvelo, a Coordenadora do Curso de Engenharia Civil em Curvelo, a Secretária de Educação do município e a Superintendente de Ensino da Região de Curvelo/MG.

3.4.3 Resoluções, Portarias e Normas do MEC

Em princípio, a pesquisa documental foi realizada, utilizando os documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) e disponibilizados no *site*¹⁷ do CEFET-MG, conforme o

Quadro 1:

QUADRO 1
Relação de documentos do MEC

Documentos	Diretrizes
------------	------------

¹⁷ Disponível em: < <http://www.graduacao.cefetmg.br/>>. Acesso em: 03 set. 2012.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
DECRETO Nº 6.303, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da na educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.
LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras Providências.
RESOLUÇÃO CNE Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Fonte: Organizado pelo autor da pesquisa, 2014.

3.4.4 Documentos institucionais do CEFET-MG

Em princípio, a pesquisa documental foi realizada, utilizando os documentos oficiais disponibilizados no *site*¹⁸ do CEFET-MG, conforme o **Quadro 2**:

QUADRO 2
Relação de documentos do CEFET-MG

Documentos	Diretrizes
RESOLUÇÃO CD-003/93, de 12 de fevereiro de 1993	Aprova o novo Regime Disciplinar do Corpo Docente do CEFET/MG.
RESOLUÇÃO CEPE-24/08, de 11 de abril de 2008.	Estabelece normas e diretrizes para os cursos superiores de graduação do CEFET-MG e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CGRAD – 023/08, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008	Aprova o Regulamento das Atividades de Monitoria dos Cursos de Graduação do CEFET-MG
RESOLUÇÃO CGRAD – 038/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010	Aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.
RESOLUÇÃO CGRAD – 17/11, DE 08 DE JUNHO DE 2011	Aprova o Regulamento Geral das Outras Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.
RESOLUÇÃO CGRAD – 19/11, DE 29 DE JUNHO DE 2011	Aprova o Regulamento Geral das Atividades de Prática Profissional dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.
RESOLUÇÃO CGRAD – 23/11, DE 26 DE AGOSTO DE 2011	Aprova o Regulamento da Solenidade de Colação de Grau dos Cursos Superiores de Graduação do CEFET-MG.
NORMAS ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG	DO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG.

Fonte: Organizado pelo autor da pesquisa, 2014.

Além dos documentos citados, foram analisados o *Conjunto de Normas Relacionadas aos Cursos de Graduação* e o *Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)*, conforme se segue:

3.4.5 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Na área educacional tem-se o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como roteiro de profissionalização dos processos a partir da administração estratégica. A partir do decreto n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, qualquer Instituição de Ensino precisa para funcionar submeter-se a um órgão regulador competente. Já a partir de 2002 os processos de credenciamento de

¹⁸ Disponível em: < <http://www.graduacao.cefetmg.br/>>. Acesso em: 03 set. 2012.

novas instituições ou novos cursos têm sido obrigatoriamente encaminhados com um Plano de Desenvolvimento Institucional incluído.

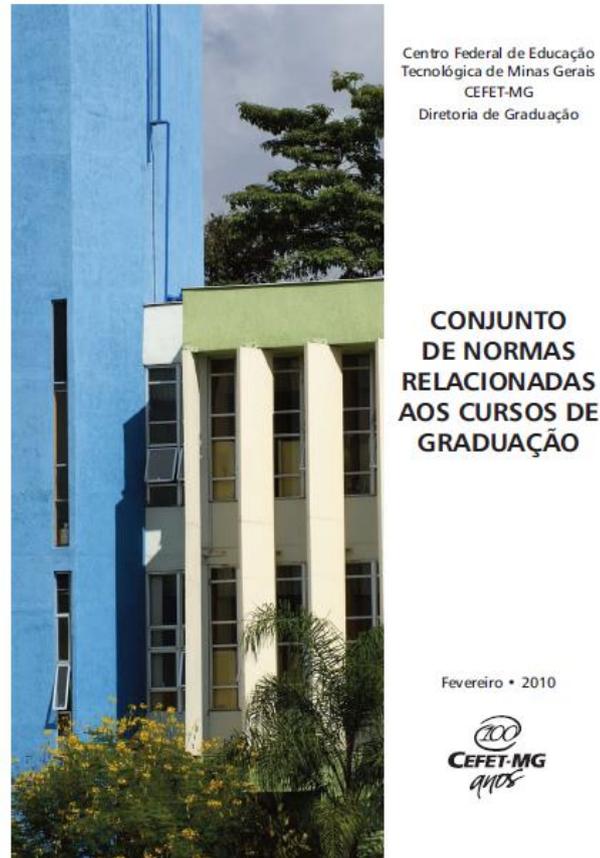
No entender de Muriel (2006, p. 95) “[...] as Instituições de Ensino Superior precisam não somente desenvolver o PDI, mas implantá-lo e atualizá-lo, contando com as barreiras próprias deste momento: resistência à mudança e cultura institucional.” Prosseguindo, a autora afirma “[...] se não seria a maior dificuldade a ser transposta fazer com que o corpo docente se envolva verdadeiramente com a implantação do PDI.” (MURIEL, 2006, p. 96). Dessa forma, no documento referenciado consta que

Este Plano de Desenvolvimento Institucional do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – PDI 2011-2015 – define os rumos da instituição na forma de objetivos, metas e programas, a partir de princípios norteadores da política institucional para o período em pauta. [...] O PDI 2011-2015, cujas projeções se encontram aqui registradas, delinea a atuação do CEFET-MG no cenário educacional, nos próximos anos, reforçando sua função social de atendimento crítico às demandas societárias na área da educação tecnológica, e comprometendo-se com um projeto nacional de modernização inclusiva e desenvolvimento sustentável.

3.4.6 Conjunto de Normas Relacionadas aos Cursos de Graduação

Elaborado pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG, sistematiza os principais documentos que compõem as diretrizes norteadoras dos cursos de graduação, mais especificamente, as resoluções e normas internas aprovadas pelos Conselhos da instituição, bem como a legislação federal relativas ao Conselho Nacional de Educação, que regem os cursos de graduação no país (**FIGURA 1**).

FIGURA 1
Capa do documento do CEFET-MG



Fonte: Organizado pelo autor da pesquisa, 2014.

3.5 Instrumentos de coleta de dados

Adotou-se na Pesquisa como instrumentos de coleta de dados a análise documental, onde foram analisados os documentos do CEFET-MG, bem como a legislação específica disponibilizada de Ministério da Educação (MEC), referentes aos procedimentos para elaboração de um processo para abertura do curso de graduação em Engenharia Ambiental, no CEFET-MG *Campus* Curvelo, bem como a entrevista semi-estruturada com os sujeitos da pesquisa.

Para Lüdke e André (1986), a entrevista é uma técnica importante de coleta de dados, permitindo obter junto ao respondente, as informações que julgue pertinente, sendo uma

poderosa ‘ferramenta’ que o pesquisador se utiliza na busca de compreender todo o processo de investigação. Maccoby e Maccoby¹⁹ (1954, *apud* MACHADO, 2002, p. 37) consideram

[...] a entrevista corresponde a um tipo espacial de relação interpessoal entre duas pessoas, na qual o comportamento de cada membro do par é determinado em grande parte por sua percepção do outro: sua percepção da posição de poder e *status* dele, de seus pontos de vista prováveis, da semelhança dele com pessoas com as quais interage ou gostaria de interagir (MACHADO, 2002, p. 37).

Essa interação entre o entrevistador e os sujeitos da pesquisa é fundamental para o estreitamento das interações, possibilitando a ambos adquirirem confiança, uma vez que as interações advindas desse processo determinam o grau de informações disponibilizadas. Para Machado (2002, p. 38), “[...] quando estiver face a face com o entrevistado, deve explicar brevemente a natureza e os objetivos da pesquisa, induzindo-o, pelo seu próprio interesse científico, a colaborar [...]”. Segundo Lüdke e André (1986, p. 33),

Ao lado da observação, a entrevista representa um dos instrumentos básicos para a coleta de dados, dentro da perspectiva de pesquisa [...] Esta é, aliás, uma das principais técnicas de trabalho em quase todos os tipos de pesquisa utilizados nas ciências sociais (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 33).

Durante a construção dos roteiros de entrevistas, o pesquisador se cercou de alguns cuidados, evitando questionamentos que pudessem suscitar afirmativas tendenciosas, arbitrárias, com duplo sentido, ambíguas ou sem foco, absurdas ou mesmo vazias, desvirtuando totalmente o sentido do questionamento, bem como, procurou-se adotar uma lógica de pensamento, direcionando os conteúdos abordados, evitando-se percalços durante o processo de entrevistas com os sujeitos da pesquisa. As entrevistas foram realizadas em datas, locais e horários previamente agendados com os sujeitos da pesquisa, gravadas com as respectivas autorizações dos respondentes e transcritas; num segundo momento, as informações foram organizadas em temas extraídos dos conteúdos formulados nos roteiros de entrevistas (APÊNDICES A e B).

3.6 Instrumento de análise de dados

A técnica empregada nas análises das entrevistas foi a Análise de Conteúdo das mensagens, visando obter, por procedimentos temáticos e objetivos, descrição detalhada das mensagens,

¹⁹ MACCOBY, E. E.; MACCOBY, N. A. The Interview: A Tool of Social Science. In: **Handbook of social psychology**, Cambridge, MA, v. 1, p. 449-487, 1954.

que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens (BARDIN 2009). Para Bardin (2009, p. 37), a Análise de Conteúdo é

Um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens.

Bardin (2009) atesta que a Análise de Conteúdo busca, por meio da sistematização, elucidar conhecimentos embutidos nas mensagens advindas da interação entre entrevistador/entrevistado, ao invés de descrever de técnicas quantitativas, procurando elucidar as mensagens por meio de interpretações, baseado na inferência. Vergara (2007, p. 14) considera que a Análise de Conteúdo

[...] refere-se ao estudo de textos e documentos. É uma técnica de análise de comunicações, tanto associada aos significados, quanto aos significantes da mensagem. Utiliza tanto procedimentos sistemáticos e ditos objetivos de descrição de conteúdos, quanto inferências, deduções lógicas.

A autora faz menção sobre a técnica no sentido de considerá-la propícia para a análise de mensagens embutidas em textos, onde seus significados são elementos de compreensão, mapeando, as possíveis subjetividades, quanto objetividades.

Para Minayo (2004, p. 307),

Os pesquisadores que buscam a compreensão dos significados no contexto da fala, em geral, negam e criticam a análise de frequência das falas e palavras como critério de objetividade e cientificidade e tentam ultrapassar o alcance meramente descritivo da mensagem, para atingir, mediante a inferência, uma interpretação mais profunda.

Inicialmente, as informações prestadas foram rigorosamente transcritas, inclusive os possíveis erros de português. Logo após, durante o processo de análise preliminar dos dados, formatou-se quadros em *Word*, destacando os principais tópicos que foram os elementos essenciais - frases completas ou parciais -, agrupados em função dos temas percebidos pelo pesquisador, criando-se eixos conceituais sistematizados. Por segmento, realizou-se o tratamento dos resultados por meio da categorização, que consiste na classificação dos elementos segundo sua semelhança. Este processo de análise resultou nas seguintes categorias: parâmetros educacionais, possibilidade de implantação e benefícios. Nessa perspectiva, o pesquisador elaborou uma pesquisa criteriosa acerca das temáticas propostas, permitindo traçar 'diagnóstico' correto acerca das proposições levantadas.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesse capítulo, estão contempladas as análises da legislação federal e as resoluções e normas da Instituição que regulamentam a implantação de cursos de graduação, como também considerações de servidores do CEFET-MG envolvidos nas questões relacionadas aos respectivos cursos – no caso, as Diretoras Adjunta de Graduação e da Unidade de Curvelo e a Coordenadora do Curso de Engenharia Civil na cidade - e autoridades do município de Curvelo/MG, ligadas à educação, o que permitiu uma visão abrangente sobre a viabilidade de abertura e efetivação de um curso superior de Engenharia Ambiental.

4.1 Viabilidade na implantação segundo a legislação vigente

A legislação federal do Ministério da Educação (MEC), bem como as resoluções e normas da Instituição foram analisadas, com o intuito de compreender toda a sistemática no processo de implantação de um curso superior no CEFET-MG Unidade Curvelo.

4.1.1 Legislação federal

Inicialmente, analisando a documentação do Ministério da Educação (MEC), **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, onde seus artigos preconizam:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

[...]

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (grifos do pesquisador).

Nesse diapasão, a União evoca pra si elaborar a política nacional do ensino integral, a partir do apoio técnico, estabelecendo competências e diretrizes, normatizando os cursos superiores, entre outros, criando mecanismos de avaliação dos mesmos e avaliando em nível das instituições de ensino superior, autorizando, credenciando e fiscalizando todos os estabelecimentos componentes do sistema de ensino brasileiro.

Em linhas gerais, a LDB nº 9.394 estabelece as instituições que devem ministrar, trata sobre a tríade *ensino, pesquisa e extensão*, determinando sua autonomia sobre o funcionamento dos cursos e programas da educação superior.

Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.

[...]

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano [...]

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

[...] (grifos do pesquisador).

Entre as principais alterações do **Decreto Lei nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007**²⁰, mudando os artigos 10, 12, 14, 15 e 25 do Decreto no 5.622, de 19 de dezembro de 2005,

²⁰ Decreto Lei nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007 - Altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

destacam-se “a abrangência para atuação da instituição de ensino superior na modalidade de educação à distância” e os “pólos de apoio presencial”:

Art. 10

§ 1º O ato de credenciamento referido no caput considerará como abrangência para atuação da instituição de ensino superior na modalidade de educação a distância, para fim de realização das atividades presenciais obrigatórias, a sede da instituição acrescida dos endereços dos pólos de apoio presencial, mediante avaliação in loco, aplicando-se os instrumentos de avaliação pertinentes e as disposições da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004.

§ 2º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação, estágios, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, § 1º, serão realizados na sede da instituição ou nos pólos de apoio presencial, devidamente credenciados.

§ 3º A instituição poderá requerer a ampliação da abrangência de atuação, por meio do aumento do número de pólos de apoio presencial, na forma de aditamento ao ato de credenciamento.

[...]

Art. 12.

[...]

c) pólo de apoio presencial é a unidade operacional, no País ou no exterior, para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância;

Nesse decreto, são tratadas questões relativas a EaD e seus pólos de apoio presenciais, como uma legislação complementar ao ensino presencial, seus critérios, normas, autorização e renovação, reconhecimento e credenciamento dos cursos superiores à distância, em atendimento aos anseios e necessidades da comunidade acadêmica e da sociedade.

Em relação à **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), destacam-se em seus artigos:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art 9º, VI, VIII e IX, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O SINAES tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

[...]

Art. 2º O SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I – avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades,

- finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;
- II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;
- III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;
- IV – a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações. (grifos do pesquisador).

A referida Lei destaca o caráter avaliativo das instituições de ensino superior em nível nacional, com objetivos bem definidos no tocante a eficácia, valores sociais, com autonomia e promovendo o respeito às características locais e regionais, envolvendo todos os partícipes no processo educacional, na busca da “melhoria da qualidade do ensino superior”

Art. 4o A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

[...]

Art. 5o A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE. (grifos do pesquisador).

Ainda na referida Lei, merecem destaque os objetivos da avaliação completa de toda a estrutura envolvida nesse processo, bem como a dos próprios interessados - os estudantes -, mapeando e corrigindo possíveis discrepâncias na educação superior no país.

4.1.2 Resoluções e Normas Acadêmicas do CEFET-MG

Inicialmente, a **Resolução CD-003/93** (ANEXO A) trata o novo Regime Disciplinar do Corpo Discente, no caso, os alunos do CEFET-MG, abordando no **art. 2º** os seus direitos, no **art. 3º**, seus deveres, o regime disciplinar ao qual os discentes estão submetidos, nos **arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º**. Os **arts. 10, 11 e 12** dizem respeito às possibilidades de interpor recursos e **arts. 13, 14, 15 e 16**, as disposições gerais. Dessa forma, essa resolução tem por finalidade estabelecer a relação dos alunos com o Centro, em termos de criar regras de boa convivência no âmbito da Instituição.

A **Resolução CEPE-24/08** (ANEXO B) estabelece normas e diretrizes para os cursos superiores de graduação, definindo a “hora-aula” e sua duração, determinando suas

especificidades nos cursos superiores, relacionando-a ao regime de créditos, diferenciando as cargas-horárias obrigatória, optativa e eletiva, no estágio curricular e nas atividades complementares. Na mesma resolução, as disciplinas, cargas horárias e ementas são alinhadas aos projetos pedagógicos, especifica o Estágio Supervisionado, os Trabalhos de Conclusão de Curso I e II, as Metodologias Científica e de Pesquisa, trata de questões relativas à Iniciação Científica e Tecnológica, Monitoria, Atividade de Extensão Comunitária, Atividade Curricular Complementar e Atividade Complementar de Prática Profissional, finalizando com a Equalização Curricular para os Cursos de Graduação, importante para estabelecer as diretrizes de funcionamento do ensino superior no CEFET-MG.

A **Resolução CGRAD – 023/08** (ANEXO C) trata de questões relacionadas ao Regulamento das Atividades de Monitoria dos Cursos de Graduação, definindo e determinando-a como atividade complementar e sua integralização à estrutura curricular dos cursos superiores da Instituição. Em seu escopo existem determinações sobre os objetivos da Monitoria, atribuições do Diretor de Unidade, dos Chefes de Departamento, dos Coordenadores de Cursos, do Núcleo de Apoio aos Estudantes (NAE), dos professores-orientadores e dos monitores. Prosseguindo, a Resolução detalha o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria estabelece o regime de trabalho, os critérios para definição dos valores financeiros e do controle dos horários e planos de trabalho. Finalmente, a CGRAD 023/08 aborda a integralização curricular detalhadamente e considera ainda as disposições finais e transitórias, estabelecendo padrões de conduta para os monitores e condições específicas para sua empregabilidade no CEFET-MG.

Em relação à **Resolução CGRAD – 038/10** (ANEXO D), que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação, foi importante destacar suas classificações – estágio obrigatório e não obrigatório -, a condição básica para a sua realização, sua finalidade, seus objetivos, os agentes envolvidos e seus procedimentos e operacionalização, estabelecendo critérios para a sua concessão.

A **Resolução CGRAD – 17/11** (ANEXO E) aprova o Regulamento Geral das Outras Atividades Complementares dos Cursos de Graduação normas gerais para a organização sua execução nos Cursos de Graduação do CEFET-MG, as quais propõem a redução do tempo em sala de aula, visando favorecer o trabalho individual e em grupo dos estudantes. No seu escopo, estão contemplados as classificações das OACs, seus objetivos gerais, condições para

integralização curricular e seus agentes, norteados a atuação do aluno e os seus procedimentos acadêmicos.

Em relação à **Resolução CGRAD – 19/11** (ANEXO F), que trata do Regulamento Geral das Atividades de Prática Profissional dos Cursos de Graduação, define as Práticas, estabelece sua natureza, finalidade e objetivos, determina o tipo e quais seus procedimentos e critérios para atividades como funcionário e/ sócio de empresas privadas, bem como determina os procedimentos operacionais.

Finalmente na **Resolução CGRAD – 23/11**, (ANEXO G) que aprova o Regulamento da Solenidade de Colação de Grau dos Cursos Superiores de Graduação do CEFET-MG, estão definidos o respectivo ato de colar grau, tipos de seções solenes, seus requisitos legais, os agentes envolvidos no evento, o prazo mínimo para realização, responsabilidades e autoridades envolvidas, como um dos elementos constantes dos cursos superiores do CEFET-MG.

Esse conjunto de Leis, Decretos Leis, Resoluções e Portarias do MEC, bem como as Resoluções e Normas da Instituição, elencam basicamente a implantação, desenvolvimento e manutenção de cursos superiores em instituições de ensino no país; obviamente, não houve maior detalhamento desse *locus* jurídico e regimental, uma vez que não é o objeto da pesquisa, mas teve como premissa demonstrar as possibilidades de implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental no CEFET-MG Unidade Curvelo, sob o ponto de vista da legislação federal que regulamenta a educação superior no Brasil.

Se por um lado a legislação parece ser complexa e extensa, por outro demonstra ser necessária como balizadora da gestão escolar no aspecto da implantação de um curso superior, determinando caminhos obrigatórios a serem seguidos.

4.2 Parâmetros educacionais de Curvelo/MG

Após a análise dos documentos do MEC e do CEFET-MG, a pesquisa disponibiliza a análise de conteúdo sobre os temas propostos, iniciando a avaliação dos parâmetros educacionais relatados pela Superintendente de Ensino da Secretaria Estadual da Cidade de Curvelo/MG e Região, buscando responder ao 2º objetivo específico deste trabalho.

A superintendente, ao mencionar as informações sobre o município, destacou indicadores relacionados à infraestrutura da cidade, indicadores sociais e econômicos importantes. Em relação aos indicadores educacionais foi destaque:

Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 7,2%. Na área urbana, a taxa era de 6,2% e na zona rural era de 16,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,5%.

Mais especificamente sobre os indicadores da educação do município, a Superintendente mencionou dados relevantes sobre o analfabetismo:

O percentual de alfabetização de jovens e adolescentes entre 15 e 24 anos, em 2010, era de 98,6%.

As informações foram relevantes, visto que o município detém taxas de analfabetismo baixas para o padrões de outras cidades brasileiras e que subsidiam a pesquisa, no que concerne a importância da implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental no CEFET-MG Unidade de Curvelo. Por conseguinte, essa realidade entre os jovens é auspiciosa e positiva sob o ponto de vista do analfabetismo, visto que o foco da pesquisa é sobre a implantação de curso de graduação no município.

Em relação à educação básica, a entrevistada relatou:

Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), entre 2009 e 2011, 'este município está na 712.^a posição, entre os 5.565 do Brasil, quando avaliados os alunos da 4.^a série, e na 2.354.^a, no caso dos alunos da 8.^a série'.

Em relação à educação básica e fundamental, o município, de acordo com a Superintendente de Ensino, expressa informações preocupantes, principalmente quando se trata do término dessa fase escolar, mais precisamente, a 8.^a. Série. Nesse caso, os indicadores relatou uma grande evasão a partir das séries mais próximas do encerramento do ciclo fundamental, onde na 4.^a. Série, Curvelo estava classificada na 712.^a posição e, na 8.^a Série, caiu bruscamente para 2.354.^a posição.

Em valores percentuais, o ensino fundamental necessita de atenção por parte das autoridades municipais, principalmente do chefe do poder executivo e seus auxiliares na área da educação.

No município, em 2010, 12,0% das crianças de 7 a 14 anos não estavam cursando o ensino fundamental.

A taxa de conclusão, entre jovens de 15 a 17 anos, era de 56,4%.

São dados que deixam o município em alerta sobre indicadores negativos quanto ao percentual de crianças na faixa etária de 7 a 14 anos fora da escola, um dever do poder público em criar condições para que essa situação grave seja, senão erradicada, minimizada. E, ainda mais preocupante, o baixo percentual de jovens como egressos do ensino médio, também inexplicável para um município com uma estrutura sócio-econômica pujante.

Em relação à defasagem da idade-série, houve destaque para:

A distorção idade-série no Ensino Fundamental e Médio, em 2010, eleva-se à medida que se avança nos níveis de ensino. Entre alunos do Ensino Fundamental, estão com idade superior à recomendada nos anos iniciais 16,2% e nos anos finais, 27,3%, chegando a 39,5% de defasagem entre os que alcançam o ensino médio.

Apesar de não ter sido o foco da pesquisa, analisar questões relacionadas à defasagem idade-série e se essa realidade está relacionada diretamente ou não à qualidade do ensino ofertado no município ou mesmo a outros fatores, o fato que esse dado foi importante para se considerar haver distorções que merecem atenção das autoridades municipais envolvidas com a educação, no sentido de, senão erradicar, procurar reduzir esses índices para próximo de sua eliminação.

A Superintendente de Ensino, ao ser questionada se as questões ambientais se encontram na “ordem do dia”, tanto em relação à sociedade em geral, quanto à local, foi taxativa:

Não. Embora, o Ministério do Meio Ambiente venha provendo ações importantes [...] essas são ainda incipientes em face da grande empreitada representada pela Educação Ambiental, num país grandioso e diversificado como o Brasil. [...] Na nossa região, a população ainda não está plenamente mobilizada frente às questões socioambientais. Este é um processo em construção, que exige diálogo e busca constante de soluções capazes de transformar desafios.

As questões ambientais necessitam ser mais bem exploradas, no sentido de sensibilizar a sociedade civil em todos os níveis, para o agravamento do seu passivo, imposto por um consumismo desenfreado e eliminar de vez, o conceito errôneo que “prega” que a natureza tem uma capacidade de regeneração infindável. Portanto, a importância de um curso de graduação em Engenharia Ambiental é relevante, segundo a autoridade estadual representativa.

Nesse sentido, a Superintendente foi questionada sobre projetos ambientais acontecidos no município e região:

[...] escolas, vinculadas ao Projeto Manuelzão [...] objetivo principal promover a revitalização da bacia do Rio das Velhas. Escola Estadual Bolivar de Freitas [...] projeto de plantio e restauração de nascente em processo de extinção, na área urbana da cidade. Escola Estadual Interventor Alcides Lins [...] grupo de alunos, acompanhados pela professora de Geografia, vai ao Hospital [...] entregar uma muda de planta frutífera para cada mãe de recém nascido [...] Escola Estadual Interventor Alcides Lins, os projetos “Coleta Seletiva” e Conteúdos Interdisciplinares Aplicados. Escola Estadual João Guimarães Rosa [...] confecção de faixas e banner para divulgar a implementação [...] compilação em apostila de materiais sobre o tema pertinente [...] vídeo sobre a rede de esgoto do município [...]

São projetos educacionais com cunho formativo e solidificação da importância ambiental perante as crianças e jovens do município, muito relevantes para o avanço na educação e conscientização social. Em complementação sobre ações educacionais relacionadas às questões ambientais, a Superintendente destacou:

[...] desenvolvidas ações relacionadas com IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA), processo dinâmico de diálogos e encontros voltado para o fortalecimento da cidadania ambiental nas escolas e comunidades a partir de uma educação crítica, participativa, democrática e transformadora.

Esse fórum sinalizou existir uma consciência incorporada a parcela da sociedade, sobre a importância de discussões e deliberações que abordem questões ambientais, a partir da educação voltada para os mais jovens.

Mais especificamente, sobre o interesse do poder público estadual na implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental no município, a Superintendente relatou:

Sim, pois são grandiosos os desafios da mobilização de professores, funcionários, alunos e comunidade escolar para o processo de incorporação da dimensão ambiental nos currículos do ensino e de transformação das escolas em espaço educador sustentável [...] Um curso de graduação em Engenharia Ambiental no município de Curvelo podia implicar na construção de um aporte de saberes adaptados ao nosso ecossistema e cultura [...] utilizados para a estruturação de projetos voltados para a mudança de comportamentos e planejamento de ações capazes de contribuir para a solução dos problemas sociais e ambientais. (grifos do pesquisador).

O depoimento da Superintendente de Ensino não deixa dúvida sobre a relevância, para o município de Curvelo, da implantação de um curso de graduação ambiental, quer sob o ponto de vista educacional “podia implicar na construção de um aporte de saberes adaptados ao nosso ecossistema e cultura”, como também na conscientização social da sociedade local.

A Superintendente de Ensino relatou providências a serem adotadas para viabilização e divulgação do referido curso:

[...] desenvolvidas pesquisas [...] para investigar sobre a potencial demanda e, junto às empresas, [...] a necessidade do profissional da área. Após a implantação do curso, poderão ser divulgadas na mídia, informações sobre a atuação desse profissional, a fim de despertar em potenciais alunos o interesse pelo curso.

Ainda segundo a Superintendente, no município são ofertados os cursos de graduação:

Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) [...] graduação em Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Estética e Imagem Pessoal, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Logística, *Marketing*, Processos Gerenciais e Segurança do Trabalho.

Faculdade de Ciências Humanas de Curvelo [...] graduação em Enfermagem, História, Ciências e Letras.

Faculdade Arquidiocesana de Curvelo [...] graduação em Administração e Direito.

Enfim, no município não existe nenhuma graduação voltada para as questões relacionadas ao meio ambiente, o que contribuirá para a implantação do curso de Engenharia Ambiental no CEFET-MG Unidade Curvelo.

Finalizando, a Superintendente de Ensino relatou a importância da implantação do curso:

Seria muito importante a implantação de um curso superior de Engenharia Ambiental, pois poderá aliar o avanço econômico à preservação do meio ambiente e contribuir para o incremento de ações sócio-ambientais capazes de viabilizar a promoção do desenvolvimento sustentável na região. [...] apesar já existir um curso de Engenharia Ambiental [...] em Sete Lagoas, [...] a nossa região têm se desenvolvido bastante e o campo atuação profissional é diversificado podendo abranger atuações, tanto na área urbana, quanto na área rural.

4.3 Implantação do curso segundo a direção do CEFET-MG

Em relação à implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental no CEFET-MG Unidade Curvelo, foram entrevistadas a Coordenadora do Curso de Engenharia Civil (CCEC) de Curvelo, Diretora do CEFET-MG Unidade de Curvelo (DCUC) e a Diretora Adjunta de Graduação (DAG) do CEFET-MG, visando atingir o que foi proposto no 3º objetivo específico, ou seja verificar a viabilidade técnica junto à direção do CEFET.

Inicialmente, das três servidoras, duas são docentes da Instituição e uma, servidora técnico-administrativa, sendo duas casadas e uma solteira, naturais de Belo Horizonte, Contagem e Curvelo. Em relação à formação, duas são formadas em Engenharia Civil, com mestrado e doutorado na área e uma graduada em Pedagogia e Mestre em Administração.

Em relação a possibilidade de implantação do referido curso, as entrevistadas relataram:

Neste momento, há necessidade de adequação na infraestrutura física e [...] contratação de docentes efetivos, implantação de laboratórios e salas de aula. (CCEC).

[...] existe essa demanda, essa ansiedade, essa espera por parte da comunidade, só que hoje a gente encontra algumas dificuldades para implantação desse curso. [...] a parte física [...] a falta de professores [...] (DCUC).

No presente momento não existe condições de infra-estrutura para implantação imediata do curso de graduação em Engenharia Ambiental [...] existe uma massa crítica de professores que tem capacidade técnica de desenvolver um projeto pedagógico do curso. (DAG)

Portanto, de imediato o CEFET-MG Unidade Curvelo não possibilita a implantação do curso, necessitando adequações em sua infra-estrutura e, principalmente, a admissão de novos docentes, um dos mais importantes dificultadores.

Outras providências importantes seriam no sentido percorrer os órgãos internos de regulamentação:

Comissão na Unidade com finalidade de elaborar proposta de projeto pedagógico [...] projeto é avaliado e aprovado pela Congregação de Unidade, pelo Conselho de Graduação do CEFET-MG (CGRAD) e [...] Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEFET-MG (CEPE). (CCEC)

[...] devem percorrer dois conselhos antes da implantação: 1) Conselho de Graduação e 2) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). (DAG)

Esses procedimentos são obrigatórios, de acordo com a legislação federal que regulamentam as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), onde são tratadas questões técnicas sobre o processo e, em alguns casos, perpassam também por componentes políticos; nesse sentido, dependem de reuniões que necessitam de quorum para a sua aprovação, debates específicos, paralisações nas avaliações por pedido de vistas ao processo, enfim, uma série de medidas que podem demandar longos períodos.

Sobre a legislação do Ministério da Educação (MEC) (Leis, Resoluções e Portarias), bem como a legislação interna do CEFET-MG (Resoluções, Portarias e Normas), as entrevistadas relataram de maneira bem próxima, a legislação federal constante no QUADRO 1 e da Instituição, no QUADRO 2, demonstrando segurança e conhecimento nas questões legais.

Da mesma maneira, as entrevistadas relataram conhecer a legislação que possibilita elaborar a estrutura do referido curso e sua respectiva documentação:

O Projeto Pedagógico para Implantação do Curso de Engenharia Ambiental no CEFET-MG UNIDADE DE CURVELO deve ser [...] organizado como [...] (CCEC) Conforme Resolução CGRAG 025/10, de 04 de agosto de 2010 que aprova as diretrizes para elaboração e tramitação de projetos pedagógicos de graduação no CEFET-MG. (DCUC)

Toda a estrutura e documentação necessária para estruturação do projeto se encontram na Resolução CGRAD-025/10 do CEFET-MG. (DAG)

A entrevistada CCEC foi mais específica e elencou detalhadamente toda a documentação que consta na Resolução CGGRAD-025/10, mencionada também por DCUC e DAG, o que comprovou o conhecimento e a segurança no trato com os procedimentos necessários.

Sobre a estrutura física do CEFET-MG Unidade Curvelo se está apta para receber o referido curso, as respondentes relataram:

Não. A adequação do Campus para implantação do curso por meio de investimentos é necessária. (CCEC)

[...] para atender o curso noturno a gente tem condição [...] mas como os cursos superiores do CEFET têm aulas aos sábados e [...] os nossos cursos técnicos, com aulas aos sábados, agente esbarra na questão do espaço físico [...] (DCUC)

[...] o Campus ainda não atende às necessidades do referido curso, entretanto existe a possibilidade de investimentos para adequar o referido Campus ao curso de graduação em Engenharia Ambiental. (DAG)

Nesse sentido, alguns problemas devem ser equacionados, como a ampliação física do campus e a admissão de novos professores por meio de concurso público.

Outro ponto importante foi o tempo médio, segundo as entrevistadas, para o andamento dos procedimentos para a implantação do referido cursos:

Aproximadamente 02 (dois) anos. (CCEC)

[...] temos hoje, o nosso curso de Engenharia Ambiental, ele já está pronto, faltando apenas algumas adequações com essa parte de reflorestamento que precisa ser trabalhada [...] mas do ponto de vista dos conselhos em Belo Horizonte, a média é realmente essa, de um ano e meio a dois anos para aprovação. (DCUC)

[...] depende de questões políticas muitas vezes relacionadas ao Ministério de Educação. Entretanto, o tempo médio de aprovação e implantação de novos cursos no CEFET-MG tem sido de 2 anos. (DAG)

O tempo médio estimado - 1 ano e meio a dois anos – está condicionado a algumas providências, como adequação do conteúdo programático e a tramitação nos conselhos da Instituição, como também questões de ordem política, presente e rotineira nas Instituições Federais do ensino Superior (IFES), infelizmente, o que no CEFET-MG, não foge a regra.

Por conseguinte, foi questionado o interesse da Diretoria e comunidade cefetiana na implantação do curso superior em Engenharia Ambiental no CEFET-MG Unidade Curvelo:

O CEFET-MG tem como meta se tornar Universidade Tecnológica caracterizada pela verticalização dos ensinos, educação nos níveis médio, graduação e de pós-graduação. Considerando que o Campus Curvelo possui curso técnico de Meio Ambiente, a verticalização [...] seria uma conduta apropriada para alcançar uma melhoria da qualificação do ensino na instituição. (CCEC)

Sim, o Diretor Geral está trabalhando a questão da transformação do CEFET em Universidade Tecnológica [...] consta em Curvelo como o segundo curso de Engenharia Ambiental, isto está posto no papel [...] a Engenharia Ambiental é de interesse da Diretoria do campus Curvelo [...] da Direção Geral em Belo Horizonte [...] (DCUC)

No papel de atual Diretora Adjunta, afirmo que é de interesse da Diretoria de Graduação a implantação de Engenharia Ambiental no CEFET-MG. (DAG)

Dessa forma, é unânime, tanto da Diretoria Geral, quando da comunidade cefetiana, principalmente no CEFET-MG Unidade Curvelo, o desejo de transformar o sonho de um curso superior em Engenharia Ambiental em uma realidade num espaço de tempo satisfatório. A partir dos depoimentos das entrevistadas sobre a implantação do referido curso no CEFET-MG Unidade Curvelo, ainda são necessárias providências como ampliação física do campus e admissão de professores, mas, por outro lado, existe um conhecimento sistematizado sobre a legislação federal e interna à Instituição, no sentido de possibilitar os processos formais e legais, necessitando, para isso, um tempo médio de dois anos, para sua tramitação nas diversas instâncias dos Conselhos acadêmicos, uma vez que o interesse, tanto da Diretoria, quanto da comunidade cefetiana, é patente pela sua implementação.

Verificou-se junto a essas servidoras gabaritadas do CEFET-MG pouca autonomia no que se refere aos instrumentos administrativos para implantação do curso. Apesar de conhecerem, como demonstraram, a legislação específica do setor, não poderiam encurtar o tempo médio de implantação e deveriam respeitar a burocracia no que tange aos conselhos que deliberam sobre a implantação de cursos. A autonomia pressupõe recursos materiais, humanos e

financeiros, e, sob esses aspectos, ela se verificou presente ao analisarmos as respostas que foram obtidas. As gestoras se mostraram experientes quanto a implantação de cursos e as diretrizes a serem seguidas nesse sentido.

No aspecto da descentralização da administração observou-se a pouca agilidade nas decisões, que devem percorrer um caminho pré-definido. Por outro lado, verificou-se uma institucionalização da política de implantação de cursos, o que demonstra uma continuidade da estratégia, proporcionadora de segurança ao sistema.

4.4 Posicionamento da Secretaria de Educação de Curvelo/MG

Outro depoimento abalizado foi da Secretária Municipal de Educação de Curvelo, no cargo a pelo menos três mandatos, natural de Curvelo, graduada em Direito, que iniciou sua vida profissional como professora na rede estadual, e, a partir de 1984, servidora da Prefeitura do município nas áreas de educação e direito. Nesse item buscou-se dar resposta ao 4º objetivo específico.

Em relação aos dados sociais e educacionais, a Secretária mencionou as festas de São Geraldo, de Forró, de Santo Antônio e a Exposição Agropecuária Industrial, geradores de movimentação cultural, além dos indicadores econômicos apontarem para a agricultura, pecuária, comércio, prestação de serviços e indústrias de pequeno porte. Na educação, o município

De acordo com os índices do IDEB, Curvelo já atingiu a meta de 5,9 [...] sendo que esta meta foi projetada para o ano de 2019 e foi observada no ano de 2011. Concluímos que a rede de ensino municipal se encontra em nível satisfatório e que tem colhido os bons frutos de determinação e trabalho. O setor da educação é privilegiado, contando com 60 escolas e 04 faculdades (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CURVELO/MG).

Em relação especificamente às questões voltadas para o meio ambiente, a Secretaria relatou que “[...] no âmbito municipal, a população tem se mostrado bastante mobilizada, tendo em vista a preservação do meio ambiente, usando as redes sociais para compartilhar opiniões e , sobretudo, mostrar os problemas ambientais [...]”. Para ela,

[...] entre as ações, incluímos palestras de conscientização, o projeto de despoluição do Córrego Santo Antônio [...] a recuperação de sua mata ciliar e do Rio das Velhas [...] fiscalizando a população para que o lixo seja descartado de forma correta, através da coleta coletiva (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CURVELO/MG).

Ainda sobre o meio ambiente, a Secretaria relatou a preocupação em conscientizar as crianças “[...] as escolas trabalham com segmentos da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental, projetos, palestras e trabalhos que têm como objetivo a formação do espírito consciente, preservando o meio ambiente [...]”, “[...] trabalha com escolas através de formas independentes [...] que estimulem a utilizar os métodos de separação do lixo, tanto na escola, quanto em suas casas.” Em relação à educação infantil, “[...] o processo é através de representação teatral [...] é esperado desses projetos uma formação do caráter do aluno, fazendo com que se tornem agentes de preservação e proteção do meio ambiente [...]” (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CURVELO/MG).

Em relação ao aproveitamento do engenheiro ambiental,

[...] poderá ofertar a Prefeitura de Curvelo, serviços que podem auxiliar departamentos e secretarias, [...] podendo ser adotados métodos que conciliem essa expansão urbana com técnicas de preservação, até mesmo práticas sustentáveis [...] graças a inserção desses profissionais na busca de melhores condições de preservação ambiental (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CURVELO/MG).

E, em relação a possíveis benefícios do curso de Engenharia Ambiental, “[...] a Secretaria [...] tem consciência do grande benefício [...] evitando que jovens saiam da cidade procurando instituições públicas de qualidade para cursar o ensino superior” (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CURVELO/MG),

Além de fortalecer a dinamização da educação, poderá também formar alianças que possam gerar bônus para a conscientização do meio ambiente nas escolas públicas e na sociedade (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CURVELO/MG).

Finalizando, a Secretária da Educação de Curvelo/MG relatou:

Curvelo está localizada em uma região que há plantação de eucalipto, com a presença de empresas que estão diretamente ligadas e dependentes do meio ambiente, [...] que podem absorver a mão-de-obra, através do curso de Engenharia Ambiental, há também a possibilidade de inserção [...] na Prefeitura não só de Curvelo, mas nas cidades vizinhas, atuando em secretarias como a do meio ambiente, por meio de assessoria em projetos múltiplos, tendo em mente não só a preservação, mas também a utilização de técnicas sustentáveis.

Os relatos da Secretária de Educação de Curvelo evidenciaram a importância que o meio ambiente tem na sociedade local, demonstrando existir terreno fértil para a implantação do curso superior em Engenharia Ambiental pelo CEFET-MG Unidade Curvelo.

Verificou-se ainda, na análise das repostas obtidas, a importância da participação da comunidade educacional da região, o que constitui um aspecto importante da descentralização, já que ela pressupõe o contato mais próximo com os cidadãos da região onde está inserida a escola, proporcionando a fidelização de demandas sociais específicas.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Procurou-se através desta dissertação equacionar uma questão relevante para o CEFET-MG, qual seja, contribuir para viabilizar a implantação de um curso superior de Engenharia Ambiental, na unidade CEFET-MG *Campus* Curvelo, investigando suas implicações, tanto para a Instituição de ensino, quanto para a comunidade da referida cidade. Nesse sentido, foram analisadas a legislação vigente, os parâmetros sociais e educacionais do município de Curvelo/MG, assim como sua viabilidade técnica e possibilidade de implantação do curso de graduação em Engenharia Ambiental junto à Secretaria de Educação da cidade.

Inicialmente, em relação à viabilidade de implantação do referido curso, segundo a legislação vigente do MEC, bem como as resoluções acadêmicas e normas do CEFET-MG, mesmo não havendo maior detalhamento desse *locus* jurídico e regimental, percebeu-se estar presente essa possibilidade, existindo campo fértil e próspero, no que diz respeito ao ordenamento jurídico federal, assim como regras claras e objetivas na Instituição de Ensino que permitam avançar nesse processo, uma vez que as condições estabelecidas são favoráveis.

Outro ponto importante foi a investigação de parâmetros sociais e educacionais do município, no sentido de perceber as reais condições da cidade para a implantação do referido curso. Nesse sentido, os relatos feitos pela Superintendente de Ensino sinalizaram que o município detém taxas de analfabetismo relativamente baixas, dado relevante, uma vez que essa realidade entre os jovens é auspiciosa, importante para a implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental no CEFET-MG Unidade de Curvelo.

Constatou-se, ainda, a existência de problemas estruturais. Segundo a Superintendente de Ensino esses problemas situam-se na educação básica e fundamental do município, mais notadamente no término do ensino fundamental, necessitando das autoridades do poder executivo e legislativo, maior atenção sobre indicadores negativos e esforços para a qualificação do ensino nesses níveis educacionais. O estudo apontou que questões importantes devam ser, senão erradicadas, pelo menos minimizadas, como o baixo percentual de jovens egressos do ensino médio e a defasagem idade-série, distorções que merecem atenção das autoridades municipais envolvidas com a educação.

Mais especificamente, em relação às questões ambientais, apesar de existirem iniciativas educacionais relacionadas à educação ambiental junto às crianças e jovens em Curvelo/MG, a pesquisa identificou a necessidade de uma abordagem mais sistêmica por parte das instituições de ensino, principalmente nos níveis educacionais mais avançados, no sentido de conscientizar a sociedade civil sobre a existência de um passivo ambiental no município e erradicar de vez a falácia “que a natureza tem uma capacidade de regeneração infindável”, por isso a importância na implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental em Curvelo/MG.

Em relação à implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental no CEFT-MG Unidade Curvelo, a Coordenação do Curso de Engenharia Civil e as Diretorias de Unidade e Adjunta de Graduação se posicionaram de forma variada. Inicialmente, a Diretoria da Unidade de Curvelo considerou não haver a possibilidade imediata de implantação, devido a necessidade de adequações em sua infra-estrutura, a admissão de novos docentes por meio de concurso público e o tempo médio – cerca de 2 anos - para adequação do conteúdo programático e a tramitação e aprovação do projeto didático-pedagógico do referido curso nos conselhos da Instituição de Ensino.

Por outro lado, é perceptível existência de uma *expertise* no que diz respeito a um conhecimento sistematizado sobre a legislação federal e interna do CEFET-MG para a implantação do curso de Engenharia Ambiental na Unidade de Curvelo, uma vez que há o interesse, tanto da comunidade cefetiana, quanto da sociedade local.

Por fim, a respeito do posicionamento da Secretaria de Educação de Curvelo/MG sobre as temáticas tratadas na pesquisa, a entrevistada foi enfática sobre a mobilização da sociedade local no que tange às questões ambientais, havendo uma conscientização sobre a preservação do meio ambiente por grande parte da população do município. Ainda segundo a entrevistada, existe um trabalho de educação ambiental em relação às crianças importante, desde projetos, palestras, estímulo à coleta seletiva, até mesmo a utilização de representação teatral, cujos objetivos são “uma formação do caráter do aluno, fazendo com que se tornem agentes de preservação e proteção do meio ambiente”.

Sobre os benefícios advindos pela implantação no município do curso de Engenharia Ambiental, a Secretária destacou que o mesmo será muito importante, uma vez que evitará que os jovens “saiam da cidade procurando instituições públicas de qualidade para cursar o ensino superior”. Corroborando com essas assertivas, a Superintendente de Ensino também é enfática sobre a relevância para o município de Curvelo, da implantação do referido curso: “poderia implicar na construção de um aporte de saberes adaptados ao nosso ecossistema e cultura”, como também na conscientização social da sociedade local.

Por conseguinte, a pesquisa identificou que no município não existe nenhuma graduação que trate de temáticas voltadas para o meio ambiente e que a sua implantação será relevante, tanto para o CEFET-MG, quanto para a sociedade local, existindo terreno fértil para que esse desejo se torne uma realidade nos próximos anos no CEFET-MG Unidade Curvelo.

Finalmente, conclui-se que, ainda que possa ter havido alguma divergência quanto ao tempo a ser gasto e problemas estruturais que merecem atenção no município, existe viabilidade técnica para a implantação do curso de Engenharia Ambiental no CEFET *campus* Curvelo, demonstrada pelo conhecimento e instrumentos verificados pela pesquisa.

As recomendações que este estudo disponibiliza são no sentido de se investigar perante outros setores da comunidade local, a importância na implantação de um curso de Engenharia Ambiental. Uma vez concluído pela viabilidade técnica da implantação do curso, abriria-se campo para investigações noutras áreas. Os empresários locais, o comércio, o setor de serviços e a população de Curvelo, bem como as cidades próximas poderiam ser convidadas a opinar sobre essa possibilidade. Pesquisas feitas por intermédio de levantamentos, questionários e entrevistas com representantes de todos os envolvidos e também as populações, poderiam relatar de forma clara ou mesmo destacar a importância dessa iniciativa.

Uma vez finda a pesquisa relacionada a esta dissertação, é recomendável utilizar a experiência adquirida para sugerir novos estudos. Nesse sentido, fica a sugestão de pesquisa quanto ao aspecto da viabilidade econômico-financeira de uma implantação de um curso de graduação. Esse estudo poderia colaborar complementando o aspecto técnico que foi aqui abordado,

tendo muito que acrescentar a ele. A sociedade em geral, que vive nessa região, certamente se beneficiaria desses conhecimentos.

REFERÊNCIAS

- AGOPYAN, Vahan; OLIVEIRA, João Fernando Gomes de. **Mestrado profissional em Engenharia**: uma oportunidade para incrementar a inovação colaborativa entre universidades e os setores de produção no Brasil. RBPG, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 79-89, jul. 2005.
- ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O método nas ciências naturais e sociais**: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Thompson, 1999.
- APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica**: um guia para a produção do conhecimento científico. São Paulo, Atlas, 2009.
- ASSMAN, Hugo. **Reencantar a educação**: rumo à sociedade aprendente. Petrópolis: Vozes, 1998.
- BAHIA, Mônica Mansur. **Mulheres em áreas específicas da engenharia**: fatores de influência em suas opções profissionais. 2012. 124 f. Dissertação (Mestrado em Educação Tecnológica) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012.
- BARBOSA, Luciano Chagas. Políticas públicas de educação ambiental numa sociedade de risco: tendências e desafios no Brasil. In: Encontro Nacional da Anppas, IV. **Anais...** Brasília, 4, 5 e 6 de junho de 2008.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: 70 Ed., 2009.
- BARROS, Davi Ferreira & SILVA, Rinalva Cassiano. **A formação profissional dos administradores universitários**. Impulso/Revista de Pesquisa e Reflexão da UNIMEP. Piracicaba, ano 4, n. 8, p. 7-23, 1990.
- BARROSO, João. **Autonomia e gestão das escolas**. Lisboa: Ministério da Educação, 1997.
- BIZERRA, Maria da C. **Gestão educacional: fusão de horizontes da democracia liberal à democracia procedimental**. 219 f. Tese de Doutorado. Universidade Federal da Paraíba. Paraíba. 2008.

BORGES, Jussara Maria. **A gestão universitária de projetos de extensão na perspectiva da gestão social**. 288 f. Dissertação CSE/UFSC. Santa Catarina, 2012.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **A reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. In: MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO. Brasília: Cadernos Maré, v. 1, 1997.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Médicas, arquitetas, advogadas e engenheiras: mulheres em carreiras, profissionais de prestígio. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 7, 1-2, p. 9-24, 1/2 sem. 1999.

BULLOCK, Alison; THOMAS, Hywel. **Schools at the centre: a study of decentralisation**. London: Routledge, 1997.

CARNOY, Martin; CASTRO, Cláudio de Moura. **Como anda a reforma educacional na América Latina?** Rio de Janeiro; Editora FGV, 1997.

CARON, Sheila Cristina. **Políticas de planejamento e avaliação institucional como subsídios para ação docente**. 2008. 200 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, 2008.

CARVALÁN, Javier **Síntesis y análisis global de resultados por país del Estudio Sobre la Educación para la Población Rural en siete países de América Latina**. Proyecto - FAO-UNESCO-DGCS ITALIA-DICE –REDUC. Santiago de Chile. 2004.

CASASSUS, Juan. **Tarefas da Educação**. Campinas: Autores Associados, 2005.

CASTRO, C. M. **Autonomia da escola pública: um enfoque operacional**. Campinas, 2ed. São Paulo: Papyrus, 1995. p.95-130.

CAULLEY, D. N. **Document Analysis in Program Evaluation**. Portland: Northwest Regional Educational Laboratory, 1981.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008.

COSTA, V. L. C. *et al.* **Gestão educacional e descentralização novos padrões**. São Paulo: Cortez, 1997.

DRABACH, N.; MOUSQUER, M. **Dos primeiros escritos sobre administração escolar no Brasil aos escritos sobre gestão escolar**. Currículo sem Fronteiras, Pelotas, v. 9, n.2, p. 258-285, jul./dez., 2009.

DRUCKER, Peter F. A nova sociedade das organizações. In: **Aprendizado Organizacional**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

DRUCKER, Peter F. O Homem. São Paulo: AMPUD, 2001.

ESTEVÃO, C. **Gestão estratégica nas escolas** (Cadernos de Organização e Gestão Curricular). Lisboa: Instituto de Inovação Educacional, 2006.

ESTEVÃO, Carlos V. Escola, justiça e autonomia. **Inovação**, v. 12, p. 139-155, 1999.

FARAH, Marta F. S. **Reconstruindo o Estado**: gestão de organizações e serviços em processo de mudança. São Paulo: FGV, 1995. (Relatório de Pesquisa, NPP 02)

FISKE, Edward. **Decentralization of education**: politics and consensus. Washington, DC: The World Bank, 1996a.

FISKE, Edward. **The politics of decentralization**. Washington, DC: The World Bank, 1996b.

FLICK, Uwe. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009. Coleção Pesquisa Qualitativa, coordenada por Uwe Flick.

FONSECA, Marília. O Banco Mundial e a educação brasileira: uma experiência de cooperação internacional. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de (Org.). **Política educacional: impasses e alternativas**. São Paulo: 2 ed. Cortez, 1998.

FRIGOTTO, G. **A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica**. Educação & Sociedade, v. 28, n.100, p. 1129-1152, out. 2007.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e a construção democrática: Da ditadura civilmilitar à ditadura do capital. In: FÁVEROP, Osmar; SEMERARO, Giovanni (Orgs.). **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GARCIA, Ricardo H. **Modelo relacional entre conhecimentos transmitidos por cursos de especialização *lato sensu* em Administração e seus impactos na vida profissional: uma análise na perspectiva dos alunos egressos**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011.

GIL, Antônio C. **Como elaborar projeto de pesquisa**. São Paulo, Atlas. 2002.

GIROLETTI, Domingos. Administração no Brasil: potencialidades, problemas e perspectivas. **RAE**. Vol. 45. Edição Especial Minas Gerais. 2005. pp. 116-120.

GODOY, Arilda S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 58, 1995.

GOUVÊA, Abner B. **A Preservação da Memória do CEFET-MG: estudo de caso para a implantação de um memorial no *campus* I**. Dissertação FEAD. Belo Horizonte, 2013.

HENGEMUHLE, Adelar. **Gestão de ensino e práticas pedagógicas**. Petrópolis/ RJ: Vozes, 2004.

LASTRES, Helena; ALBAGLI, Sarita. **Informação e Globalização na Era do Conhecimento**. Ed. Campus Ltda, Rio de Janeiro, RJ, p. 122-123, 1999.

LIMA, L. C. **A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica**. São Paulo: Cortez, 2003.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito do Estado federado ante a globalização econômica. In: **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 38 n. 151, p. 95-108, jul./set. 2001

LÜCK, Heloísa. **A Gestão Participativa na Escola**. Petrópolis: Vozes. Série Cadernos de Gestão II, p. 85-86, 2011.

LÜCK, Heloísa. **A Gestão Participativa na Escola**. Petrópolis: Vozes. Série Cadernos de Gestão IV, p. 93-106, 2011.

LÜCK, Heloisa. **A Gestão Participativa na Escola**. Petrópolis: Vozes. Série Cadernos de Gestão III, 2011.

LÜCK, Heloísa. Apresentação. In: **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p. 7-10, fev./jun. 2000.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MACHADO, Maria Aglaê de Medeiros. Desafios a Serem enfrentados na capacitação de Gestores Escolares. In: **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p. 97-112, fev./jun. 2000.

MATA MACHADO, M. N. da. **Entrevista de pesquisa: a interação pesquisador/entrevistado**. Belo Horizonte: C/Arte, 2002.

MEDEIROS, Mirna de L. **Gestores escolares: um estudo das características e práticas administrativas presente na gestão de escolas públicas com melhor desempenho relativo no estado de São Paulo**. Dissertação de Mestrado. USP. São Paulo. 2011.

MENEZES, E. T.; SANTOS, T. H. Gestão escolar (verbetes). **Dicionário Interativo da Educação Brasileira**: EducaBrasil. São Paulo: Midiamix, 2002.

MEZOMO, João Catarin. **Gestão da qualidade na escola: princípios básicos**. São Paulo: J. C. Mezomo, 1994.

MILLS, C. Wright. Educação e Classe social. In: PEREIRA, Luiz; FORACCHI, M. Marialice (Orgs.). **Educação e sociedade: leituras de sociologia da educação**. São Paulo: Nacional, 1979. p. 268-286.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): política institucional 2011-2015**. Belo Horizonte: [S.l.], 2011.

MURIEL, Roberta. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Análise do processo de implantação. 1. ed. Espírito Santo: Hoper, 2006.

NASCIMENTO, F. P. **Uma proposta metodológica para implantação de um ERP orientada à gestão de mudanças**. 2007. 143 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis.

NETO, Antônio Cabral; ALMEIDA, Maria Doninha. Educação e Gestão Descentralizada: Conselho Diretor, Caixa Escolar, Projeto Político-Pedagógico. In: **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p. 35-45, fev./jun. 2000.

NICOLINI, Alexandre. Qual será o futuro das fábricas e Administradores? In: **Revista de Administração de Empresas – RAE**, São Paulo, v.43, n.2, p.44-54, abr/mai/jun. 2003.

OLIVEIRA, José A. **Contrato de Gestão – considerações sobre sua viabilidade na administração educacional**. Dissertação FGV, São Paulo, 2006.

OLIVEIRA, Vanderlí Fava de. Retrospecto sobre a formação em engenharia. In: PINTO, Danilo Pereira; NUNES, Roberta C. Pereira; OLIVEIRA Vanderlí de (Orgs.). **Educação em engenharia: evolução, base e formação**. Juiz de Fora/MG: FMEPRO, 2010. p. 17-31.

PARENTE, Marta; LÜCK, Heloísa. **Mapeamento da descentralização da educação brasileira nas redes estaduais do ensino fundamental**. Brasília: Ipea/Consed, 1999.

PINTO, Fátima Cunha Ferreira & SANTA ROSA. **Teoria e prática da administração universitária**. Revista Brasileira de Administração da Educação. Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 66-78, 1983.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo, 1999.

ROCHA, Juliana Macedo. **Formação inicial de trabalhadores e elevação da escolaridade: políticas públicas de qualificação profissional em discussão (1963-2011)**. 2011 p.215. Tese de doutorado na USP-SP – São Paulo 2011. Disponível em: <www.teses.usp.br/teses/

RUAS, R. Mestrado Modalidade Profissional: Em Busca da Identidade. In: **Revista de Administração de Empresas – RAE**, São Paulo, v.43, n.2, p.55-64, abr/mai/jun.. 2003.

SANDER, Benno. **Administração da Educação no Brasil: Genealogia do Conhecimento**. Brasília: Líber Livro, 2007.

SANTANA, Djanira Ribeiro. Legislação e políticas públicas para a educação no Brasil: o lugar da educação infantil neste contexto. In: **ENCICLOPÉDIA BIOSFERA: Centro Científico Conhecer**, Goiânia, v. 7, n. 12, p. 1-16, 2011.

SOUZA, Ângelo Ricardo. **Perfil da gestão escolar no Brasil**. 2006. 302 f. Tese (Doutorado em Educação, História, Política, Sociedade) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2006.

SOUZA, Antônio Claudio Gomes de; PINTO, Danilo Pereira, PORTELA, Júlio César da Silva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Diretrizes curriculares Nacionais para a Engenharia. In: PINTO, Danilo Pereira; NUNES, Roberta C. Pereira; OLIVEIRA, Vanderlí Fava de. (Org.). **Educação em engenharia: evolução, base e formação**. Juiz de Fora: FMEPRO, 2010. p. 35-53.

TAYLOR, Frederick Windloro. **Princípios de administração científica**. São Paulo: Atlas, 1978.

TELLES, Pedro Carlos da Silva. **História da Engenharia no Brasil - séculos XVI a XIX**. v. 1. Rio de Janeiro: Clavero, 1994.

TORRES, A.; GARSKE, L. M. N. **Diretores de Escola: O desacerto com a democracia**. Brasília: MEC/INEP, 2000 – p. 60-70.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **A pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VALENTE, I.; ROMANO, R. PNE: Plano Nacional de Educação ou carta de intenção? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p.97-108, set. 2002.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

VIANNA, Cláudia Ferreira; UNBEHAUM, Sandra. O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 121, p. 77-104, jan./abr. 2004.

WITTMANN, Lauro Carlos. Autonomia da escola e democratização de sua gestão: novas demandas para o gestor. In: **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p. 88-97, fev./jun. 2000.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman. 2001.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de entrevista com a Diretora de Graduação do CEFET-MG

Esta entrevista faz parte do Projeto de Pesquisa intitulado “ **IMPLANTAÇÃO DE UM CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL: estudo de caso na unidade do CEFET-MG em Curvelo/MG**”, do Programa do Mestrado Profissional da Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais (FEAD) e tem como premissa investigar a viabilidade técnica, econômica e social na implantação de um curso superior de Engenharia Ambiental, na unidade CEFET-MG *Campus* Curvelo/MG.

O pesquisador afirma de forma peremptória o total sigilo das informações prestadas, solicitando ao entrevistado o máximo possível de sinceridade nas respostas, bem como se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas possam suscitar o não entendimento das perguntas elaboradas.

- 1) Primeiramente, gostaria se possível, de informações a cerca de seus dados pessoais, como naturalidade, formação acadêmica, principais atividades profissionais desenvolvidas ao longo da vida, tempo de trabalho na Instituição, atividades desenvolvidas na atual função.
- 2) Em sua opinião, existe a possibilidade acadêmica e condições estruturais (salas de aula, laboratórios, professores, livros e/ou publicações) que possibilitem a implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental, no Campus Curvelo?
- 3) Sob o ponto de vista do encaminhamento dos processos internos no CEFET-MG, de avaliação e aprovação de um projeto de implantação do curso de graduação em Engenharia Ambiental, quais seriam os Conselhos que o mesmo deverá percorrer?
- 4) Em relação à legislação interna do CEFET-MG (Resoluções, Portarias, Normas etc), quais poderiam servir de subsídios para a elaboração de um projeto de implantação do curso de graduação em Engenharia Ambiental?
- 5) Em relação à legislação (Leis, Resoluções, portarias etc.) do Ministério da Educação (MEC), quais poderiam servir de subsídios para a elaboração de um projeto de implantação do curso de graduação em Engenharia Ambiental?
- 6) Em relação ao projeto do referido curso, qual deverá ser sua estrutura e a documentação para atender os requisitos do CEFET-MG e da legislação federal?

- 7) Em relação à estrutura física do Campus Curvelo, a mesma atende às necessidades do referido curso? Caso negativo, existe a possibilidade de investimentos para adequar o referido Campus ao curso de graduação em Engenharia Ambiental?
- 8) Em sua opinião, é importante para o desenvolvimento do referido Campus, assim como do município de Curvelo/MG, a implantação do referido curso?
- 9) Em sua opinião, os procedimentos internos para avaliação e aprovação pelos Conselhos de CEFET-MG deverão se estender, quanto ao encaminhamento, por qual período de tempo?
- 10) Em sua opinião, é de interesse da comunidade cefetiana e da atual Diretoria Geral, a implantação do referido curso?
- 11) Outras considerações que julgue pertinentes e que não foram abordadas, gostaria que fossem analisadas por V. Sa.

Agradeço penhoradamente sua atenção, como também os esclarecimentos disponibilizados sobre as temáticas investigadas.

Alexandre Diogo de Oliveira

Servidor público lotado no Campus Curvelo

Mestrando em Administração pela FEAD

**APÊNDICE B – Roteiro de entrevista com Secretário de
Educação do município de Curvelo/MG**

Esta entrevista faz parte do Projeto de Pesquisa intitulado “**IMPLANTAÇÃO DE UM CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL: estudo de caso na unidade do CEFET-MG em Curvelo/MG**”, do Programa do Mestrado Profissional da Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais (FEAD) e tem como premissa investigar a viabilidade técnica, econômica e social na implantação de um curso superior de Engenharia Ambiental, na unidade CEFET-MG *Campus* Curvelo/MG.

O pesquisador afirma de forma peremptória o total sigilo das informações prestadas, solicitando ao entrevistado o máximo possível de sinceridade nas respostas, bem como se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas possam suscitar o não entendimento das perguntas elaboradas.

- 1) Primeiramente, gostaria se possível, de informações acerca de seus dados pessoais, como naturalidade, formação acadêmica, principais atividades profissionais desenvolvidas ao longo da vida, o tempo exercido como Secretário de Educação e atividades desenvolvidas na atual função.
- 2) Gostaria de obter informações sobre Curvelo/MG, no que concerne aos dados sociais e econômicos do município.
- 3) Gostaria de obter informações sobre Curvelo/MG, no que concerne aos dados relacionados aos indicadores da educação do município.
- 4) Em sua opinião, as questões ambientais têm merecido a devida atenção da sociedade de forma geral? E da população do município?
- 5) O município de Curvelo/MG tem adotado ações que visem a resolver problemas relacionados ao meio ambiente ao longo do tempo? E na atual gestão?
- 6) Existem ações a serem equacionadas sob o ponto de vista da educação, voltadas para as questões do meio ambiente no município, que mereçam ser destacadas? Comente.
- 7) Existem ações específicas voltadas para as questões do meio ambiente, no que diz respeito à educação, que já se encontram planejadas? Se sim, quais seriam? Quais

seriam os resultados esperados após a sua implementação?

- 8) Em sua opinião, o poder público do município teria o interesse na implantação de um curso de graduação em Engenharia Ambiental?
- 9) Sob o ponto de vista da Secretaria da Educação, quais ações e/ou procedimentos seriam adotados no sentido de viabilizar o referido curso?
- 10) Quais os cursos de graduação são ofertados pelas instituições de ensino - públicas e/ou privadas -, no município de Curvelo/MG;
- 11) Atualmente o CEFET-MG oferta os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada, entre eles, o de Meio Ambiente; em sua opinião, para o município, seria importante a implantação de um curso de Engenharia Ambiental? Comente.
- 12) Em sua opinião, existe atualmente mercado de trabalho no município para absorver os engenheiros ambientais? E na região? Comente.
- 13) Gostaria de obter maiores informações sobre os temas investigados e que não foram levantados, e que em sua opinião são relevantes.

Agradeço penhoradamente sua atenção, como também os esclarecimentos disponibilizados sobre as temáticas investigadas.

Alexandre Diogo de Oliveira
Servidor público lotado no Campus Curvelo
Mestrando em Administração pela FEAD

ANEXOS

ANEXO A – Resolução CD-003/93



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CD-003/93 de 12 de fevereiro de 1993

aprova o novo Regime Disciplinar do Corpo Discente do CEFET/MG.

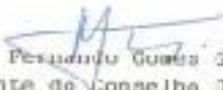
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do plenário em sua reunião de 12/02/93 e o que consta do processo nº 2362.002755/92-74,

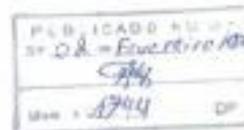
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Regime Disciplinar do Corpo Discente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme cópia anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.


 Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
 Presidente do Conselho Diretor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS.

CAPÍTULO I

Do Corpo Discente: Direitos e Deveres

Art. 1º - O corpo discente do CEFET/MG é constituído de alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo CEFET/MG, conforme seu Regimento Geral.

Art. 2º - São direitos dos alunos, nos termos das normas vigentes:

- I - matrícula;
- II - prosseguimento no período letivo seguinte, desde que cumpridas as formalidades legais para aprovação;
- III - revisão de prova, desde que solicitada por escrito, à instância competente, dentro do prazo previsto;
- IV - participação em órgãos colegiados, comissões instituídas para tratar de matéria de ensino, pesquisa, extensão e outros assuntos concernentes à Instituição;
- V - utilização dos benefícios complementares da Instituição;
- VI - condições adequadas aos estudos, lazer e sua permanência na escola;
- VII - ser tratado com respeito e dignidade por colegas, servidores da Casa e outros;
- VIII - recorrer das medidas punitivas, às instâncias escolares superiores;
- IX - organização e participação em entidades estudantis;
- X - obtenção do material didático-escolar, produzido pelo CEFET/MG, a preço de custo.

(5)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - F13.02

Art. 3º - São deveres dos alunos:

- I - zelar pelo patrimônio da instituição;
- II - respeitar os colegas, os servidores da Casa e outros;
- III - ressarcir os prejuízos causados nos bens patrimoniais da Instituição e de outros;
- IV - respeitar os prazos, as normas e as regras gerais emanadas dos ordenamentos do CEFET/MG;
- V - comparecer ou apresentar-se, com pontualidade, às atividades e trabalhos escolares, em condições adequadas às situações;
- VI - manter atitudes compatíveis com a moralidade ou a dignidade de vida acadêmica.

CAPÍTULO II

Do Regime Disciplinar

Art. 4º - A ordem disciplinar no CEFET/MG deverá ser mantida com a cooperação ativa dos diversos segmentos da comunidade como condição indispensável ao êxito dos trabalhos.

Art. 5º - A inobservância das normas previstas pelo Regime Disciplinar desta Instituição implicará as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Repreensão;
- III - Suspensão das Atividades Escolares;
- IV - Desligamento;

Art. 6º - Na aplicação das sanções disciplinares, será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- a) primariedade do infrator;
- b) dolo ou culpa;
- c) natureza da ofensa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS Fls.03

- d) valor do bem moral, cultural ou material atingido;
 e) circunstâncias em que ocorreu o fato;

Art. 1º - As sanções previstas no Artigo anterior, serão aplicadas nos seguintes casos:

I - Advertências:

- a - por desrespeito a qualquer autoridade do CEFET/MG, a qualquer membro dos / Corpos Docente, Discente, Técnico-Administrativo e outros;
 b - por perturbação da ordem nos recintos do CEFET/MG.

II - Expulsões:

- a - por reincidência em qualquer das faltas das alíneas do item anterior;
 b - por praticar atos incompatíveis com a moralidade ou dignidade da vida acadêmica;
 c - por convocação e realização de reunião do Corpo Discente do Centro, sem autorização prévia da(s) autoridade(s) responsável(is) pelo local da reunião.

III - Suspensão das Atividades Escolares:

- a - por reincidência em qualquer das faltas das alíneas do item II;
 b - por improbidade comprovada na execução de trabalhos escolares;
 c - por ofensa física ou moral a qualquer membro dos Corpos Docente, Discente, Técnico-Administrativo ou outros;
 d - por dano material causado ao patrimônio da Instituição ou particular; (9)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS Fls. 84

IV - Desligamento:

- a - por reincidência em qualquer das faltas nas alíneas do item III;
- b - por dolo comprovado na prática de ato incompatível com a moralidade e a dignidade da vida acadêmica.

Art. 88 - A suspensão, por qualquer que seja sua duração, impedirá o exercício de representação em qualquer comissão criada ou comissão, durante o seu impedimento.

Parágrafo único - Na aplicação da Suspensão das atividades escolares, a autoridade deverá fixar, expressamente, o período de afastamento, que não deverá exceder a 15% / (quinze por cento) do período letivo.

Art. 90 - São competentes para aplicar as sanções previstas no artigo 79:

I - os professores, os coordenadores, os chefes dos Departamentos Acadêmicos, do Setor de Disciplina Escolar, dos Departamentos de Ensino Superior e do 2º Grau, das UNED's, quando se tratar de advertência.

II - o chefe do Setor de Disciplina Escolar, Departamentos do Ensino Superior, do 2º Grau e UNED's, quando se tratar de reprovação.

III - o chefe do Setor de Disciplina Escolar, Departamento de Ensino Superior, do 2º Grau e UNED's, quando se tratar de suspensão das atividades escolares.

IV - o Diretor-Doral, quando se tratar de desligamento.

§ 1º - A advertência será aplicada oralmente, na presença do, pelo menos, um testemunha, e comunicada, por escrito, à autoridade competente.

§ 2º - A reprovação será, sempre, por escrito.

§ 3º - A suspensão das atividades escolares, por





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - Fls. 05

até 03(três) dias, será por ato do Chefe de SECTOR de DISCIPLINA Escolar e por até 05(cinco) dias, por ato dos Chefes dos / Departamentos de Ensino Superior, de 2º Grau e das UNED's.

- § 4º - A suspensão das atividades escolares, por um período superior a 05(cinco) dias, será da competência do Diretor de Ensino.
- § 5º - O desligamento será precedido de processo disciplinar, realizado por Comissão / Instituída pelo Diretor-Geral.
- § 6º - Será assegurado ao docente amplo direito de defesa.
- § 7º - O inquérito será instaurado, mediante Portaria do Diretor-Geral, baixada dentro de 05(cinco) dias do conhecimento do fato, concluído no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da Portaria. O prazo do inquérito poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- § 8º - Após a apuração dos fatos, ouvidas as testemunhas e colhidas as provas que julgar necessárias, a Comissão dará vista do processo ao acusado, ou a seu procurador legalmente constituído, para, no prazo de 10(diez) dias, apresentar sua defesa escrita.
- § 9º - Em caso de arrolar testemunhas, as mesmas serão ouvidas no prazo de 03(três) dias, após notificação.
- § 10º - A Comissão de Inquérito, após a instrução, enviará relatório ao Diretor-Geral, para decisão.
- § 11º - No caso de parecer da Comissão pelo desligamento, serão remetidas os autos ao Con-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - Fls.06
 pelo Diretor para decisão final.

§12º - Quando a infração estiver capitulada na Lei Penal, será remetido o processo à autoridade competente, ficando traslado no repartição.

CAPÍTULO III

Das Recusas

Art. 10 - Caberá pedido de reconsideração às autoridades ou órgãos desta Instituição, pelas suas decisões, ou recurso à instância imediatamente superior.

Parágrafo único - O pedido de reconsideração suscita o prazo para a interposição de recurso e deverá ser apresentado quarenta e oito horas, após ciência do fato ou ato.

Art. 11 - O recurso não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de conhecimento do ato recorrido.

Art. 12 - O julgamento de qualquer recurso, a nível desta Instituição, terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias e o processo, devidamente julgado, será devolvido à autoridade ou órgão recorrido, para o cumprimento da decisão proferida.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 - O registro da sanção será feita pelas Seções de Registro Escolar de 5º e 2º Graus, respectivamente, e não constará de histórico escolar do aluno.

Parágrafo único - Será cancelado o registro das sanções previstas nos itens I e II do artigo 5º, se, no pro-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS Fls.07

zo de 01(um) ano de aplicação,
o discente não incorrer em /
reincidência.

Art. 14 - Em caso de dano material ao patrimônio da Instituição e outros, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento.

Parágrafo único - Os prejuízos materiais serão apurados pelos órgãos competentes, conforme os bens avaliados, ouvida a Comissão de Avaliação.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral, ouvido o Conselho Diretor.

Art. 16 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor, fazendo parte integrante do Regimento do Centro, revogadas todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 1.993.

ANEXO B – Resolução CEPE-24/08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CEPE-24/08, de 11 de abril de 2008.

Estabelece normas e diretrizes para os cursos superiores de graduação do CEFET-MG e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado na 18ª Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 10 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a "hora-aula" seja utilizada como unidade para fins de organização do horário escolar e execução das atividades didáticas dos cursos superiores de graduação.

§ 1º - Uma hora-aula corresponde a 50 (cinquenta) minutos.

§ 2º - Os cursos superiores de graduação, em seus projetos político-pedagógicos, deverão expressar as cargas-horárias das disciplinas e atividades curriculares que os compõem na unidade hora-aula.

§ 3º - Todos os documentos relativos ao registro e controle acadêmicos deverão expressar as cargas-horárias das disciplinas e atividades curriculares dos cursos na unidade hora-aula.

Art. 2º - Determinar que todos os cursos superiores de graduação adotem o sistema de créditos obtidos em disciplinas ou atividades curriculares para fins de integralização curricular.

§ 1º - Um crédito corresponde a 15 horas-aula.

§ 2º - As disciplinas ou atividades curriculares terão sua carga-horária estabelecida em múltiplos de 15 horas-aula.

§ 3º - O número de créditos de uma disciplina ou atividade curricular será expresso em números inteiros.



Art. 3º – Estabelecer que todos os cursos superiores de graduação atendam às diretrizes estabelecidas nos parágrafos deste artigo, para a composição de seu currículo.

§ 1º – A Carga-Horária Total dos cursos, referidos no caput deste artigo, será desdobrada em:

- I. Carga-Horária Obrigatória, definida como o somatório da carga-horária do conjunto de disciplinas e/ou atividades de natureza obrigatória no curso, exceto o Estágio Curricular.
- II. Carga-Horária Optativa e Eletiva, definida como o somatório da carga-horária do conjunto de disciplinas e/ou atividades de natureza optativa ou eletiva no curso, exceto as atividades complementares.
- III. Carga-Horária de Estágio Curricular, definida como a carga-horária da atividade de Estágio Curricular supervisionado de natureza obrigatória no curso.
- IV. Carga-Horária de Atividades Complementares, definida como o somatório da carga-horária do conjunto de atividades complementares de natureza optativa no curso.

§ 2º – A Carga-Horária Total do curso, de que trata o caput deste artigo, deverá atender ao valor mínimo estabelecido pela legislação federal em vigor e não poderá excedê-lo em 10% (dez por cento).

§ 3º – A Carga-Horária Obrigatória do curso, de que trata o inciso I do parágrafo 1º deste artigo, deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta por cento) e, no máximo, 82% (oitenta e dois por cento) do valor da Carga-Horária Total do curso.

§ 4º – A Carga-Horária Optativa e Eletiva do curso, de que trata o inciso II do parágrafo 1º deste artigo, deverá ser de, no mínimo, 6,5% (seis vírgula cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento) do valor da Carga-Horária Total do curso.

§ 5º – A Carga-Horária de Estágio Curricular do curso, de que trata o inciso III do parágrafo 1º deste artigo, deverá ser de, no mínimo, 300 (trezentos) horas-aula e, no máximo, 10% (dez por cento) do valor da Carga-Horária Total do curso.

§ 6º – A Carga-Horária de Atividades Complementares do curso, de que trata o inciso IV do parágrafo 1º deste artigo, deverá ser de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 12% (doze por cento) do valor da Carga-Horária Total do curso.

§ 7º – Para atender à Carga-Horária Optativa e Eletiva, o curso deverá ofertar um conjunto de disciplinas e/ou atividades de natureza optativa ou

eletiva no curso, exceto as atividades complementares, de até 3 (três) vezes a Carga-Horária Optativa e Eletiva mínima exigida para fins de integralização curricular do curso.

Art. 4º – Aprovar a “Equalização Curricular para os Cursos Superiores de Graduação” apresentada nos Anexos I a V, partes integrantes da presente Resolução.

Parágrafo Único – Os demais cursos superiores de graduação não incluídos nos referidos nos Anexos I a V, devem atendê-los no que couber e de acordo com as especificidades de cada curso.

Art. 5º – O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecerá normas gerais a serem cumpridas para a realização do Estágio Curricular e do Trabalho de Conclusão de Curso, obrigatórios, bem como indicará as instâncias competentes para avaliar o respectivo Relatório Técnico Final e emitir o certificado de cumprimento da atividade curricular.

Art. 6º – Determinar que o conteúdo “introdução à experimentação e ao desenvolvimento de protótipos e projetos”, orientado à concepção, planejamento e construção de projetos experimentais, seja de caráter obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos superiores de Engenharia, e optativo nos demais cursos superiores de graduação pertencentes à Grande Área de Ciências Exatas e da Terra, conforme tabela do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Parágrafo Único – O conteúdo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser ofertado no primeiro ano dos cursos referidos no *caput*.

Art. 7º – Determinar que as disciplinas, cargas horárias e respectivas ementas constantes nos Incisos I a IV sejam incluídas nos projetos pedagógicos de todos os cursos superiores de graduação, como disciplinas de caráter obrigatório.

- I. Contexto Social e Profissional do < NOME DO CURSO > (30 horas-aula ou 2 créditos): o curso de <NOME DO CURSO> e o espaço de atuação do <DESIGNAÇÃO PROFISSIONAL>; cenários da <NOME DO CURSO> no Brasil e no mundo; conceituação e áreas da <NOME DO CURSO>; o sistema profissional da <NOME DO CURSO>; regulamentos, normas e ética profissional; desenvolvimento tecnológico e o processo de estudo e de pesquisa; interação com outros ramos da área tecnológica; mercado de trabalho; ética e cidadania.
- II. Filosofia da Tecnologia (30 horas-aula ou 2 créditos): filosofia da ciência e da tecnologia; história da ciência e da tecnologia; epistemologia da tecnologia; avaliação das questões tecnológicas no mundo contemporâneo; tecnologia e paradigmas emergentes.

III. Psicologia Aplicada às Organizações (30 horas-aula ou 2 créditos): psicologia do trabalho nas organizações; histórico; teoria das organizações; o papel do sujeito nas organizações; poder nas organizações; estilos gerenciais e liderança; cultura organizacional; recursos humanos nos cenários organizacionais; relações humanas e habilidades interpessoais; treinamento e capacitação; técnicas de seleção de pessoal.

IV. Introdução à Sociologia (30 horas-aula ou 2 créditos): sociologia como estudo da interação humana; cultura e sociedade; os valores sociais; mobilização social e canais de mobilidade; o indivíduo na sociedade; engenharia e sociedade; instituições sociais; sociedade brasileira; mudanças sociais e perspectivas.

Parágrafo Único – As disciplinas relacionadas nos incisos I a IV poderão ter seu nome, carga-horária e conteúdo revistos, de acordo com as especificidades de cada curso, desde que preservados, pelo menos, a ementa e carga-horária mínima constantes dos respectivos incisos, para os cursos superiores de graduação não pertencentes às Grandes Áreas de Ciências Exatas e da Terra e de Engenharia, conforme tabela do CNPq.

Art. 8º – Determinar que o eixo curricular “Prática Profissional e Integração Curricular” seja incluído nos projetos pedagógicos de todos os cursos superiores de graduação.

Art. 9º – Determinar que as disciplinas, cargas horárias e respectivas ementas constantes nos incisos I a V sejam incluídas nos projetos pedagógicos dos cursos superiores de graduação, compondo o eixo “Prática Profissional e Integração Curricular”, como disciplinas de caráter obrigatório, para fins de integralização curricular.

I. Estágio Supervisionado (30 horas-aula ou 2 créditos): orientação acadêmica e profissional mediante encontros regulares, programados, tanto no âmbito acadêmico quanto no ambiente profissional onde o estágio é realizado; participação do aluno nas atividades relacionadas ao estágio.

II. Trabalho de Conclusão de Curso I (15 horas-aula ou 1 crédito): planejamento, desenvolvimento e avaliação do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, versando sobre uma temática pertinente ao curso, sob a orientação de um professor orientador.

III. Trabalho de Conclusão de Curso II (15 horas-aula ou 1 crédito): desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, versando sobre uma temática pertinente ao curso, sob a orientação de um professor orientador.



IV. Metodologia Científica (30 horas-aula ou 2 créditos): conceito de ciência; pesquisa em ciência e tecnologia; tipos de conhecimento; epistemologia das ciências; métodos de pesquisa; a produção da pesquisa científica.

V. Metodologia da Pesquisa (30 horas-aula ou 2 créditos): produção do trabalho técnico-científico, versando sobre tema da área de <ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO>; aplicação dos conhecimentos sobre a produção da pesquisa científica: a questão, o problema, a escolha do método, etc.

Art. 10 – Determinar que as atividades curriculares relacionadas nos incisos I a V deste artigo sejam incluídas nos projetos pedagógicos dos cursos superiores de graduação, compondo o eixo “Prática Profissional e Integração Curricular”, como atividades curriculares complementares de caráter optativo, para fins de integralização curricular.

I. Iniciação Científica e Tecnológica: cada semestre de iniciação científica e tecnológica comprovada corresponde a 60 horas-aula ou 4 créditos, se for realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo CEPE e se o Relatório Técnico Final for aprovado pela instância competente. A carga-horária máxima em atividades de iniciação científica que poderá ser integralizada para fins de obtenção do diploma é de 360 horas-aula ou 24 créditos.

II. Monitoria: cada semestre de monitoria comprovada, em disciplinas dos cursos superiores do CEFET-MG, corresponde a 30 horas-aula ou 2 créditos, se a monitoria for realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo CEPE e se o Relatório Técnico Final for aprovado pela instância competente. A carga-horária máxima em atividades de monitoria que poderá ser integralizada para fins de obtenção do diploma é de 180 horas-aula ou 12 créditos.

III. Atividade de Extensão Comunitária: cada semestre de atividade de extensão comunitária comprovada corresponde a 30 horas-aula ou 2 créditos, se a atividade for realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo CEPE e se o Relatório Técnico Final for aprovado pela instância competente. A carga-horária máxima em atividades de extensão comunitária que poderá ser integralizada para fins de obtenção do diploma é de 120 horas-aula ou 8 créditos.

IV. Atividade Curricular Complementar: cada semestre de atividade curricular complementar comprovada corresponde a 15 horas-aula ou 1 crédito, se realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo CEPE e se o Relatório Técnico Final for aprovado pela instância competente. A carga-horária máxima de outras atividades curriculares que poderá ser integralizada para fins de obtenção do diploma é de 120 horas-aula ou 8 créditos.

- V. Atividade Complementar de Prática Profissional: cada semestre de atividade complementar de prática profissional comprovada corresponde a 15 horas-aula ou 1 crédito, se for realizado de acordo com as normas estabelecidas pelo CEPE e se o Relatório Técnico Final for aprovado pela instância competente. A carga-horária máxima em atividades de prática profissional que poderá ser integralizada para fins de obtenção do diploma é de 90 horas-aula ou 6 créditos.

Parágrafo Único – O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecerá normas gerais a serem cumpridas para cada tipo de atividade complementar, bem como indicará a instância competente para avaliar o respectivo Relatório Técnico Final e emitir o certificado de cumprimento da atividade complementar.

Art. 11 – Esta Resolução não se aplica aos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 12 – **Revogar** todas as disposições em contrário, em especial a Resolução CEPE-07/07, de 02/03/2007, e a Resolução CEPE-50/07, de 07/12/2007.

Parágrafo Único – A revogação de que trata o *caput* deste artigo não poderá acarretar prejuízo às turmas já iniciadas dos cursos superiores de graduação do CEFET-MG.

Art. 13 – Esta Resolução entra a vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 02 de março de 2007.

(Assinatura na Resolução original)

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO C – Resolução CGRAD – 023/08

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 023/08, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008
Aprova o Regulamento das Atividades de Monitoria dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do **processo nº 23062.002163/08-19**, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 12ª Reunião do Conselho de Graduação no ano de 2008, realizada em 24 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento das Atividades de Monitoria dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, e os demais documentos relacionados, constantes dos anexos I a VIII desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr.ª Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação

**RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO I
Regulamento das Atividades de Monitoria dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO**

Art. 1º – A monitoria é uma atividade acadêmica, no âmbito da graduação, que pretende oferecer ao aluno experiência de iniciação à docência.

§ 1º – A monitoria é uma atividade complementar à formação do aluno e será obrigatoriamente orientada por um docente.

§ 2º – A monitoria será aproveitada para integralização do currículo sempre que isso estiver previsto pelo Projeto Pedagógico do curso, nos termos da Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008, ou resolução posterior.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

Art. 2º – São objetivos da monitoria:

- I – contribuir para o desenvolvimento de aptidões para a docência do aluno;
- II – contribuir para a formação acadêmica do aluno;
- III – possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos com outros alunos;
- IV – promover a cooperação entre os corpos discente e docente para a melhoria do ensino;
- V – contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos alunos.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À MONITORIA**

Art. 3º - São atribuições do Diretor de Unidade:

- I - alocar recursos e efetuar o pagamento dos monitores;
- II – distribuir as vagas entre os cursos, proporcionalmente ao número de alunos matriculados, obedecendo aos incisos I e II do Art. 4º e ao inciso I do Art. 5º.
- II - prover os recursos físicos necessários para o desempenho da atividade de monitoria, tais como: espaços físicos adequados, suporte de informática dentre outros;
- III – informar aos Chefes de Departamento os locais de cumprimento dos plantões de monitorias e divulgar o quadro final de horários definido pelos professores orientadores;
- IV – encaminhar à Diretoria Geral do CEFET-MG o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria dos alunos selecionados, conforme Anexo II desta Resolução, a fim de que os mesmos sejam firmados pelo Diretor-Geral.

Art. 4º - São atribuições dos Chefes de Departamento:

I – definir semestralmente, juntamente com os Coordenadores de Curso, as disciplinas que serão contempladas com a monitoria;

II - adotar, na indicação das disciplinas a serem contempladas com a monitoria, os seguintes critérios:

a – destinar 70% das vagas para as disciplinas com alto índice de reprovação nos três últimos semestres;

b – considerar o maior número de alunos beneficiados;

c – avaliar os projetos específicos de interesse da comunidade acadêmica;

III – elaborar o Edital de Seleção, conforme o Anexo III desta Resolução, divulgando-o durante a 1ª semana de aulas;

IV – designar professores para proceder à seleção dos monitores;

V – designar professores-orientadores para as disciplinas que foram contempladas com bolsas de monitoria;

VI – divulgar os resultados do processo seletivo, conforme cronograma constante no Edital;

VII – encaminhar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria (Anexo II), devidamente preenchido, para o Diretor da Unidade;

VIII - encaminhar ao Diretor da Unidade os horários dos plantões de monitoria;

IX – encaminhar mensalmente ao Diretor da Unidade o Registro de Frequência dos monitores, conforme Anexo IV desta Resolução, e de acordo com as datas pré-estabelecidas pela Direção da Unidade;

X - enviar o Relatório Final de Atividades de Monitoria às Coordenações do Curso e ao NAE (Núcleo de Apoio ao Ensino), conforme Anexo V desta Resolução, até a primeira semana do semestre subsequente;

XI – encaminhar cópia do Certificado de Participação (Anexo VI desta Resolução) à Divisão de Registro Escolar;

XII - emitir Certificado de Participação, conforme Anexo VI desta Resolução, para o monitor que cumpriu o Plano de Atividades e obteve a homologação do Relatório de Atividades do Monitor;

XIII – encaminhar a Declaração de Desistência da bolsa de monitoria ao Diretor da Unidade, conforme Anexo VII desta Resolução, caso seja necessário tal procedimento durante o período de vigência do contrato;

XIV – No caso de ocorrência de vaga, proceder à seleção de monitor substituto, conforme Art. 23.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador de Curso:

I - relacionar e encaminhar aos Chefes de Departamento as disciplinas que poderão ser contempladas com monitorias, no prazo máximo de 30 dias antes do encerramento do semestre letivo;

II - definir semestralmente, juntamente com os Chefes de Departamento, as disciplinas que serão contempladas com a monitoria;

III - apresentar ao Colegiado do Curso o Relatório Final das Atividades de Monitoria para conhecimento e análise da adequabilidade da distribuição das vagas;

IV - assessorar pedagogicamente as atividades desenvolvidas na monitoria de modo a estimular a cooperação acadêmica e facilitar a relação professor-monitor;

Art. 6º - São atribuições do NAE ou dos setores correlatos nos campi:

I - apoiar as Coordenações de Curso na realização de seminários, reuniões e atividades de acompanhamento com os monitores e professores orientadores;

II - acompanhar o desenvolvimento pedagógico das atividades dos monitores e comunicar aos professores orientadores eventuais irregularidades;

III - arquivar os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria para futuras avaliações;

IV - identificar eventuais falhas no sistema de monitoria e propor medidas corretivas em relatório encaminhado ao Fórum de Coordenadores.

Art. 7º - São atribuições do professor-orientador:

I - realizar, quinzenalmente, reuniões com o monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de monitoria;

II - propor, ao Departamento, um Plano de Atividades para o monitor;

III - atestar mensalmente a frequência do monitor junto ao Departamento, após o início das atividades de monitoria;

IV - propor, ao Chefe de Departamento, os horários dos plantões de monitorias;

V - proceder à avaliação contínua dos monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria propondo medidas preventivas ou corretivas;

VI - avaliar o Relatório de Atividades do Monitor e enviar ao Chefe de Departamento durante o período de realização dos Exames Especiais.

Art. 8º - São atribuições do monitor:

I - auxiliar o professor exclusivamente em tarefas de ensino;

II - auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina;

III - prestar atendimento aos alunos (plantões de dúvida) na sala de monitoria;

IV - captar e fazer chegar ao professor-orientador dificuldades e potencialidades observadas junto aos alunos;

V - desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Atividades, cumprindo os horários de trabalho

previstos;

VI - elaborar e encaminhar ao Professor-orientador, até o último dia do semestre letivo o Relatório de Atividades do Monitor, conforme Anexo VIII desta Resolução.

CAPÍTULO IV DA VIGÊNCIA

Art. 9º – O Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria tem vigência de 04 (quatro) meses e poderá ser cancelado a qualquer época, nas seguintes situações:

I - por solicitação do bolsista;

II - por solicitação do professor-orientador;

III - pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

IV - pela inexistência das condições regulamentares que determinam à concessão.

§ 1º – O cancelamento do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria deverá ser oficializado junto ao Chefe de Departamento, mediante preenchimento da Declaração de Desistência, conforme Anexo VII desta Resolução.

§ 2º – O Chefe de Departamento comunicará imediatamente o cancelamento ao Diretor da Unidade para suspensão do pagamento do monitor.

§ 3º – Em casos excepcionais, o Conselho Departamental poderá determinar outros períodos de vigência para o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria.

Art. 10 – Caso seja do interesse do Departamento e do monitor, poderá ser celebrado um novo Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria para o semestre letivo subsequente, dispensando a realização de um novo Processo Seletivo para a disciplina.

Parágrafo Único – O monitor poderá exercer a atividade de monitoria em uma mesma disciplina por no máximo dois semestres consecutivos.

Art. 11 - A inscrição para o Programa de Monitoria será feita no Departamento responsável pelo oferecimento da disciplina, seguindo critérios estabelecidos no Edital de Seleção, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 12 - Poderão concorrer à bolsa de monitoria, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados na disciplina, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta).

Parágrafo Único – No caso da inscrição de candidatos que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o candidato deve anexar aos documentos a ementa da mesma.

Art. 13 - O Edital de Seleção deverá ter ampla divulgação no âmbito do CEFETMG, durante a primeira semana de aulas e deverá conter os critérios a serem adotados na seleção, bem como a(s) data(s) de realização da seleção.

Art. 14 - As inscrições ficarão abertas durante os primeiros 10 (dez) dias letivos, conforme previsto no Edital.

Art. 15 - A inscrição se efetivará mediante preenchimento de formulário específico, fornecido pelo Departamento e assinado pelo interessado.

Art. 16 - A seleção dos candidatos para cada disciplina será feita mediante prova específica sobre o conteúdo programático, análise de histórico escolar e entrevista, cujos pesos deverão constar no Edital de Seleção.

Parágrafo Único – O Departamento designará para cada disciplina um docente para proceder à seleção dos candidatos.

Art. 17 - Outros pré-requisitos poderão ser estabelecidos por meio de do Edital de Seleção, a critério de cada Departamento.

Art. 18 - Todas as etapas do processo seletivo deverão ser encerradas em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições.

Art. 19 - Serão considerados aprovados no exame de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), os quais serão classificados por ordem decrescente.

Art. 20 - Dos resultados da seleção, caberá recurso junto ao Conselho Departamental. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado pelo interessado e encaminhado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Art. 21 – Os candidatos selecionados deverão apresentar uma Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme Anexo IX desta Resolução, informando que não recebe bolsa paga por instituição pública ou privada, exceto bolsas de assistência estudantil que não exijam contrapartida de trabalho, não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e não participa de estágios.

Art. 22 – Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria no Departamento, após a divulgação do resultado final.

Art. 23 - No caso de ocorrência de vaga no decurso do período letivo em que a seleção foi efetuada, a mesma poderá ser imediatamente ocupada por outro candidato aprovado, respeitada a ordem classificatória do

concurso, e tal fato deverá ser comunicado ao Diretor de Unidade.

Parágrafo Único – Não havendo candidatos classificados nesta seleção, o Chefe do Departamento deverá realizar nova seleção por meio de entrevista e análise de histórico escolar, no prazo máximo de uma semana após a assinatura da Declaração de Desistência.

CAPÍTULO VI DO REGIME DE TRABALHO

Art. 24 - Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor orientador.

Art. 25 - As atividades do monitor não poderão, em hipótese alguma, prejudicar aquelas às quais estiver vinculado como discente;

Art. 26 - Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria, devendo o aluno assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria.

Art. 27 - É vedado ao monitor ministrar aulas em substituição ao docente, assim como avaliar o rendimento escolar, conforme o Parágrafo Único do Artigo 63 das Normas Acadêmicas.

CAPÍTULO VII DA BOLSA DE MONITORIA

Art. 28 - O valor da bolsa de monitoria será estabelecido anualmente pelo Conselho Diretor.

§ 1º – A bolsa de monitoria deverá ser paga mensalmente ao monitor durante o período de vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria.

§ 2º - Não será garantido o pagamento, ao Monitor, de bolsas em atraso após 3 (três) meses do término do período de vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria

CAPÍTULO VIII DO CONTROLE DA MONITORIA

Art. 29 - Cabe ao professor orientador controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Atividades.

Art. 30 - Será expedido pelo Chefe de Departamento, ao final do exercício da monitoria, Certificado de Participação, ao monitor que cumprir a carga horária constante no Plano de Atividades.

§ 1º - para a emissão do Certificado de Participação só serão considerados no máximo 15 horas de trabalho semanal durante o período de vigência de monitoria;

§ 2º - deverá ser encaminhada à Divisão de Registro Escolar da Unidade de Ensino, uma cópia do Certificado de Participação no sistema de monitoria, para registro no histórico escolar do aluno/monitor e para integralização do currículo, conforme Art. 1 § 1º.

CAPÍTULO IX DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 31 - Ao monitor após conclusão com aproveitamento das atividades e a homologação do Relatório de Atividades pelo Chefe de Departamento, terá direito:

I - a integralização de 30 horas-aula ou de 02 (dois) créditos de atividade complementar no período respeitando os limites estabelecidos na resolução CEPE-024/08, ou resolução posterior;

II - a utilizar a carga horária para integralização curricular, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária mínima de atividades complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso;

III - ao registro da atividade em histórico escolar com a emissão do Certificado de Participação, conforme Anexo VI desta Resolução.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - As disposições estabelecidas nesta norma poderão ser alteradas, no todo ou em parte, pelo Conselho de Graduação do CEFET-MG.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, nos limites de sua competência.

Art. 34 - Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do CEFET-MG.

Art. 35 - Para efeito destas normas, no caso dos campi que ainda não tenham Departamentos específicos vinculados a cursos superiores, aplica-se ao Chefe do Departamento de Ensino do Campus as atribuições do Chefe de Departamento, constantes nesta Resolução.

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO II Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de agora em diante denominado apenas CEFETMG, representado pelo seu Diretor Geral abaixo assinado, concede observados os termos vigentes sobre a matéria, Bolsa de Monitoria ao aluno: _____, cédula de identidade: _____, órgão emissor: _____, curso: _____, número de matrícula: _____, período: _____, disciplina: _____, professor-orientador: _____, para exercer atividades de monitoria junto ao Departamento _____, de acordo com as condições estipuladas a seguir:

1- O período de vigência da presente Bolsa de Monitoria será de até 04 (quatro) meses, com início em _____ de _____ e término em _____ de _____ de 20_____.

2- O valor da Bolsa será de R\$ _____ (_____) mensais, cujo valor é definido anualmente pelo Conselho Diretor, ficando o Monitor sujeito ao regimento de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho, em horário a ser fixado pelo Departamento.

3- O monitor, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver um programa vinculado ao ensino e a pesquisa, sob orientação de professores do Departamento, designado pelo respectivo chefe.

4- O monitor, ao final de cada período, fica obrigado a elaborar e encaminhar ao professor-orientador, até o último dia do semestre letivo, relatório final de suas atividades.

5 – A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum feito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o monitor, ou entre este e terceiros e não dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste termo (Decreto N.º68.771/71. Art.4º).

6- O monitor abaixo assinado declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.

7- Os Chefes dos Departamentos ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar ao Diretor Geral qualquer espécie de inadimplência.

8 - Dados bancários para pagamento:

CPF: _____

C/C: _____ Banco: _____ Ag.: _____ Op.: _____
_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura – Monitor Assinatura – Chefe do Departamento

Assinatura – Diretor Geral

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO III Edital de Seleção

O Chefe do Departamento _____ do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Professor (a) _____ torna público que, no período de _____ de _____ a _____ de _____ de 20____, nos horários de _____ as _____ horas, a secretaria do Departamento _____, receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo referente à (s) _____ vaga (s) de bolsa (s) do Programa de Monitoria para a(s) disciplina(s): _____.

1. São objetivos do Programa de Monitoria do CEFET-MG:

- Contribuir para o desenvolvimento de aptidões docentes do aluno;
- Contribuir para a formação acadêmica do aluno;
- Possibilitar o repasse de conhecimentos adquiridos a outros alunos;
- Promover a cooperação entre os corpos discente e docente para melhoria do ensino;
- Contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos alunos.

2. Poderão concorrer à bolsa de monitoria, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados na disciplina, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta). No caso da inscrição de candidatos que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o candidato deverá anexar aos documentos a (s) ementa (s) da (s) mesma (s).

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Histórico Escolar.

4. O Exame de Seleção ocorrerá no dia _____ de _____ de 20____, às _____ horas, no seguinte local: _____, e compreenderá as seguintes etapas:

Prova Escrita - peso: _____%.

Análise de Histórico - peso: ____%.

Entrevista - peso: ____%.

5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6. Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.

7. Cada Prova Escrita terá duração de _____, podendo ser realizada com consulta a, no máximo, _____ livros de referência.

8. O candidato poderá se candidatar para a seleção em até _____ disciplina (s), daquelas acima listadas neste Edital.

9. A validade do exame será o último dia letivo do semestre.

10. Ao bolsista selecionado será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ _____ (_____).

11. A bolsa terá duração de até 04 (quatro) meses.

12. Para admissão no Programa de Monitoria, o bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

Cronograma:

Inscrição no Processo Seletivo ____/____ a ____/____

Prova ____/____

Julgamento de Títulos e Entrevistas ____/____ a ____/____

Divulgação dos Resultados ____/____

Recurso do Candidato ____/____ a ____/____

Julgamento do Recurso e Divulgação do Resultado Final ____/____

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura – Chefe do Departamento

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO IV
Registro de Frequência

Do (a): Chefe do Departamento _____

Professor (a) _____

Para: Diretor (a) do *Campus*

Professor (a) _____

Ref.: Registro de frequência dos monitores

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho abaixo, a relação de monitores do Departamento

_____ e comunicamos que os mesmos cumpriram integralmente a carga horária de 60 horas para a realização das atividades de monitoria, no período de _____ de _____ a _____ de _____ de 20_____.

Disciplinas Monitores

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura – Chefe do Departamento

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO V
Relatório Final das Atividades
DEPARTAMENTO
PERÍODO DA MONITORIA

Monitor:

Disciplina:

Número de alunos atendidos no período:

Principais atividades desenvolvidas no período (no máximo três linhas):

Monitor:

Disciplina:

Número de alunos atendidos no período:

Principais atividades desenvolvidas no período (no máximo três linhas):

Monitor:

Disciplina:

Número de alunos atendidos no período:

Principais atividades desenvolvidas no período (no máximo três linhas):

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura – Chefe do Departamento

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO VI**Certificado de Participação**

Certifico para os devidos fins, que o (a) aluno (a) _____, atuou como monitor (a) da disciplina _____, no período de _____ de _____ a _____ de _____ de 20____, sob orientação do (a) Professor (a) _____, tendo cumprido um regime de trabalho de 15 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura – Chefe do Departamento

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO VII**Declaração de Desistência**

Eu, _____, classificado (a) no processo seletivo realizado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais para exercer atividades de monitoria, tendo sido aprovado (a) pelo Edital N° _____ de _____ de _____ de 20____, do Departamento _____, declaro minha desistência, pelo (s) seguinte (s)

motivo (s):

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO VIII**Relatório de Atividades do Monitor**

Monitor: Ano: Semestre:

Disciplina:

Aulas Práticas

Dia Curso Assunto abordado

Plantão de Atendimento

Dia Nome de aluno Curso Assunto abordado

Outras Atividades

Dia Descrição da atividade

Avaliação Crítica do Professor-orientador

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Monitor Assinatura do Professor-orientador

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO IX**Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Inexistência de Vínculo Empregatício**

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO D – Resolução CGRAD – 038/10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 038/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do **processo nº 23062.002037/09-37**, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 57ª Reunião do Conselho de Graduação, no ano de 2010, realizada em 10 de novembro,

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, constante do Anexo desta resolução e parte integrante da mesma.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de homologação pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGRAD 004/09, de 11 de fevereiro de 2009.

Publique-se e cumpra-se.

Prof.ª Dr.ª. Ivete Peixoto Pinheiro

Presidente do Conselho de Graduação

**ANEXO À RESOLUÇÃO CGRAD – 038/10, 10 DE NOVEMBRO DE 2010
REGULAMENTO GERAL DOS ESTÁGIOS CURRICULARES
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG**

CAPÍTULO I

Do Objeto

Art. 1º - O presente Regulamento define normas para a organização e a execução dos estágios curriculares dos cursos de graduação do CEFET-MG.

Art. 2º - Os estágios curriculares nos cursos de graduação do CEFET-MG são classificados em:

- I - estágio não-obrigatório: referente à atividade de estágio que o aluno poderá realizar durante o curso que não está vinculada à matriz curricular do curso e que implica em carga horária para integralização curricular;
- II - estágio obrigatório: referente à atividade de estágio que está vinculada à matriz curricular do curso e que o aluno deverá realizar obrigatoriamente para a integralização curricular.

Parágrafo Único - Cabe ao Colegiado do Curso definir o período do curso a partir do qual o aluno poderá realizar estágio curricular não-obrigatório;

Art. 3º - É condição básica para a realização do estágio curricular que o aluno esteja regularmente matriculado e vinculado a um curso de graduação no CEFET-MG.

Art. 4º - O estágio é uma atividade curricular componente do Projeto Pedagógico do Curso com fins de aprendizagem profissional, social e cultural, e deverá ser realizado sob a orientação de um professor do CEFET-MG e supervisionado por um profissional da parte concedente, visando o aprimoramento dos conhecimentos, e o desenvolvimento de habilidades e competências relativas à área de formação profissional do curso.

Art. 5º - São objetivos gerais do estágio curricular:

- I – inserir o aluno no campo profissional, desenvolvendo habilidades e competências pertinentes à sua formação, possibilitando a produção de novos saberes e contribuindo para o desenvolvimento da criatividade e para a aplicação e solução de problemas em situações práticas;
- II – possibilitar aos alunos aplicar elementos da realidade social tomada como objeto de reflexão e intervenção;
- III – aprimorar o conhecimento técnico, científico e cultural do aluno mediante o contato com a realidade do mundo do trabalho;
- IV – proporcionar ao aluno a vivência da conduta ética profissional, necessárias ao exercício da profissão;
- V – contribuir com o processo de avaliação permanente da matriz curricular e da proposta pedagógica dos cursos de graduação do CEFET-MG.
- VI – possibilitar ao aluno atuar em equipe multidisciplinar dentro do contexto profissional.

CAPÍTULO II

Dos agentes envolvidos e atribuições

Art. 6º - O estágio curricular envolve atuação dos seguintes agentes:

- I – Coordenação do Curso;
- II – Coordenação de Estágio Curricular do Curso;
- III – Setor Responsável pelos Estágios do CEFET-MG;
- IV – Instituição concedente do estágio;
- V – Professor orientador do estágio;
- VI – Supervisor da instituição concedente do estágio;
- VII – Aluno estagiário.

Art. 7º - Compete à Coordenação do Curso:

- I – Propor normas e procedimentos pedagógicos relacionadas ao estágio curricular do curso para apreciação do Colegiado do Curso;
- II – Efetivar a matrícula do aluno na atividade de estágio curricular obrigatório;
- III – Planejar, em conjunto com a Coordenação de Estágio Curricular do Curso, ações pedagógicas relacionadas ao estágio curricular;
- IV – Responder pelos assuntos internos e externos inerentes ao estágio curricular do curso, podendo indicar como seu representante o Coordenador de Estágio do Curso.

Art. 8º - Compete à Coordenação de Estágio Curricular do Curso:

- I – Propor normas e procedimentos pedagógicos relacionadas ao estágio curricular do curso para apreciação do Colegiado do Curso;
- II – Planejar e coordenar ações pedagógicas relacionadas ao estágio curricular em conjunto com o Coordenador do Curso;
- III – Avaliar e aprovar, caso seja compatível, o Plano de Atividades de Estágio do aluno, sendo esta aprovação uma condição necessária à celebração do termo de compromisso entre o aluno, a parte concedente do estágio e o CEFET-MG;
- IV – Promover e coordenar o processo de avaliação do estágio, incluindo o relatório das atividades de estágio realizado pelo aluno, de acordo com as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso;
- V – Coordenar, junto ao setor responsável pelos estágios do CEFET-MG, as atividades relacionadas ao estágio curricular do curso;
- VI – Definir o professor orientador do aluno estagiário em comum acordo com o Coordenador do Curso.

Art. 9º - Compete ao Setor Responsável pelo Estágio no CEFET-MG:

- I – Coordenar as atividades de estágio junto aos órgãos internos e externos à Instituição.
- II – Elaborar, com a participação dos coordenadores de cursos, proposta de alteração deste regulamento;
- III – Elaborar a relação das instituições nas quais os alunos poderão estagiar;
- IV – Manter cadastro dos campos de estágios;
- V – Elaborar e manter atualizado e arquivado os Termos de Convênio de Estágio;
- VI – Elaborar, arquivar e zelar pelo cumprimento dos Termos de Compromisso de Estágio;
- VII – Estabelecer contato com a parte concedente do estágio como representante do CEFET-MG nos aspectos administrativos e jurídicos;
- VIII – Deliberar sobre assuntos administrativos inerentes à atividade de estágio;
- IX – Elaborar e apresentar, anualmente, relatório geral das atividades de estágio, nos termos compatíveis com a competência deste órgão, para apreciação do Conselho de Graduação do CEFET-MG;
- X – Representar o CEFET-MG na assinatura do Termo de Compromisso de estágio com a instituição concedente e o aluno;
- XI – Disponibilizar documentação e legislação sobre os estágios;
- XII – Divulgar oferta de estágio e programas institucionais que poderão ser campos de estágio, inclusive no portal do CEFET-MG;
- XIII – Planejar e executar ações de estágio curricular em conjunto com a Coordenação de Estágio Curricular dos Cursos;
- XIV – Encaminhar à Coordenação de Estágio Curricular do Curso o Plano de Atividades de Estágio para avaliação.
- XV – Emitir certificado de cumprimento do estágio curricular em conjunto com a Coordenação do Curso.

Art. 10º - Compete à instituição concedente do estágio:

- I – Proporcionar experiências práticas na área de formação do aluno;
- II – Reconhecer que o estágio faz parte de um processo formativo do aluno;
- III – Estabelecer um programa de estágio, especificando as atividades do aluno;
- IV – Respeitar o aluno em sua individualidade, considerando-o sujeito em processo de formação e qualificação;
- V – Indicar um profissional na área como supervisor do estágio;

- VI – Apresentar avaliação do estagiário, quando solicitada pelo CEFET-MG;
- VII – Encaminhar ao CEFET-MG, em 3 (três) vias, Termo de Rescisão de Estágio e, quando for o caso, Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas.
- VIII – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

Art. 11 - Compete ao Professor orientador do estágio:

- I – Orientar e avaliar o aluno estagiário nas atividades de estágio conforme normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso;
- II – Participar e executar as atividades de estágio curricular indicadas para sua função, conforme normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 12 - Compete ao aluno estagiário:

- I – Atender às normas relativas ao estágio curricular.
- II – Entregar relatório de estágio impresso e/ou por meio eletrônico, conforme definição do Colegiado do Curso.

Art. 13 - Compete ao supervisor da instituição concedente.

- I – Orientar e supervisionar o estagiário nas atividades desenvolvidas.
- II – Acompanhar o Plano de Atividades de Estágio e proporcionar meios para realização das atividades previstas.
- III – Encaminhar ao CEFET-MG, relatório de atividades do estágio, conforme definição da Coordenação de Estágio do Curso e com periodicidade definida pela legislação federal vigente.

CAPÍTULO III

Dos Procedimentos e Operacionalização

Art. 14 - São requisitos necessários para o desenvolvimento do estágio curricular:

- I – A existência de Plano de Atividades de Estágio, aprovado pelo Coordenador de Estágio do Curso;
- II – A existência de Termo de Compromisso, conforme modelo do CEFET-MG;
- III – A definição de profissional habilitado na instituição concedente, correspondente à área de formação do aluno, atuando como supervisor de estágio;
- IV – A definição de Termo de Convênio quando pertinente.
- V – A existência de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.

§ 1º - Entende-se como Plano de Atividades de Estágio a descrição detalhada das atividades que serão desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio, com respectivo cronograma.

§ 2º - Para validação do conteúdo do Plano de Atividades de Estágio deve-se tomar como referência as atribuições relativas à área de formação profissional conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º - O Termo de Compromisso é firmado entre o CEFET-MG, o aluno e a instituição concedente;

§ 4º - O termo de Convênio é firmado entre o CEFET-MG e a instituição concedente.

Art. 15 - Para matricular-se no estágio curricular obrigatório, o aluno deverá ter integralizado, com aproveitamento, todas as atividades consideradas como pré-requisitos da matriz curricular do respectivo curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único - Em situações especiais o Colegiado do Curso poderá autorizar a quebra de pré-requisitos para a realização do estágio curricular obrigatório.

Art. 16 - O estágio curricular pode ser desenvolvido com os seguintes agentes:

- I - Organizações públicas, privadas e/ou organizações não governamentais;
- II – Programas de intercâmbio estudantil conveniados com o CEFET-MG e que ofereçam atividades profissionais pertinentes à formação do aluno;
- III – Órgãos internos do CEFET-MG;
- IV – Profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

Art. 17 - O estágio curricular obrigatório deve ter a duração mínima estipulada na matriz curricular de cada curso, respeitando a legislação federal vigente.

Parágrafo Único - A totalização da carga horária do estágio curricular obrigatório pode ser desenvolvida em mais de uma instituição ou com mais de um agente conforme descrito no Art. 16, devendo este procedimento ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 18 - A jornada de atividade em estágio será de no máximo 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares do aluno.

Parágrafo único – Para contratos de estágios realizados nos períodos de férias escolares e em casos excepcionais, com a aprovação do Colegiado do Curso, poderão ser firmados contratos de 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 19 - O aluno poderá realizar até dois estágios simultaneamente, em instituições distintas, desde que atenda às normas deste regulamento e com carga horária total nos limites estabelecidos no art. 18.

Art. 20 - As seguintes situações podem caracterizar atividade válida para o estágio curricular obrigatório:

I – emprego em empresa pública ou privada;

II – sócio-cotista em empresa privada;

III – atividade profissional autônoma devidamente legalizada;

IV – atividades em organizações não-governamentais, cooperativas e em instituições de utilidade pública ou similares.

§ 1º - Para as situações descritas nas alíneas I, II, III e IV deste artigo, são aplicáveis as normas concernentes ao estágio curricular estabelecidas pelo Colegiado do Curso e deverão ser comprovadas, aprovadas pela Coordenação de Estágio do Curso e devidamente documentadas no Setor Responsável pelos estágios do CEFET-MG.

Art. 21 – É da competência do Colegiado do Curso de Graduação, estabelecer normas para regulamentar as ações pedagógicas, o processo de acompanhamento, de orientação e o sistema de avaliação do Estágio Curricular no Curso, bem como zelar pelo seu cumprimento, nos limites estabelecidos por este Regulamento.

§ 1º – As normas definidas no caput deste artigo deverão contemplar a distinção entre estágio obrigatório e não-obrigatório, estabelecendo regras específicas para cada uma dessas categorias;

§ 2º - O Colegiado do Curso deverá definir instrumentos para viabilizar o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estágio curricular.

Art. 22 - Este Regulamento entra em vigor após a sua homologação pelo Conselho de Graduação revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

ANEXO E – Resolução CGRAD – 17/11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 17/11, DE 08 DE JUNHO DE 2011 Aprova o Regulamento Geral das Outras Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do **processo 23062.001212/11-84** e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 67ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 08 de junho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Regulamento Geral das Outras Atividades Complementares (OAC) dos Cursos de Graduação do CEFET- MG.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGRAD - 11/09, de 27 de maio de 2009.

Publique-se e cumpra-se. **Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro Presidente do Conselho de Graduação**

Regulamento Geral das Outras Atividades Complementares - OAC dos Cursos de Graduação do CEFET-MG Aprovado pela Resolução CGRAD – 17/11, de 08 de junho de 2011.

CAPÍTULO I

Do Objeto, da Definição, dos Procedimentos e da Operacionalização

Art. 1º - O presente Regulamento define normas gerais para a organização e a execução das Outras Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, doravante tratadas como OAC. **Parágrafo Único.** Este Regulamento é norteado pelo estabelecido nas Resoluções CEPE-24/08, de 11 de abril de 2008, CEPE-39/10, de 18 de novembro de 2010, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, as quais propõem a redução do tempo em sala de aula, visando favorecer o trabalho individual e em grupo dos estudantes.

Art. 2º - De acordo com a Resolução CEPE-24/08 e CEPE-39/10, as OAC são todas as atividades optativas, à exceção das Atividades Complementares de Iniciação Científica e Tecnológica, Monitoria, Extensão e Prática Profissional. **§ 1º** - Com base na definição do *caput* deste artigo, as seguintes atividades são classificadas como OAC:

- I. atividade desenvolvida em empresa júnior e em incubadora de empresas, desde que não seja caracterizada como Atividade de Extensão;
- II. produção científica e tecnológica;
- III. participação e/ou apresentação de trabalhos em seminários, simpósios, palestras, conferências, fóruns, encontros, mostras, exposições e congressos (internacionais, nacionais e regionais);
- IV. participação na organização de eventos;
- V. participação em programas de intercâmbio cultural/estudantil;
- VI. participação em concursos de monografia;
- VII. trabalho orientado extracurricular;
- VIII. visitas técnicas;
- IX. representação estudantil em Colegiados de Curso, Departamentos ou Conselhos;
- X. gestão de Órgãos de Representação Estudantil;
- XI. cursos de línguas estrangeiras, presenciais ou à distância;
- XII. cursos de aperfeiçoamento ou atualização em conhecimentos e ferramentas aplicáveis à área de formação do aluno, presenciais ou à distância;
- XIII. disciplinas cursadas em outras instituições, com aprovação, que não tenham sido integralizadas no histórico do aluno;
- XIV. participação em Programa de Educação Tutorial - PET;
- XV. outras Atividades aprovadas pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - Para os Cursos de Graduação, cujos Projetos Pedagógicos não contemplem carga horária associada às disciplinas eletivas (disciplinas oferecidas no CEFET-MG que não constam na matriz curricular do curso no qual o aluno está matriculado), essas poderão ser classificadas como OAC. **§ 3º** - A tabela de atribuição de

valores às OAC, incluindo definição/caracterização, responsável pela expedição de certificado, limite máximo de aproveitamento em horas/hora-aula/crédito, encontra-se descrita no Anexo I desta Resolução. § 4º - Conforme estabelecido na Resolução CEPE-39/10, o número máximo da carga horária que pode ser atribuída às OAC, para fins de integralização curricular é de 100 % da carga horária de atividades complementares prevista no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

Art. 3º - São objetivos gerais das OAC:

- I. estimular a participação do aluno em experiências diversificadas que contribuam para sua formação geral, profissional ou cultural;
- II. possibilitar aos alunos aplicar seus conhecimentos sobre a realidade social, tomada como objeto de reflexão e intervenção;
- III. estimular a intensificação do estudo extrassala de aula;
- IV. estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares visando à ampliação da formação profissional;
- V. permitir o desenvolvimento de habilidades teórico-práticas visando a uma melhor qualificação do futuro profissional;
- VI. permitir o desenvolvimento cultural, humano e ético, por meio da aquisição de conhecimentos em outras áreas de atuação profissional e interação com outros profissionais;
- VII. possibilitar ao aluno atuar em equipe multidisciplinar, no contexto acadêmico e profissional.

Art. 4º - É condição básica para o aproveitamento de OAC, com fins de integralização curricular, que o aluno esteja regularmente matriculado ou vinculado a um curso de graduação no CEFET-MG. § 1º - Serão integralizadas como OAC as atividades realizadas pelo aluno desde seu ingresso em curso de graduação no CEFET-MG, exceto condição apresentada no parágrafo 3º deste artigo. § 2º - As OAC não poderão ser aproveitadas para concessão de dispensa de disciplinas obrigatórias ou optativas. § 3º - O aluno que ingressar em curso de graduação no CEFET-MG, por meio de transferência e de reopção, pode solicitar à Coordenação do Curso, ao qual está vinculado, o aproveitamento das horas de OAC anteriormente realizadas, observadas as seguintes condições:

- I. as OAC realizadas durante a graduação na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;
- II. os comprovantes (originais e cópias) das OAC deverão ser apresentados à Coordenação do Curso no ato da solicitação de aproveitamento das horas das OAC;
- III. o limite máximo de créditos/carga horária para aproveitamento corresponderá a 50 % do limite estabelecido no Art. 2º, § 4º, deste Regulamento, exceto para o aluno de reopção de curso, que terá sua situação analisada pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO II

Dos agentes envolvidos e atribuições

Art. 5º – As OAC envolvem atuações dos seguintes agentes:

- I. aluno;
- II. coordenação do Curso;
- III. coordenador do eixo “Prática Profissional e Integração Curricular”;
- IV. divisão de Registro Escolar.

Art. 6º – Compete ao aluno solicitar via Sistema Acadêmico, no campo apropriado, o aproveitamento das horas das OAC cumpridas e encaminhar ao Coordenador de Curso, de acordo com o prazo previsto no calendário escolar, os documentos comprobatórios emitidos pelas instâncias competentes listadas no Anexo I desta Resolução. § 1º - O aluno deverá solicitar, no período previsto pelo calendário escolar, o aproveitamento das atividades já realizadas. § 2º - Serão desconsideradas as OAC cujos aproveitamentos não foram solicitados no ano subsequente ao ano de realização das mesmas, excetuando-se as atividades relacionadas no § 3º do art. 4º. § 3º - Alunos formandos terão um cronograma diferenciado, a ser definido pelo Colegiado de Curso, para solicitação de aproveitamento das horas cumpridas de OAC. § 4º - A soma das horas de atividades realizadas será convertida e contabilizada no histórico escolar em horas-aula/créditos sempre que atingir múltiplos de 12,5 horas (15 horas-aula ou 1 crédito).

Art. 7º – Compete à Coordenação do Curso:

- I. encaminhar ao coordenador do eixo “Prática Profissional e Integração Curricular”, no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar, as solicitações de aproveitamento das horas das OAC cumpridas nos respectivos documentos comprobatórios;
- II. receber do coordenador do eixo “Prática Profissional e Integração Curricular” o relatório, no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar, contendo a relação dos alunos e respectivas horas de OAC cumpridas por aluno, para homologação no Colegiado do Curso;
- III. propor atualizações ou aperfeiçoamentos nas normas e procedimentos pedagógicos relacionados às OAC,

em conjunto com o coordenador do eixo “Prática Profissional e Integração Curricular”, para apreciação do Colegiado do Curso e, posteriormente, do Conselho de Graduação;

IV. planejar, em conjunto com o coordenador do eixo “Prática Profissional e Integração Curricular”, ações pedagógicas relacionadas às OAC;

V. encaminhar para a Divisão de Registro Escolar, no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar, toda a documentação de comprovação das OAC realizadas pelos alunos e o relatório homologado pelo Colegiado;

VI. analisar, juntamente com o Coordenador do eixo “Prática Profissional e Integração Curricular” e com o Colegiado do Curso, outras atividades não contempladas neste Regulamento que podem vir a ser classificadas como OAC.

Art. 8º – Compete ao Coordenador do eixo “Prática Profissional e Integração Curricular”:

I. planejar e coordenar ações pedagógicas relacionadas às OAC em conjunto com o Coordenador do Curso;

II. aprovar, no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar e com base neste Regulamento, as horas das OAC cumpridas pelos alunos do curso, tendo como referência os documentos comprobatórios entregues pelos alunos;

III. encaminhar o relatório com a relação dos alunos e respectivas horas das OAC cumpridas por aluno para o Coordenador do Curso, para homologação pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º – Compete à Divisão de Registro Escolar arquivar toda a documentação referente ao aproveitamento das horas realizadas de OAC.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10 – O § 2º do **Art. 6º** não será aplicado durante o primeiro ano de vigência deste Regulamento.

Art. 11 – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e, em grau de recurso, pelas demais instâncias.

ANEXO F – Resolução CGRAD – 19/11

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD - 19/11, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Aprova o Regulamento Geral das Atividades de Prática Profissional dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do **processo 23062.001213/11-47** e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 68ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 29 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento das Atividades de Prática Profissional do CEFET- MG.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ivete Pinheiro', written in a cursive style.

**Prof. Dr. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA PROFISSIONAL DO
CEFET-MG

Aprovado pela Resolução CGRAD – 19/11, de 29 de junho de 2011.

CAPÍTULO I

Da Definição, Natureza, Finalidade e Objetivos

Art. 1º - O presente regulamento define normas gerais para a realização das Atividades de Prática Profissional dos cursos de graduação do CEFET-MG.

Parágrafo Único - Este Regulamento está consonante com as determinações firmadas pelas Resoluções CEPE-24/08, de 11 de abril de 2008, CEPE-39/10, de 18 de novembro de 2010, e pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que rege a atividade de estágio.

Art. 2º - As Atividades de Prática Profissional são atividades pedagógicas do processo educacional que possibilitam ao aluno complementar sua formação profissional, desenvolver habilidades e oportunizar a aplicação de conceitos teóricos em situações reais.

Art. 3º - As Atividades de Prática Profissional têm por finalidade incentivar o corpo discente a vivenciar o campo prático, como forma de aprimorar e enriquecer o processo de aprendizagem, além de integrar o aluno ao mercado profissional.

Art. 4º - São objetivos das Atividades de Prática Profissional:

I – possibilitar ao discente vivenciar situações práticas que confrontem as discussões teóricas promovidas no âmbito acadêmico;

II – viabilizar que o discente aplique conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer do seu curso;

III – propiciar ao discente o convívio com outros profissionais relacionados com a área de conhecimento do seu curso, no âmbito empresarial;

IV – despertar no discente a procura por novos conhecimentos;

V – propiciar ao discente a construção de suas próprias competências e habilidades a partir da situação em que se encontra, frente a um futuro desempenho profissional.

Art. 5º - Para a caracterização da área de atuação profissional será observado o Projeto Pedagógico do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

CAPÍTULO II

Dos Tipos e Procedimentos de Práticas Profissionais

Art. 5º - O presente regulamento considera como Atividades de Prática Profissional as seguintes categorias correlatas com a área de conhecimento do curso:

- I- estágio não-obrigatório;
- II- atividades desenvolvidas em laboratório acadêmico que não pertençam às disciplinas do currículo do aluno;
- III- participação em projeto orientado de prática profissional;
- IV- atividades exercidas como funcionário de empresa de capital público e/ou privado;
- V- atividades exercidas como sócio de empresa.

II - 1 Estágio não-obrigatório

Art. 7º - O aluno que exercer a atividade de estágio não-obrigatório poderá requerer o aproveitamento das suas horas cumpridas em horas curriculares de Atividades de Prática Profissional, desde que atendam as formalidades legais exigidas por lei específica.

Art. 8º - Para enquadrar-se na categoria de estágio não-obrigatório e fazer jus às horas curriculares com a rubrica de Atividades de Prática Profissional, o discente deverá apresentar à Coordenação de Curso, a contento de data e forma, os seguintes documentos:

- original e cópia do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devidamente registrado no setor do CEFET-MG responsável pelo estágio;
- I- relatório semestral de acompanhamento de atividades desenvolvidas, registrado no setor do CEFET-MG responsável pelo estágio;
- II- declaração da empresa informando que o contrato de estágio está em vigência ou o período de encerramento do mesmo, caso o estágio já tenha sido cumprido.

II-2 Atividades exercidas em Laboratório Acadêmico e participação em Projeto Orientado de Prática Profissional

Art. 9º - O aluno que exercer atividades em Laboratório Acadêmico e/ou Projeto Orientado de Prática Profissional, relacionadas com a atuação profissional do seu curso, poderá requerer o aproveitamento das suas horas de trabalho.

Art. 10 - Para enquadrar-se nas atividades exercidas em Laboratório Acadêmico e participação em Projeto Orientado de Prática Profissional, o discente deverá apresentar à Coordenação de Curso, a contento de data e forma, os seguintes documentos:

γ





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

I - projeto das atividades de prática profissional previamente aprovado pelo Chefe do Departamento e Coordenador de Curso;

II - declaração emitida pelo professor responsável pela atividade, que ateste efetiva participação e atividades desenvolvidas pelo aluno, destacando a carga horária semanal. Caso a atividade esteja sob a orientação de um professor substituto, o Coordenador de Curso deverá dar ciência na referida declaração;

III - relatório de própria autoria, correlacionando as atividades desenvolvidas com as competências profissionais inerentes ao seu curso. O documento deverá apresentar o aval explícito do professor orientador da atividade, no que tange ao conteúdo. Em caso de professor substituto, o Coordenador de Curso é co-sígnatário do documento.

II-3 Atividades exercidas como funcionário de empresa de capital público e/ou privado

Art. 11 - O aluno que mantiver vínculo empregatício com alguma empresa de capital privado ou público poderá requerer o aproveitamento das suas horas de trabalho em horas de Atividade de Prática Profissional, desde que as atividades desenvolvidas estejam relacionadas com a área de atuação do seu curso.

Art. 12 - Para enquadrar-se nessa categoria, o discente deverá apresentar à Coordenação de Curso, em conteúdo de data e forma, os seguintes documentos:

I - a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cópia das páginas de identificação pessoal, frente e verso, o original e cópia de Contrato de Trabalho com a empresa que pretende comprovar característica de Atividade de Prática Profissional;

II - declaração detalhada, emitida pela empresa, informando a função, as atividades que desempenha e o período do vínculo empregatício, em papel timbrado da empresa, assinada pela chefia imediata e/ou pelo responsável legal da empresa, com carimbo do CNPJ;

III - relatório elaborado a partir das atividades exercidas apresentando um estudo de caso, cujo conteúdo deverá ser avaliado por uma comissão designada pela Coordenação de Curso.

II-4 Atividades exercidas como sócio de empresa

Art. 13 - O aluno que possuir participação societária em empresa e que exerça na mesma alguma função que esteja relacionada com a atuação profissional do seu curso poderá requerer o aproveitamento das suas horas de trabalho em horas curriculares de Atividades de Prática Profissional.

3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Parágrafo Único - Para enquadrar-se nessa categoria, o discente deverá apresentar à Coordenação de Curso, a contento de data e forma, os seguintes documentos:

- I - cópia da última atualização do Contrato Social da empresa da qual é sócio;
- II - declaração detalhada, emitida pela empresa, informando a função, as atividades que desempenha, carga-horária semanal dedicada e o período em que exerce tais atividades, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável pela empresa, com carimbo do CNPJ;
- III - relatório elaborado a partir das atividades exercidas, apresentando um estudo de caso, cujo conteúdo deverá ser avaliado por uma comissão designada pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO III

Da operacionalização do processo

Art. 14 - Compete à Coordenação de Curso:

- I. encaminhar ao Coordenador de Curso do eixo "Prática Profissional e Integração Curricular", no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar, as solicitações de aproveitamento das horas de Atividades de Prática Profissional cumpridas nos respectivos documentos comprobatórios;
- II. receber do Coordenador de Curso do eixo "Prática Profissional e Integração Curricular" o relatório, no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar, contendo a relação dos alunos e respectivas horas de Atividades de Prática Profissional cumpridas por aluno, para homologação no Colegiado de Curso;
- III. encaminhar para a Divisão de Registro Escolar, no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar, toda a documentação de comprovação das Atividades de Prática Profissional realizadas pelos alunos e o relatório homologado pelo Colegiado de Curso.

Art. 15 - Cada 50 horas de pleno exercício de Atividades de Prática Profissional definida por este regulamento corresponderá a 15 horas-aula ou a 1 crédito, desde que sejam realizadas de acordo com as normas nele estabelecidas, com a devida aprovação da documentação e relatórios apresentados.

Parágrafo Único - O pleito de registro curricular de horas de Práticas Profissionais será deferido quando constatado, pelo Coordenador de Curso, o cumprimento integral dos critérios estabelecidos para as atividades descritas no capítulo II.

Art. 16 - A carga-horária em Atividades de Prática Profissional que poderá ser

3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

integralizada para fins de obtenção do diploma é de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga-horária de Atividades Complementares exigida no Projeto Pedagógico do Curso.

Art.17 – Somente serão aceitas para registro curricular como Atividades de Prática Profissional as atividades cumpridas após o ingresso no curso de graduação em andamento.

Art. 18 – Em caso de indeferimento de pedido de integralização da Atividade de Prática Profissional, cabe ao aluno o direito de apresentar recurso junto ao Colegiado de Curso e, em última instância, ao Conselho de Graduação.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 19 – O calendário escolar estabelecerá o período de entrega da documentação a que se refere o presente Regulamento, para análise e despacho.

Parágrafo Único – As exceções para entrega fora do prazo restringem-se aos alunos prováveis formandos e aos casos avaliados como extraordinários pelo Colegiado de Curso.

Art. 20 – Uma vez atendido o pleito do discente de uma atividade exercida como Prática Profissional, não se admitirá redundância e sobreposição da mesma atividade nas outras dimensões de Atividades Complementares.

Art. 21- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

J

ANEXO G – Resolução CGRAD – 23/11

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 023/08, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008
Aprova o Regulamento das Atividades de Monitoria dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do **processo nº 23062.002163/08-19**, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 12ª Reunião do Conselho de Graduação no ano de 2008, realizada em 24 de setembro, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Regulamento das Atividades de Monitoria dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, e os demais documentos relacionados, constantes dos anexos I a VIII desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação**

**RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO I
Regulamento das Atividades de Monitoria dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO**

Art. 1º – A monitoria é uma atividade acadêmica, no âmbito da graduação, que pretende oferecer ao aluno experiência de iniciação à docência.

§ 1º – A monitoria é uma atividade complementar à formação do aluno e será obrigatoriamente orientada por um docente.

§ 2º – A monitoria será aproveitada para integralização do currículo sempre que isso estiver previsto pelo Projeto Pedagógico do curso, nos termos da Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008, ou resolução posterior.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

Art. 2º – São objetivos da monitoria:

- I – contribuir para o desenvolvimento de aptidões para a docência do aluno;
- II – contribuir para a formação acadêmica do aluno;
- III – possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos com outros alunos;
- IV – promover a cooperação entre os corpos discente e docente para a melhoria do ensino;
- V – contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos alunos.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À MONITORIA**

Art. 3º - São atribuições do Diretor de Unidade:

- I - alocar recursos e efetuar o pagamento dos monitores;
- II – distribuir as vagas entre os cursos, proporcionalmente ao número de alunos matriculados, obedecendo aos incisos I e II do Art. 4º e ao inciso I do Art. 5º.
- II - prover os recursos físicos necessários para o desempenho da atividade de monitoria, tais como: espaços físicos adequados, suporte de informática dentre outros;
- III – informar aos Chefes de Departamento os locais de cumprimento dos plantões de monitorias e divulgar o quadro final de horários definido pelos professores orientadores;
- IV – encaminhar à Diretoria Geral do CEFET-MG o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria dos alunos selecionados, conforme Anexo II desta Resolução, a fim de que os mesmos sejam firmados pelo Diretor-Geral.

Art. 4º - São atribuições dos Chefes de Departamento:

- I – definir semestralmente, juntamente com os Coordenadores de Curso, as disciplinas que serão contempladas

com a monitoria;

II - adotar, na indicação das disciplinas a serem contempladas com a monitoria, os seguintes critérios:

a – destinar 70% das vagas para as disciplinas com alto índice de reprovação nos três últimos semestres;

b – considerar o maior número de alunos beneficiados;

c – avaliar os projetos específicos de interesse da comunidade acadêmica;

III – elaborar o Edital de Seleção, conforme o Anexo III desta Resolução, divulgando-o durante a 1ª semana de aulas;

IV – designar professores para proceder à seleção dos monitores;

V – designar professores-orientadores para as disciplinas que foram contempladas com bolsas de monitoria;

VI – divulgar os resultados do processo seletivo, conforme cronograma constante no Edital;

VII – encaminhar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria (Anexo II), devidamente preenchido, para o Diretor da Unidade;

VIII - encaminhar ao Diretor da Unidade os horários dos plantões de monitoria;

IX – encaminhar mensalmente ao Diretor da Unidade o Registro de Frequência dos monitores, conforme Anexo IV desta Resolução, e de acordo com as datas pré-estabelecidas pela Direção da Unidade;

X - enviar o Relatório Final de Atividades de Monitoria às Coordenações do Curso e ao NAE (Núcleo de Apoio ao Ensino), conforme Anexo V desta Resolução, até a primeira semana do semestre subsequente;

XI – encaminhar cópia do Certificado de Participação (Anexo VI desta Resolução) à Divisão de Registro Escolar;

XII - emitir Certificado de Participação, conforme Anexo VI desta Resolução, para o monitor que cumpriu o Plano de Atividades e obteve a homologação do Relatório de Atividades do Monitor;

XIII – encaminhar a Declaração de Desistência da bolsa de monitoria ao Diretor da Unidade, conforme Anexo VII desta Resolução, caso seja necessário tal

procedimento durante o período de vigência do contrato;

XIV – No caso de ocorrência de vaga, proceder à seleção de monitor substituto, conforme Art. 23.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador de Curso:

I - relacionar e encaminhar aos Chefes de Departamento as disciplinas que poderão ser contempladas com monitorias, no prazo máximo de 30 dias antes do encerramento do semestre letivo;

II - definir semestralmente, juntamente com os Chefes de Departamento, as disciplinas que serão contempladas com a monitoria;

III - apresentar ao Colegiado do Curso o Relatório Final das Atividades de Monitoria para conhecimento e análise da adequabilidade da distribuição das vagas;

IV - assessorar pedagogicamente as atividades desenvolvidas na monitoria de modo a estimular a cooperação acadêmica e facilitar a relação professor-monitor;

Art. 6º - São atribuições do NAE ou dos setores correlatos nos campi:

I - apoiar as Coordenações de Curso na realização de seminários, reuniões e atividades de acompanhamento com os monitores e professores orientadores;

II - acompanhar o desenvolvimento pedagógico das atividades dos monitores e comunicar aos professores orientadores eventuais irregularidades;

III - arquivar os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria para futuras avaliações;

IV - identificar eventuais falhas no sistema de monitoria e propor medidas corretivas em relatório encaminhado ao Fórum de Coordenadores.

Art. 7º - São atribuições do professor-orientador:

I - realizar, quinzenalmente, reuniões com o monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de monitoria;

II - propor, ao Departamento, um Plano de Atividades para o monitor;

III - atestar mensalmente a frequência do monitor junto ao Departamento, após o início das atividades de monitoria;

IV - propor, ao Chefe de Departamento, os horários dos plantões de monitorias;

V - proceder à avaliação contínua dos monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria propondo medidas preventivas ou corretivas;

VI - avaliar o Relatório de Atividades do Monitor e enviar ao Chefe de Departamento durante o período de realização dos Exames Especiais.

Art. 8º - São atribuições do monitor:

I - auxiliar o professor exclusivamente em tarefas de ensino;

II - auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina;

III - prestar atendimento aos alunos (plantões de dúvida) na sala de monitoria;

IV - captar e fazer chegar ao professor-orientador dificuldades e potencialidades observadas junto aos alunos;

V - desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Atividades, cumprindo os horários de trabalho

previstos;

VI - elaborar e encaminhar ao Professor-orientador, até o último dia do semestre letivo o Relatório de Atividades do Monitor, conforme Anexo VIII desta Resolução.

CAPÍTULO IV DA VIGÊNCIA

Art. 9º – O Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria tem vigência de 04 (quatro) meses e poderá ser cancelado a qualquer época, nas seguintes situações:

I - por solicitação do bolsista;

II - por solicitação do professor-orientador;

III - pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

IV - pela inexistência das condições regulamentares que determinam à concessão.

§ 1º – O cancelamento do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de

Monitoria deverá ser oficializado junto ao Chefe de Departamento, mediante preenchimento da Declaração de Desistência, conforme Anexo VII desta Resolução.

§ 2º – O Chefe de Departamento comunicará imediatamente o cancelamento ao Diretor da Unidade para suspensão do pagamento do monitor.

§ 3º – Em casos excepcionais, o Conselho Departamental poderá determinar outros períodos de vigência para o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria.

Art. 10 – Caso seja do interesse do Departamento e do monitor, poderá ser celebrado um novo Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria para o semestre letivo subsequente, dispensando a realização de um novo Processo Seletivo para a disciplina.

Parágrafo Único – O monitor poderá exercer a atividade de monitoria em uma mesma disciplina por no máximo dois semestres consecutivos.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 11 - A inscrição para o Programa de Monitoria será feita no Departamento responsável pelo oferecimento da disciplina, seguindo critérios estabelecidos no Edital de Seleção, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 12 - Poderão concorrer à bolsa de monitoria, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados na disciplina, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta).

Parágrafo Único – No caso da inscrição de candidatos que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o candidato deve anexar aos documentos a ementa da mesma.

Art. 13 - O Edital de Seleção deverá ter ampla divulgação no âmbito do CEFETMG, durante a primeira semana de aulas e deverá conter os critérios a serem adotados na seleção, bem como a(s) data(s) de realização da seleção.

Art. 14 - As inscrições ficarão abertas durante os primeiros 10 (dez) dias letivos, conforme previsto no Edital.

Art. 15 - A inscrição se efetivará mediante preenchimento de formulário específico, fornecido pelo Departamento e assinado pelo interessado.

Art. 16 - A seleção dos candidatos para cada disciplina será feita mediante prova específica sobre o conteúdo programático, análise de histórico escolar e entrevista, cujos pesos deverão constar no Edital de Seleção.

Parágrafo Único – O Departamento designará para cada disciplina um docente para proceder à seleção dos candidatos.

Art. 17 - Outros pré-requisitos poderão ser estabelecidos por meio de do Edital de Seleção, a critério de cada Departamento.

Art. 18 - Todas as etapas do processo seletivo deverão ser encerradas em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições.

Art. 19 - Serão considerados aprovados no exame de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), os quais serão classificados por ordem decrescente.

Art. 20 - Dos resultados da seleção, caberá recurso junto ao Conselho Departamental. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado pelo interessado e encaminhado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Art. 21 – Os candidatos selecionados deverão apresentar uma Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme Anexo IX desta Resolução, informando que não recebe bolsa paga por instituição pública ou privada, exceto bolsas de assistência estudantil que não exijam contrapartida de trabalho, não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e não participa de estágios.

Art. 22 – Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria no Departamento, após a divulgação do resultado final.

Art. 23 - No caso de ocorrência de vaga no decurso do período letivo em que a seleção foi efetuada, a mesma poderá ser imediatamente ocupada por outro candidato aprovado, respeitada a ordem classificatória do concurso, e tal fato deverá ser comunicado ao Diretor de Unidade.

Parágrafo Único – Não havendo candidatos classificados nesta seleção, o Chefe do Departamento deverá realizar nova seleção por meio de entrevista e análise de histórico escolar, no prazo máximo de uma semana após a assinatura da Declaração de Desistência.

CAPÍTULO VI DO REGIME DE TRABALHO

Art. 24 - Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor orientador.

Art. 25 - As atividades do monitor não poderão, em hipótese alguma, prejudicar aquelas às quais estiver vinculado como discente;

Art. 26 - Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria, devendo o aluno assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria.

Art. 27 - É vedado ao monitor ministrar aulas em substituição ao docente, assim como avaliar o rendimento escolar, conforme o Parágrafo Único do Artigo 63 das Normas Acadêmicas.

CAPÍTULO VII DA BOLSA DE MONITORIA

Art. 28 - O valor da bolsa de monitoria será estabelecido anualmente pelo Conselho Diretor.

§ 1º – A bolsa de monitoria deverá ser paga mensalmente ao monitor durante o período de vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria.

§ 2º - Não será garantido o pagamento, ao Monitor, de bolsas em atraso após 3 (três) meses do término do período de vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria

CAPÍTULO VIII DO CONTROLE DA MONITORIA

Art. 29 - Cabe ao professor orientador controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Atividades.

Art. 30 - Será expedido pelo Chefe de Departamento, ao final do exercício da monitoria, Certificado de Participação, ao monitor que cumprir a carga horária constante no Plano de Atividades.

§ 1º - para a emissão do Certificado de Participação só serão considerados no máximo 15 horas de trabalho semanal durante o período de vigência de monitoria;

§ 2º - deverá ser encaminhada à Divisão de Registro Escolar da Unidade de Ensino, uma cópia do Certificado de Participação no sistema de monitoria, para registro no histórico escolar do aluno/monitor e para integralização do currículo, conforme Art. 1 § 1º.

CAPÍTULO IX DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 31 - Ao monitor após conclusão com aproveitamento das atividades e a homologação do Relatório de Atividades pelo Chefe de Departamento, terá direito:

I - a integralização de 30 horas-aula ou de 02 (dois) créditos de atividade complementar no período respeitando os limites estabelecidos na resolução CEPE-024/08, ou resolução posterior;

II - a utilizar a carga horária para integralização curricular, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária mínima de atividades complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso;

III - ao registro da atividade em histórico escolar com a emissão do Certificado de Participação, conforme Anexo VI desta Resolução.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - As disposições estabelecidas nesta norma poderão ser alteradas, no todo ou em parte, pelo Conselho de Graduação do CEFET-MG.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, nos limites de sua competência.

Art. 34 - Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do CEFET-MG.

Art. 35 - Para efeito destas normas, no caso dos campi que ainda não tenham Departamentos específicos vinculados a cursos superiores, aplica-se ao Chefe do Departamento de Ensino do Campus as atribuições do Chefe de Departamento, constantes nesta Resolução.

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO II**Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de agora em diante denominado apenas CEFETMG, representado pelo seu Diretor Geral abaixo assinado, concede observados os termos vigentes sobre a matéria, Bolsa de Monitoria ao aluno: _____, cédula de identidade: _____, órgão emissor: _____, curso: _____, número de matrícula: _____, período: _____, disciplina: _____, professor-orientador: _____, para exercer atividades de monitoria junto ao Departamento _____, de acordo com as condições estipuladas a seguir:

1- O período de vigência da presente Bolsa de Monitoria será de até 04 (quatro) meses, com início em _____ de _____ e término em _____ de _____ de 20_____.

2- O valor da Bolsa será de R\$_____ (_____) mensais, cujo valor é definido anualmente pelo Conselho Diretor, ficando o Monitor sujeito ao regimento de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho, em horário a ser fixado pelo Departamento.

3- O monitor, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver um programa vinculado ao ensino e a pesquisa, sob orientação de professores do Departamento, designado pelo respectivo chefe.

4- O monitor, ao final de cada período, fica obrigado a elaborar e encaminhar ao professor-orientador, até o último dia do semestre letivo, relatório final de suas atividades.

5 - A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum feito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o monitor, ou entre este e terceiros e não dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste termo (Decreto N.º68.771/71. Art.4º).

6- O monitor abaixo assinado declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.

7- Os Chefes dos Departamentos ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar ao Diretor Geral qualquer espécie de inadimplência.

8 - Dados bancários para pagamento:

CPF: _____

C/C: _____ Banco: _____ Ag.: _____ Op.: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura – Monitor Assinatura – Chefe do Departamento

Assinatura – Diretor Geral

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO III**Edital de Seleção**

O Chefe do Departamento _____ do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Professor (a) _____ torna público que, no período de _____ de _____ a _____ de _____ de 20____, nos horários de _____ as _____ horas, a secretaria do Departamento _____, receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo referente à (s) _____ vaga (s) de bolsa (s) do Programa de Monitoria para a(s) disciplina(s): _____.

1. São objetivos do Programa de Monitoria do CEFET-MG:

Contribuir para o desenvolvimento de aptidões docentes do aluno;

Contribuir para a formação acadêmica do aluno;

Possibilitar o repasse de conhecimentos adquiridos a outros alunos;

Promover a cooperação entre os corpos discente e docente para melhoria do ensino;

Contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos alunos.

2. Poderão concorrer à bolsa de monitoria, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados na disciplina, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta). No caso da inscrição de candidatos que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o candidato deverá anexar aos documentos a (s) ementa (s) da (s) mesma (s).

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade e CPF;

Histórico Escolar.

4. O Exame de Seleção ocorrerá no dia _____ de _____ de 20____, às _____ horas, no seguinte local: _____, e compreenderá as seguintes etapas:

Prova Escrita - peso: _____%.

Análise de Histórico - peso: ____%.

Entrevista - peso: ____%.

5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6. Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.

7. Cada Prova Escrita terá duração de _____, podendo ser realizada com consulta a, no máximo, _____ livros de referência.

8. O candidato poderá se candidatar para a seleção em até _____ disciplina (s), daquelas acima listadas neste Edital.

9. A validade do exame será o último dia letivo do semestre.

10. Ao bolsista selecionado será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ _____ (_____).

11. A bolsa terá duração de até 04 (quatro) meses.

12. Para admissão no Programa de Monitoria, o bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

Cronograma:

Inscrição no Processo Seletivo ____/____ a ____/____

Prova ____/____

Julgamento de Títulos e Entrevistas ____/____ a ____/____

Divulgação dos Resultados ____/____

Recurso do Candidato ____/____ a ____/____

Julgamento do Recurso e Divulgação do Resultado Final ____/____
_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura – Chefe do Departamento

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO IV
Registro de Frequência

Do (a): Chefe do Departamento _____

Professor (a) _____

Para: Diretor (a) do *Campus*

Professor (a) _____

Ref.: Registro de frequência dos monitores

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho abaixo, a relação de monitores do Departamento _____ e comunicamos que os mesmos cumpriram integralmente a carga horária de 60 horas para a realização das atividades de monitoria, no período de _____ de _____ a ____ de _____ de 20_____.

Disciplinas Monitores

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura – Chefe do Departamento

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO V
Relatório Final das Atividades

DEPARTAMENTO

PERÍODO DA MONITORIA

Monitor:

Disciplina:

Número de alunos atendidos no período:

Principais atividades desenvolvidas no período (no máximo três linhas):

Monitor:

Disciplina:

Número de alunos atendidos no período:

Principais atividades desenvolvidas no período (no máximo três linhas):

Monitor:

Disciplina:

Número de alunos atendidos no período:

Principais atividades desenvolvidas no período (no máximo três linhas):

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura – Chefe do Departamento

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO VI

Certificado de Participação

Certifico para os devidos fins, que o (a) aluno (a) _____, atuou como monitor (a) da disciplina _____, no período de ___ de _____ a ___ de _____ de 20____, sob orientação do (a) Professor (a) _____, tendo cumprido um regime de trabalho de 15 horas semanais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura – Chefe do Departamento

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO VII

Declaração de Desistência

Eu, _____, classificado (a) no processo seletivo realizado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais para exercer atividades de monitoria, tendo sido aprovado (a) pelo Edital Nº__ de _____ de _____ de 20____, do Departamento _____, para a disciplina _____, declaro minha desistência, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO VIII

Relatório de Atividades do Monitor

Monitor: Ano: Semestre:

Disciplina:

Aulas Práticas

Dia Curso Assunto abordado

Plantão de Atendimento

Dia Nome de aluno Curso Assunto abordado

Outras Atividades

Dia Descrição da atividade

Avaliação Crítica do Professor-orientador

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Monitor Assinatura do Professor-orientador

RESOLUÇÃO CGRAD 023/08 - ANEXO IX

Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Inexistência de Vínculo Empregatício

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura